1882

1885

CATALOGO - ALMANACH

DA

IMPRENSA AVEIRENSE

Fornecedora de Sua Magestade a Rainha

TERCEIRO ANNO — 1885

AVEIRO

IMPRENSA AVEIRENSE

1885

1885

1882

CATALOGO-ALMANACH

DA

IMPRENSA AVEIRENSE

18068
Reg. nº 4387.

CATALOGO-ALMANACH

DA

IMPRENSA AVEIRENSE

FORNECEDORA DE SUA MAGESTADE A RAINHA DE PORTUGAL

OFFERECIDO

A

Todos os srs. Escrivães das Camaras Municipaes, Administrações de Concelho,
Repartições de Fazenda, Juntas de Parochia, Recebedores, Thesoureiros,
Delegados do Procurador Regio, Juizes e Escrivães de Direito,
Contadores, Escrivães de Paz,
Inspectores, Sub-Inspectores e Professores d'Instrucção Primaria,
Juntas Escolares, Commissões Inspectoras de Exames,
Delegados Parochiaes, Estações Telegrapho-Postaes,
Associações Commerciaes, litterarias, scientificas, religiosas
e de beneficencia; Estabelecimentos industriaes, commerciaes e fabris,
Centros Politicos, Pharmacias, Theatros, Ateliers,
Editores, e Alfandegas maritimas do continente e ilhas.

BIBLIOTECA
municipal de aveiro
FUNDO
LOCAL

004387

AVEIRO
IMPRENSA AVEIRENSE
BEIRA-MAR
1884

AOS NOSSOS CONSUMIDORES

Desempenhando-nos do gratissimo dever que nos impozémos, vamos offerecer aos nossos estimaveis consumidores o *Catalogo-Almanach da Imprensa Aveirense* para 1885, como testimunho de reconhecimento ao desvelado auxilio que se têm dignado dispensar-nos e aos favores com que nos têm distinguido.

Exclusivamente á sua dedicada cooperação devemos a honra de ter elevado esta *Imprensa* ás condições de poder satisfazer a todos os trabalhos typographicos, fazendo acquisição de material e pessoal de 1.ª ordem, ampliando-lhe a sua área d'acção e desenvolvendo esta industria em todos os seus diversissimos ramos, tanto quanto póde fazer-se n'uma terra de provincia, em que, sinceramente, não abundam os recursos.

Por esta fórma podémos adquirir magnifico material typographico de uma das mais acreditadas e conhecidas fundições francezas, machinas de cortar e picar papel; montar, embora em modestissimas proporções, uma officina d'alçado, dobragem e brochura, e sustentar nos armasães da *Imprensa*, um bem fornecido deposito de papeis d'im-

pressão e almassos de todas as qualidades, e tintas estrangeiras e da excellente fabrica nacional dos nossos muito distinctos amigos e correspondentes em Lisboa, os srs. Rodrigues & Rodrigues.

Durante o anno de 1884 foram confiadas a esta Imprensa muitas obras typographicas de subida importancia, obras que attestam o desenvolvimento das nossas officinas e o merito dos artistas n'ellas empregados. Entre todas avultam os *Estatutos do Gremio Aveirense; Brinde ao Ill.mo e Ex.mo Sr. Manuel José Mendes Leite, no dia do seu anniversario natalicio;* o *Archivo Photographico; Arborisação da Costa d'Aveiro*, pelo sr. Egberto de Mesquita; a poesia *Rainha de Portugal*, escripta por Firmino de Vilhena e vendida na Kermesse da Tapada da Ajuda a 100 reis cada exemplar, e o *Die Kermesse*, n.º unico d'um jornal, collaborado exclusivamente por escriptores d'Aveiro, e offerecido pela Administração da *Imprensa Aveirense*, em n.º de 4:000 exemplares, àquella festa de caridade, promovida por Sua Magestade a Rainha. Na parte litteraria d'este livro publicamos, em miniatura, aquelle jornal.

Todas estas obras foram impressas em papel Japão, em typo elzeviriano de corpo 8, 10 e 12, todas no estylo renascença puro, algumas d'ellas a côres, em fundos a prata, gris-perle e verde-claro, e alguns exemplares em setim a tres e cinco côres.

Estes documentos, que conservamos no archivo da *Imprensa*, provam que nos anima a boa vontade e a preserverança no trabalho honesto, e que procuramos por elle ser dignos da estima dos nossos consumidores.

A todos esses cavalheiros, a quem tantos e tão assignalados serviços deve a *Imprensa Aveirense*, enviamos, pois, a expressão mais sincera e mais expontanea do nosso reconhecimento. Dignem-se elles acceital-a como eloquente manifestação do nosso sentir, e consintam que por esta fórma lhes solicitemos a graça de nos honrarem sempre com as suas ordens, que serão imediatamente satisfeitas.

Aveiro, novembro de 1884.

O ADMINISTRADOR

Fernando de Vilhena.

EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Ainda durante o anno de 1884 se deram alguns extravios nos maços d'impressos por esta Administração expedidos para alguns dos nossos consumidores, e entre estes o mais importante foi a perda completa de 9 kilos de impressos, que foram lançados no correio d'esta cidade em 15 de abril, com destino á Camara Municipal de Villa Velha de Rodam e que por esta não foram recebidos, segundo nos declarou, em occasião opportuna, o sr. escrivão d'aquella Camara.

Em todo o caso foi imensamente mais reduzido o n.° d'extravios, o que nos cumpre relatar, fazendo votos por que não tenhamos de registar factos d'esta natureza no Catalogo-Almanach de 1886.

O presente Catalogo vae melhorado com bastantes numeros de impressos novos, cujos modelos são da exclusiva propriedade d'esta Imprensa, taes como o das actas para eleições de deputados, juizes de paz e corpos administrativos, o dos orçamentos para estradas municipaes, districtaes e reaes etc.

As actas para eleições foram publicadas pela Administração d'esta Imprensa em harmonia com a lei eleitoral de 21 de maio de 1884, e só para as eleições de deputados, realisadas em julho d'este anno, foram vendidos 2:566 cadernos.

Nenhuma outra Imprensa do paiz as apresentou e já no Catalogo d'este anno fizemos uma importante reducção nos respectivos preços.

Para os novos impressos chamamos, pois, a attenção dos nossos leitores, certos de que em nenhum outro estabelecimento d'esta ordem os encontrarão pelo preço que vae indicado no Catalogo

Este anno fizemos uma importante edição dos impressos destinados aos srs. Delegados do Procurador Regio, Juizes e Escrivães de Direito, Delegados Parochiaes, Contadores, Inspectores, Sub-inspectores e Professores d'Instrucção Primaria, Juntas Escholares, Commissões Inspectoras d'Exames, Estacões Telegrapho-postaes, Juntas Geraes de Districto, fazendo em cada caderno de todos esses impressos o abatimento de 5 reis, aos preços dos depositos de Coimbra e Porto.

Para as impressões de livros de qualquer genero, taes como: Relatorios, Theses, Estatutos, Posturas Municipaes etc., publicamos um mappa geral dos preços, podendo por elles regular-se a impressão de qualquer volume, seja qual fôr a sua especie e as suas dimensões.

Para tão importante secção chamamos a attenção dos nossos leitores e por ella se verá a quantidade e diversidade de typos communs actualmente existentes nas officinas d'esta *Imprensa*.

'Nesta parte e nos preços das impressões, poucos estabelecimentos d'esta natureza poderão competir com a *Imprensa Aveirense*.

Em todos os impressos do presente Catalogo fizemos a reducção de cinco reis por caderno nos preços porque os vendem todos os outros depositos do paiz. Julgamos ocioso dizer que esta differença de preço, que á primeira vista se afigura insignificante, dá um enorme resultado em favor dos srs. consumidores.

A importancia dos impressos requisitados póde ser paga junctа com a requisição, em trimestres, ou pela fórma em que os cavalheiros, que os requisitarem, previamente e particularmente concordem com a Administração d'esta Imprensa.

Esta importancia póde ser enviada em letras, vales do correio ou estampilhas de taxa não superior a 100 reis, mas nunca em sellos forenses.

A Administração da Imprensa Aveirense pede aos srs. consumidores que tenham o maximo cuidado na confecção do pedido, para que não haja equivocos na remessa, pois que esta Imprensa não póde receber os impressos que forem trocados por erro da requisição. Quando, porém, o engano tiver sido d'esta Administração, recebem-se os impressos devolvidos e abonam-se aos srs. requisitantes as despezas do correio.

CONTRACTO DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO

A Administração da Imprensa Aveirense toma, por contracto especial, o fornecimento completo de todos os impressos das Camaras Municipaes, Administrações de Concelhos, Juntas de Parochia, Associações publicas, particulares, e estabelecimentos commerciaes, industriaes e fabris do continente e ilhas.

As bases d'este contracto são as seguintes:

1.°—Ser a Imprensa Aveirense a exclusiva fornecedora de qualquer d'essas repartições, associações ou estabelecimentos.

2.° – Proposta do chefe da repartição, gerente, secretario ou administrador da associação ou casa commercial, declarando quaes os numeros do Catalogo ou do modelo especial que deve consumir durante o anno, e qual a quantidade de cadernos d'esse numero, ou d'esse modelo.

3.° – Declaração das epochas em que devem ser fornecidos.

4.°—Multa de 2:000 a 5:000 reis, pagos pela Administração da Imprensa aos srs. consummidores, a quem não forem enviados os impressos no prazo por elles determinado na base do contracto.

5.°—O pagamento da importancia do fornecimento é feito em prestações trimestraes, não adeantadas.

Este contracto offerece ás repartições publicas grandissimas vantagens, por isso que os impressos fornecidos por esta forma lhes ficam infinitamente mais baratos ainda, do que pelos preços do presente Catalogo, que são já menores, que os dos outros depositos, cinco reis em caderno. Maior economia, portanto, para as repartições consumidoras lhes traz este contracto, para o qual chamamos a sua attenção.

Enviam-se os impressos para as bases d'este contracto a quem os solicitar.

A Imprensa Aveirense recebe todas as modificações que os srs. requisitantes quizerem fazer nos modelos existentes, e solicita a todos o favor de lhe remetterem, junto com a requisição, um exemplar dos impressos requisitados, pois que nem todas as Repartições usam modelos perfeitamente eguaes e a Administração d'esta Imprensa não deseja por forma alguma introduzir alterações, que vão prejudicar o regular andamento do serviço.

Aos srs. consumidores dos impressos em deposito na Imprensa Aveirense será distribuido todos os annos no dia 1.º de Dezembro um Catalogo-Almanach que conterá:

O Catalogo d'impressos em deposito;

Uma parte da legislação que mais directamente se prende com o serviço das secretarias das Camaras Municipaes, Administrações de Concelhos, e Repartições de Fazenda ; transcripções d'accordãos dos tribunaes superiores que resolvem muitas das complicadas questões que se ventilam nas repartições publicas; leis etc.

Um calendario para esse anno, com logares reservados para notas e apontamentos em cada um dos dia do anno;

Uma parte litteraria e scientifica, collaborada por distinctissimos escriptores portuguezes e estrangeiros;

Uma collecção de charadas, logogriphos e enigmas;

Indicações e annuncios dos melhores estabelecimentos industriaes e commerciaes do paiz.

A Administração da IMPRENSA AVEIRENSE espera continuar a merecer o favor dos seus consumidores, e aos cavalheiros a quem envia hoje este CATALOGO-ALMANACH, roga a fineza de a honrarem sempre com as suas ordens, que serão cumpridas com extremo cuidado e pontualidade.

Aveiro, novembro de 1884

A Administração da Imprensa Aveirense.

PRIMEIRA PARTE

CATALOGO

CATALOGO GERAL

DOS

IMPRESSOS EM DEPOSITO NA IMPRENSA AVEIRENSE

SECÇÃO I

Camaras Municipaes

PAPEL FORMATO GRANDE

Numeros	*Preço por caderno*
1—Diario da receita e despeza.	115
2—Folhas de pagamento aos empregados	115
3—Listas annunciando a venda de fóros.	115
4—Listas, para affixar, dos mancebos recenseados e apurados. . .	115
5—Livros da conta corrente (*rostos e intercalares*)	115
6—Matriz para a contribuição de viação (*rostos e intercalares*) . . .	115
7—Recenseamento eleitoral (*rostos e intercalares para livros, listas e cadernos*).	115
8—Recenseamento militar (*rostos e intercalares para livros, listas e cadernos*)	115
9—Rol para contribuição de viação (*rosto e intercalares*)s	115

PAPEL FORMATO COMMUM LEGAL E FINO

10—Actas para as eleições municipaes, parochiaes, deputados e juizes de paz, em conformidade com a nova lei eleitoral.	95
11—Alvarás de nomeação de zeladores, guardas ruraes e outros cargos.	45
12—Attestados de professores (*em mappa*)	55
13—Autos contra refractarios.	55
14—Autos para supplentes.	55
15—Autos contra recrutas da armada.	55
16—Autoações dos processos de reclamações de recrutas para o juiz de direito.	95
17—Autos de arrematação de fóros (*papel avulso e para livros*). . .	75
18—Autos de arrematação de rendas do concelho.	55
19—Avisos para se reformarem as licenças.	35
20—Avisos por dividas de contribuições municipaes (*em 8.º*). . . .	35
21—Avisos por dividas diversas (*em 8.º*)	35
22—Avisos para os contribuintes de serviço braçal declararem se querem satisfazer em dinheiro ou em serviço (*em 4.º*)	45
23—Avisos por dividas diversas, com recibo para o respectivo pagamento (*em 8.º*).	35
24—Avisos de talão para satisfazerem a contribuição braçal (*em 4.º*).	35
25—Avisos para em cinco dias se pagar a contribuição municipal directa de repartição , ...	35

Numeros	Preço por caderno
26—Balanço da cobrança realisada e das ordens pagas na semana, com casas especiaes para Viação Municipal e conta geral do Municipio.	85
27—Bilhetes d'apresentação de recrutas (*em meia folha*)	45
28—Boletins semanaes sobre recrutamento (*em folha e meia folha*) .	55
29—Cadernos do recenseamento eleitoral para as assembleias. . .	55
30—Certidões de relaxe (*em meia folha e em quarto*)	45
31—Codigo Eleitoral Portuguez, (*compilação systematica de toda a legislação vigente que regula o assumpto*), pelo dr. José Maria Barbosa de Magalhaes, cada volume.	500
32—Conhecimentos de talão para celleiros communs.	55
33—Conhecimentos de talão em branco para diversos rendimentos .	45
34—Conhecimentos de recibo de taxas pelas licenças	55
35—Conhecimentos da contribuição directa	55
36—Conhecimentos da contribuição indirecta	55
37—Conhecimentos de recibo com talão para cobrança de multas liquidadas para Viação Municipal.	65
38—Conhecimentos de talão por derramas municipaes (*em 4.º e 8.º*)..	35
39—Conhecimentos de talão da contribuição directa, creada para occorrer ás despezas com a instrucção primaria.	55
40—Conhecimentos de talão para a contribuição de Viação. . . .	35
41—Contas (*capas, ante-capas e intercalares*).	95
42—Copias dos autos d'arrematação para titulos dos arrematantes .	75
43—Descripção de bens proprios.	55
44—Descripção das dividas activas e passivas	55
45—Diarios da receita e despeza.	55
46—Diplomas para guardas ruraes.	45
47—Diplomas para nomeação de Delegados Parochiaes.	55
48—Editaes: Marcando o dia para as eleições de deputados nas assembleias, etc.	95
A—Publicando o começo das operações do recrutamento . .	
B—Para arrematações de obras, rendas, etc..	
C—Para exposição das contas..	
D—Para exposição dos orçamentos	
E—Para exposição do rol das contribuições de trabalho ou de dinheiro	
F—Para abertura do cofre	
G—Para se proceder aos afilamentos..	55
H—Para publicar o recenseamento e reclamações do recrutamento..	
I—Marcando o dia do sorteamento e avisando os mancebos para irem tirar a sorte..	
J—Para exposição do rol do lançamento da contribuição municipal directa, creada pelo art.º 11 da Lei de 11 de junho de 1880 para occorrer ás despezas com a instrucção primaria.	
49—Editos para intimação de recrutas, cujo domicilio se ignora . .	55
50—Folhas de materiaes fornecidos para obras municipaes por um só fornecedor...	55
51—Folhas de materiaes fornecidos para obras municipaes, com casa de nomes para varios fornecedores (*com rosto*).	55
52—Folhas para obras publicas quinzenaes (*em folha e meia folha*) .	55
53—Folhas para obras municipaes e quinzenaes (*em folha e meia folha*)	55
54—Folhas de subsidios a creanças desamparadas, nos termos do art.º 249 do Cod. Civ. Port.	85
55—Folhas para obras municipaes semanaes (*em folha e meia folha*).	55
56—Folhas do serviço prestado em cada semana nas estradas municipaes	45

Numeros	Preço por caderno
57—Guias de pagamento (*em meia folha e em quarto*).	75
58—Guias de deposito do producto de arrematações da venda de fóros	45
59—Guias para pagamento da contribuição de registo pela compra de fóros.	55
60—Guias para pagamento do imposto de rendimento, descontado aos empregados, que recebem pelo cofre da Camara.	75
61—Guias de deposito na Caixa Geral de Depositos á ordem da Camara Municipal, dos fundos especiaes de Viação Municipal. . .	65
62—Guias da correspondencia modelo *A* da circular da Direcção Geral dos Correios, Telegraphos e Pharoes	45
63—Guias da correspondencia modelo *B* da mesma circular. . . .	45
64—Guias de marcha para recrutas	55
65—Guias de marcha de recrutas da armada.	55
66—Guias de pagamento de substituições de recrutas	55
67—Informações do estado das sementeiras, aspecto das cearas, etc.	55
68—Licenças para vender em lojas, mercados etc.	45
69—Livros com autos d'arrematação e rendas do concelho. . . .	75
70—Livros da conta corrente.	55
71—Livros da correspondencia expedida	55
72—Livros da correspondencia recebida	55
73—Livros do recenseamento dos jurados.	75
74—Livros do registo de mandados de pagamento	55
75—Livros do registo das licenças.	55
76—Livros de conta corrente da Camara com a C. Geral de Depositos	85
77—Livros do registo das multas applicadas aos professores de instrucção primaria e ajudantes.	85
78—Livro do registo de licenças concedidas pela Camara a professores d'instrucção primaria e empregados municipaes	75
79—Mandados de pagamento.	45
80—Mandados de pagamento com talão (*em folha*).	55
81—Mappas quinzenaes dos preços das carnes..	55
82—Mappas do trabalho e despeza das estradas municipaes.. . .	65
83—Mappas comparativos da receita effectuada durante os ultimos tres annos.	75
84—Mappas do movimento do matadouro publico do concelho. . .	85
85—Mappas dos preços dos salarios dos operarios..	55
86—Mappas demonstrativos do estado do recrutamento.	55
87—Mappas do estado do recenseamento e recrutamento	55
88—Mappas dos mancebos que depositaram o preço da sua substituição.	75
89—Memorandum da despeza auctorisada e paga, coordenado á vista dos orçamentos e dos assentos do diario da receita e despeza. .	95
90—Notas do numero de cabeças de gado abatido.	55
91—Notas dos empregados permanentes da Viação Municipal e da extensão de estrada cuja guarda lhes está confiada.	95
92—Notas da receita e despeza effectuada diaria ou semanalmente pelo Thesoureiro da Camara (art. 79.º e 150.º do Cod. Adm. de 6 de maio de 1878).	95
93—Notas trimestraes do movimento das dividas activas.. . . .	75
94—Officios de remessa das informações do estado das sementeiras.	
A—Officios de remessa dos mappas dos preços dos salarios dos operarios.	
B—Officios para convocação dos 40 maiores contribuintes. .	
C—Officios para convocar a Camara Municipal, Parochos, Regedores, etc...	45
D—Officios remettendo as listas, que annunciam a venda de fóros	
E—Officios annunciando aos emphyteutas a venda de seus fóros	

Numeros	*Preço por caderno*
95—Orçamentos (*rostos e intercalares*).	95
96—Orçamentos da despeza a fazer com cada uma das estradas municipaes, districtaes ou reaes :	
A—Calculo da extensão das valletas e volume das terras resultante	95
B—Calculo da extensão da caixa e volume das terras resultante	95
C—Calculo de volumes.	95
D—Calculo das superficies a expropriar e da importancia das expropriações.	100
E—Calculo da superficie a calçar em bermas e obras accessorias	100
F—Calculo de materiaes a empregar...	95
G—Calculo de materiaes a empregar em numeros de supporte.	95
H—Calculo da superficie do empedrado e das bermas, do volume de pedra britada e saibro, e dos metros lineares d'empedramento, ensaibramento e cylindramento.	100
I—Preços elementares (*jornaes e materiaes*).	100
J—Preços compostos.	100
K—Resumo do orçamento.	110
L—Resumo total.	120
97—Papel carimbado com o nome do Concelho (*1.ª qualidade*) . . .	55
98—Papel carimbado com o nome do Concelho (*2.ª qualidade*) . . .	50
99—Papel carimbado com o nome do Concelho (*3.ª qualidade*) . . .	45
100—Participações dos cantoneiros.	55
101—Precatorios para levantamento de fundos especiaes de Viação Municipal, da Caixa Geral de Depositos..	85
102—Quesitos para informes de recrutas do exercito	55
103—Recenseamento militar (*rostos e intercalares*)	75
104—Recibos de talão para fóros..	45
105—Recibos de talão para juros	45
106—Relações dos mancebos apurados para preenchimento das vacaturas.	55
107—Relações para debitar Thesoureiros (*rostos e intercalares*) . .	55
108—Relações para descarga dos documentos de cobrança existentes em poder do Thesoureiro (*com mappa no frontispicio*)	75
109—Relações das dividas activas	75
110—Relações das dividas passivas	75
111—Relações dos mancebos que se remiram a dinheiro.	55
112—Relações das guias de marcha dos recrutas	55
113—Relações das guias de marcha dos recrutas da armada. . . .	55
114—Relações dos refractarios executados	55
115—Resalvas para recrutas.	55
116—Roes da contribuição de Viação	75
117—Roes da contribuição municipal directa de repartição (*com rostos e intercalares*).	75
118—Sobrescriptos do Presidente da Camara para :	
A—Governador Civil, (*em folha e meia folha*).	25
B—Conselheiro Governador Civil, (*idem*)	
C—Presidente da Commissão Districtal, (*idem*).	
D—Administrador do Concelho, (*idem*)	
E—Presidente da Camara, (*em meia folha*)	
F—Presidente da Junta de Parochia, (*idem*):	
G—Regedor, (*idem*)..	
H—Parocho, (*idem*)..	
119—Tabellas da receita e despeza do cofre da dotação das estradas municipaes..	55
120—Tabellas do peso que tem cada rez de gado vacum e seu preço.	55

Numeros	*Preço por caderno*
121—Tabella dos preços dos generos nos mercados do concelho . .	75
122—Titulos para expropriações	55
123—Titulos para annulações de verbas de contribuições directas, *com talão*	55
124—Vales dos dias de serviço pagos pelos contribuintes em trabalho.	45

SECÇÃO II

Aferições de pesos e medidas

125—Autos d'aprehensão ou achada de pesos e medidas	75
126—Avisos para se fazerem aferições de pesos e medidas. . . .	55
127—Mappa **A**, *cada exemplar*	35
128—Mappa **B**, **C** e **D**.	75
129—Recibos com talão para multas por falta de aferição. . . .	55
130—Talões para aferição de pesos e medidas, *modelo official em folha*	35
131—Talões com medidas toleradas	35
132—Talões para aferição de pesos e medidas, *em meia folha* . .	45
133—Talões para aferição de pesos e medidas, *em quarto* . . .	45

SECÇÃO III

Delegados Parochiaes

134—Editaes annunciando a obrigação do ensino (*art. 46.º do Reg. e lei de 2 de maio de 1878*).	45
135—Guias da correspondencia, modelo **A** da circular da Direcção Geral dos Correios Telegraphos e Pharoes	55
136—Intimações por falta de comparencia á matricula (*art.º 24.º do Regulamento*)	55
137—Contra-fés para estas intimações (*art.º 24.º do Reg.*) . . .	55
138—Intimações por faltas á eschola (*art.º 28.º do Reg.*)	55
139—Contra-fés para estas intimações (*art.º 28.º do Reg.*). . . .	55
140—Papel carimbado para officios com o nome da freguezia (*1.ª qualidade*)	55
141—Papel carimbado para officios com o nome da freguezia (*2.ª qualidade*)	50
142—Papel carimbado para officios com o nome da freguezia (*3.ª qualidade*)	45
143—Relações para affixar com os editaes que annunciam a obrigação do ensino	55

SECÇÃO IV

Administrações de Concelhos

PAPEL FORMATO GRANDE

144—Mappas da população e seu movimento.	185
145—Registo dos emigrados ou individuos que se transportam para o estrangeiro.	185
146—Registo dos vaccinados.	115

PAPEL FORMATO COMMUM LEGAL E FINO

Numeros	Preço por caderno
147—Alvarás de quitação de contas de legados-pios, *capellas*	55
148—Alvarás de quitação de legados-pios	55
149—Autoações dos processos, *meia folha sem conta*	45
150—Autoações dos processos, *folha, sem conta*	45
151—Au toações com conta e termos finaes	45
152—Autoações das execuções dos recrutas	45
153—Autos de penhora	55
154—Autos de praça	55
155—Avisos para se reformarem licenças	35
156—Avisos para congruas, *em oitavo*	75
157—Bilhetes de enterramento	95
158—Boletins mensaes d'agricultura, *uzados no Districto de Coimbra*	55
159—Boletins de sanidade pecuaria	75
160—Boletos	45
161—Certidões de relaxe, *em folha e em quarto*	55
162—Certidões de intimações a mulheres gravidas	55
163—Certidões de julgado de falhas	45
164—Certificados para execuções da Fazenda Nacional, *com certidão de citação ou sem ella*	55
165—Contas da despeza com os presos pobres	95
166—Contas da receita e despeza da Secretaria da Administração	45
167—Contra-fés	55
168—Declarações subsidiarias e complementares ou requerimento para registo, *em folha e meia folha*	55
169—Deprecadas por dividas cobradas como Fazenda Nacional, *em folha e meia folha*	75
170—Deprecadas para intimar ou capturar recrutas	45
171—Diplomas de cabos de policia	55
172—Editaes para a venda de moveis ou semoventes	55
173—Editaes para a venda de rendas ou fructos	55
174—Guias da correspondencia modelo *A* da circular da Direcção Geral dos Correios, Telegraphos e Pharoes	45
175—Guias da correspondencia modelo *B* da Direcção Geral dos Correios, Telegraphos e Pharoes	45
176—Guia do Escrivão de Fazenda nos processos de execução administrativa, por João A. de Mattos Sarmento de Beja, cada volume	400
177—Guia de pagamento antes d'instaurado o processo, *com ou sem termos*	45
178—Guias de pagamento depois de instaurado o processo, *sem termos nem verbas do sello*	45
179—Guias de pagamento do imposto do sello	45
180—Guias de pagamento em virtude de deprecada	45
181—Informações do estado das sementeiras, aspecto das cearas, etc.	55
182—Licenças para mendigar	55
183—Licenças das attribuições da Administração do Concelho	55
184—Licenças para uso e porte d'armas	75
185—Livros de correspondencia expedida	55
186—Livros de correspondencia recebida	55
187—Livros do registo das licenças	55
188—Mandados de pagamento aos recrutas da armada	55
189—Mandados de pagamento de subsidio aos recrutas	55
190—Mandados para citação dos testamenteiros	75
191—Mandados para citações por derramas, *com certidão ou sem ella*	45
192—Mandados para diversas intimações	45
193—Mandados para penhoras	55

Numeros	*Preço por caderno*
194—Mandados para intimar recrutas e supplentes	55
195—Mappas dos preços dos salarios dos operarios	55
196—Mappas das mulheres solteiras subsidiadas	55
197—Mappas mensaes da mortalidade	55
198—Mappas para os regedores	55
199—Mappas do estado sanitario	55
200—Mappas numericos da estatistica criminal	95
201—Mappas nominaes da estatistica criminal	95
202—Mappas dos individuos relaxados ao poder judicial	55
203—Mappas de vaccinação	95
204—Mappas de revaccinação	95
205—Notas do numero de cabeças de gado abatido	55
206—Notas dos preços do gado abatido e dos preços das carnes nos talhos	55
207—Officios para intimações dos devedores de emolumentos	45
A—Officios semanaes participando o bom estado sanitario.	
B—Officios semanaes participando que não houve facto algum criminoso.	
C—Officios de remessa do mappa da estatistica criminal	
D—Officios de remessa do mappa das mulheres solteiras subsidiadas	45
E—Officios participando não haver alteração nas classes inactivas	
208—Ordens de pagamento das congruas e gratificações	95
209—Papel carimbado com o nome do Concelho, *1.ª qualidade.*	55
210—Papel carimbado com o nome do Concelho, *2.ª qualidade.*	50
211—Papel carimbado com o nome do Concelho, *3.ª qualidade.*	45
212—Participações agricolas com 17 quesitos	75
213—Processos de julgado de falhas com autoação e todos os termos *2 folhas*	55
214—Processos para execuções, *2 folhas.*	45
215—Recibos com talão para congrua, *em 8.º.*	45
216—Recibos sem talão para congrua, *em 8.º.*	45
217—Registo dos vaccinados	95
218—Rol para a derrama da congrua	75
219—Questionarios para Instituições de piedade	95
220—Questionarios para Instituições de beneficencia	95
221—Sobrescriptos do Administrador do Concelho para:	
A—Governador Civil, *em folha e meia folha*	
B—Conselheiro Governador Civil, *idem*	
C—Administrador do Concelho, *idem.*	
D—Presidente da Camara, *em meia folha*	
E—Regedor de Parochia, *idem*	25
F—Presidente da Junta de Parochia, *idem*	
G—Parocho, *idem*	
H—Delegado do Thesouro, *idem*	
I—Delegado de Saude, *idem*	
222—Talões para cobrança da congrua, *em 8.º*	35
223—Talões da receita d'enterramento	55

SECÇÃO V

Repartições de Fazenda

224—Actas para gremios	55

Numeros	Preço por caderno
225—Annuncios para venda de bens nos processos d'alçada inferior a a 1:250 reis	65
226—Autoações do processo d'execução administrativa, *meia folha*	35
sem conta	35
227—Autoações para os mesmos processos, *em folha, sem conta*	35
228—Autoações dos mesmos processos, *com conta e termos finaes*	50
229—Autoações, modelo 23 do Regulamento do real d'agua	75
230—Autos d'infracção, modelo 19 do mesmo Regulamento,com termo de confissão ou contestação	85
231—Autos de penhora	55
232—Autos de praça	45
233—Avisos para manifestos de capitaes mutuados	45
234—Avisos para pagar contribuição de registo por titulo oneroso	75
235—Auctorisação do Escrivão de Fazenda para se proceder á inspecção fiscal, *art.º 19.º do Regulamento de 29 de dezembro de 1879*	95
236—Balancete de letras, estampilhas e papel sellado	95
237—Cadernos d'alterações e annullações da contribuição industrial, com rosto, *modelo n.º 14 do Regulamento de 28 d'agosto de 1872*	95
238—Cadernos d'alterações e annullações da contribuição de renda de cazas e sumptuaria, com rosto, *modelo n.º 4 do Regulamento de 30 d'agosto de 1872*	95
239—Caderno d'observações das matrizes prediaes, com rosto, *modelo n.º 7 do Regulamento de 25 d'agosto de 1881*	95
240—Caderno de producções das matrizes prediaes, *modelo 7 do Regulamento de 25 d'agosto de 1881*	95
241—Cadernos d'aperfeiçoamentos, *modelo 10 do Regulamento*	95
242—Cadernos d'alterações da contribuição predial, *modelo 17 do dito Regulamento*	85
243—Cadernos das annullações, *modelo 18 do dito Regulamento*	95
244—Cartas de editos, *art.º 42 do Reg. de 4 de janeiro de 1870*	
245—Cartas aos regedores com os impressos das relações, modelo 2 sobre industrias, *com sobrescripto*	55
246—Cartas aos regedores para avisos de pessoas que devem comparecer na Repartição de Fazenda, *com sobrescripto*	45
247—Cartas aos regedores remettendo listas, editaes ou annuncios para affixarem e passarem certidões, *com sobrescripto*	45
248—Certidões d'avaliação nos processos de contribuição de registo	65
249—Certidões d'affixação d'editaes para cobrança das contribuições	45
250—Certidões d'affixação de listas annunciando a venda de bens nacionaes	65
251—Certidões d'affixação d'editaes e annuncios diversos	65
252—Certidões d'avaliação nas execuções administrativas	65
253—Certidões de julgado de falhas	55
254—Certidões para execuções da Fazenda Nacional, com ou sem citação, *em meia folha*	45
255—Certidões de denuncia, com intimação no verso, *modelo 20 e 21 do Regulamento de 29 de dezembro de 1879*	45
256—Certidões de relaxe	35
257—Certificados da receita eventual	55
258—Certificados dos cadernos de producções, *modelo 9 do Regulamento de 25 de agosto de 1881.*	55
259—Certificados do cumprimento dos deveres dos escripturarios	45
260—Certificados do Escrivão de Fazenda, designando os dias em que não houve emissão dos vales do correio, *em 4.º e meia folha*	55
261—Conta corrente pelo rendimento do real d'agua	75
262—Contra-fés	45

Numeros	*Preço por caderno*
263—Declarações sobre a contribuição predial, *modelos 1 e 1 A do Regulamento de 25 d'agosto de 1881*	55
264—Declarações sobre as contribuições industriaes, de renda de casas e sumptuaria, *modelo 1 do Regulamento de 28 d'agosto de 1872, e modelo 2 do Regulamento de 30 d'agosto de 1872*	55
265—Declarações dos predios que passam para outros possuidores. .	55
266—Deprecadas por dividas á Fazenda, em folha e meia folha, com citação	55
267—Editaes para :	
A—Contribuição predial, *exposição da matriz.*	
B—Contribuição predial, *reclamações sobre o mappa de repartição*	
C—Contribuição de renda de casas e sumptuaria, *exposição da matriz*	
D—Contribuição industrial, *1.ª reclamação.*	
E—Contribuição industrial, *2.ª reclamação*	
F—Industrial, renda de casas e sumptuaria, *para apresentação das declarações.*	
G—A convidar os proprietarios ou cultivadores que tenham soffrido perdas a requererem as annulluções por sinistros.	
H—Decima de juros, *reclamação contra o lançamento.*	55
I—A avisar os reclamantes que não foram attendidos nas suas reclamações.	
J—Para a constituição de gremios	
K—Para darem declarações para a formação das matrizes prediaes.	
L—Para venda de moveis	
M—Para venda de fructos ou rendas	
N—Para cobrança de contribuições, marcando prazo para ellas § *1.º do art. 23.º do Regulamento de 1 de janeiro de 1870* .	
O—Com alvarás que obrigam a manifestar capitaes. . . .	
P—Prevenindo os vendedores a manifestar os generos sujeitos ao imposto do real d'agua, sob pena de se uzar com rigor no caso de falta	
268—Extracto dos manifestos da carne e do vinho pertencente á Junta Geral, *uzado no districto de Coimbra*.	55
269—Guia do Escrivão de Fazenda no processo d'execução administrativa, por João A. de Mattos S. de Beja, cada volume, ...	400
270—Guias do minimo do imposto de licenças para venda de tabacos.	45
271—Guias em virtude de deprecadas	45
272—Guias para pagamento, antes d'instaurado o processo . . .	45
273—Guias de pagamento depois d'instaurado o processo, *com ou sem termos no verso*	45
274—Guias de pagamento do imposto do sello.	45
275—Guias ou notas d'expedição de generos, sujeitos ao imposto do real d'agua, passadas pelos guardas nas estações de caminhos de ferro e outros postos fiscaes	55
276—Guias para deposito na Caixa Geral	55
277—Guias para deposito de multas do real d'agua, § *2.º do art.º 90 do Regulamento de 29 de dezembro de 1879*	55
278—Guias de passagem de fundos	55
279—Guias da correspondencia, modelo *A* da circular da Direcção Geral dos Correios, Telegraphos e Pharoes	45
280—Guias da correspondencia, modelo *B* da circular da Direcção Geral dos Correios, Telegraphos e Pharoes	45
281—Guias com recibo do correio para correspondencia expedida. .	45

Numeros	*Preço por caderno*
282—Indice dos livros de manifesto de dinheiro a juros.	65
283—Livros de correspondencia expedida	55
284—Livros de correspondencia recebida	55
285—Livros de manifestos por lembrança.	82
286—Livros de manifestos ordinarios	85
287—Livros de registo das execuções de Fazenda.	65
288—Livros do registo de licenças	75
289—Livros segundo o modelo 2 do Regulamento de 30 de junho de 1870	65
290—Livros segundo o modelo 3 do Regulamento de 30 de junho de 1870	65
291—Mandados para intimação de depositarios	65
292—Mandados para levantamento de deposito	65
293—Mandados para penhora.	55
294—Mappas dos recrutas que depositaram o preco da substituição .	65
295—Mappas demonstrativos por gremios de profissão	95
296—Mappas do serviço diario para o relatorio do fiscal do real d'agua	95
297—Notas do real d'agua por cobrar, comprehendendo a parte pertencente á Junta Geral, *uzado no districto de Coimbra*	55
298—Notas da repartição da taxa dos gremios.	55
299—Notas addicionaes ao mappa estatistico da contribuição industrial, *officio da Direcção Geral das Contribuições Directas de 12 de abril de 1878*	85
300—Notas semanaes demonstrativas do andamento dos processos executivos	55
301—Papel carimbado com o nome do concelho, *1.ª qualidade*. . .	50
302—Papel carimbado com o nome do concelho, *2.ª qualidade* . . .	45
303—Papel carimbado com o nome do concelho, *3.ª qualidade* . . .	40
304—Participações para contribuisão de registo por titulo gratuito .	95
305—Participações para contribuisão de registo por titulo onereso .	95
306—Participações, modelo 22 do Regulamento do real d'agua . .	55
307—Precatorias para levantamento de dinheiro da Caixa Geral de Depositos	75
308—Processos de julgado de falhas, *2 folhas*.	55
309—Processos de liquidação de contribuição de registo por titulo gratuito, *(3 folhas) cada processo*.	35
310—Processos para execuções administrativas, *(2 folhas) cada processo*	1$
311—Recibos com talão para pagamento de emolumentos	45
312—Relação das commissões abonadas aos vendedores d'estampilhas e impressos sellados	55
313—Relações de licenças para venda e deposito de tabacos . . .	55
314—Relação mensal das importancias transferidas das estações Telegrapho-Postaes, para as recebedorias dos concelhos	85
315—Relação das annullações por sinistros, segundo o modelo 22 do regulamento de 25 de agosto de 1880	85
316—Relações dos juros d'inscripções	85
317—Relações de juros de coupons.	85
318—Relação annual das annullações de contribuição predial, *modelo 20 do Regulamento de 25 d'agosto de 1881*	95
319—Relações annuaes das annullações de contribuição industrial .	95
320—Relações annuaes das annullações de contribuição de renda de casas e sumptuaria.	95
321—Relações mensaes dos titulos d'annullação de contribuição industrial, cuja importancia foi encontrada no pagamento da referida contribuição.	95
322—Relações, idem da contribuição predial..	95
323—Relações dos processos de contribuição de registo instaurados e liquidados durante o mez.	85

Numeros	Preço por caderno
324—Relações nominaes dos contribuintes do real d'agua	55
325—Relações dos manifestos do real d'agua tomados nas romarias e mercados, *officio da Secção do real d'agua de 14 de janeiro de 1884.*	55
326—Relações de relaxe	45
327—Requisições de impressos sellados	55
328—Requisições de sellos forenses.	55
329—Sobrescriptos para :	
A—Chefe da Contabilidade da Caixa Geral de Depositos, *em folha e meia folha*	25
B—Chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral dos Correios, Telegraphos e Pharoes	
C—Delegados do Thesouro, *em folha e meia folha*.	
D—Escrivão de Fazenda, *idem*	
E—Administrador do concelho	
F—Parochos.	
G—Recebedores.	
H—Regedores	
330—Tabellas de cobrança do real d'agua pertencente á Junta Geral	55
331—Termos d'avaliação de predios omissos nas matrizes	55
332—Verbetes para a formação da matriz industrial, *em 8.º* . . .	65
333—Verbetes para a formação da matriz de renda de casas e sumptuaria, *em 8.º*	65
334—Verbetes para a formação do lançamento de decima de juros, *em 8.º*	65
335—Verbetes para o livro modelo 2 de contribuição de registo, *em 8.º*	75
336—Verbetes para o mappa de repartição, *em 4.º*	75
337—Verbetes para as alterações ou mudança de predios no mappa de repartição da contribuição predial, *em 4.º*	75

SECÇÃO VI

Recebedorias de Comarcas

338—Avisos por dividas antes do relaxe	55
339—Conta corrente de entrada e saida de fundos	65
340—Conta corrente de entrada e saida de documentos de cobrança .	65
341—Conta corrente, em dinheiro, com os propostos	65
342—Conta corrente, em documentos de cobrança, com os propostos .	65
343—Conta corrente de estampilhas.	75
344—Conta corrente de papel e impressos sellados	75
345—Conta corrente de sellos e mais formulas de franquia. . . .	95
346—Editaes annunciando a cobrança da contribuição predial. . .	55
347—Editaes annunciando a cobrança das contribuições, industrial, de renda de casas e sumptuaria, e decima de juros	55
348—Livros de registo de vales do correio, *modelo 16 do Regulamento de 23 de dezembro de 1880*.	65
349—Officios aos parochos para lerem os editaes á missa conventual.	50
350—Papel carimbado com o nome do concelho, *1.ª qualidade*. . .	55
351—Papel carimbado com o nome do concelho, *2.ª qualidade*. . .	50
352—Papel carimbado com o nome do concelho, *3.ª qualidade*. . .	45
353—Recibos com talão para passagem de fundos dos concelhos . .	55
354—Recibos com talão dos documentos entregues ao proposto. . .	55
355—Sobrescriptos para :	
A—Parochos	25
B—Thesoureiros pagadores	
C—Delegados do Thesouro	

Numeros		Preço por caderno
	D—Recebedor proposto.	25
	E—Chefe da 1.ª repartição da Direcção Geral dos Correios. .	

SECÇÃO VII

Thesourarias

3		
356	—Avisos por dividas	75
357	—Certidões de relaxe	75
358	—Conta corrente em dinheiro	75
359	—Conta corrente em documentos.	75
360	—Editaes para cobrança.	55
361	—Relações de relaxe	45
362	—Relações de descarga de documentos de cobrança	75

SECÇÃO VIII

Juntas de Parochia e Confrarias

363	—Arrolamento geral dos Parochianos	75
364	—Avisos por diversas dividas ás Juntas e Confrarias	35
365	—Avisos por congruas, *em oitavo*	35
366	—Avisos por dividas parochiaes ou particulares com recibo . .	65
367	—Boletins demographico-sanitarios, *em meia folha*	95
368	—Cartas de guia para Misericordias	35
369	—Certidões de relaxe, *em meia folha*	45
370	—Certidões de relaxe, *em 4.º*.	55
371	—Diario da receita e despeza	95
372	—Diplomas que os Parochos distribuem ás creanças	95
373	—Diplomas que os Parochos distribuem ás creanças (*impressão a côres, ouro e prata, em papel Japão*)	700
374	—Diplomas para Irmãos de diversas Confrarias.	95
375	—Diplomas para Irmãos de diversas Confrarias (*impressão a côres, ouro e purpura, em papel cartão, para encaixilhar*)	1$900
376	—Editaes :	
	A—Para exposição de contas	
	B—Para exposição de orçamentos	
	C—Annunciando o dia em que hão de principiar as operações do recenseamento das creanças, na edade escholar, *art. 3 do Regulamento*	55
	D—Annunciando a exposição do recenseamento das creanças na edade escholar, e convidando os paes, tutores,ou pessoas encarregadas da sua educação, a apresentarem as respectivas reclamações em harmonia com as disposições do artigo 7.º do Regulamento.	
	E—Annunciando a cobrança da contribuição parochial. . .	
377	—Estatistica da população	95
378	—Guias de pagamento, *em 4.º e meia folha*	45
379	—Guias de entrada d'esmollas em salva ou caixa	55
380	—Guias de pagamento com recibo do Thesoureiro e quitação ao devedor.	45
381	—Guias de correspondencia modelo *A* da circular da Direcção Geral dos Correios, Telegraphos e Pharoes.	45

Numeros	Preço por caderno
382—Guias de correspondencia modelo *B* da circular da Direcção Geral dos Correios, Telegraphos e Pharoes	45
383—Impressos para contas da Junta e que evitam que os livros vão á approvação, conforme as disposições da lei	75
384—Livros de correspondencia recebida	55
385—Livros de correspondencia expedida	55
386—Livros de conta corrente	55
387—Livros dos annuaes dos Irmãos de Confrarias	95
388—Livros da matricula dos Irmãos de Confrarias (*impressão em papel assetinado inglez, imperial de 1.ª qualidade, pautado, formato grande*)	500
389—Mandados de pagamento de Juntas e Confrarias	55
390—Mappas comparativos da despeza auctorisada e paga	65
391—Mappas da população e seu movimento, *papel formato grande*	135
392—Mappas mensaes da mortalidade	55
393—Orçamentos das Confrarias e Juntas	55
394—Ordens de pagamento em vista da auctorisação respectiva, *em quarto*	75
395—Papel para officios carimbado com o nome da Parochia, *1.ª qualidade*	55
396—Papel para officios carimbado com o nome da Parochia, *2.ª qualidade*	50
397—Papel para officios carimbado com o nome da Parochia, *3.ª qualidade*	45
398—Recenseamento das creanças na edade escholar, *com rostos e intercalares*, em conformidade com a Lei de 2 de maio de 1878 e respectivo regulamento	75
399—Recibos da cobrança de diversos rendimentos com talão	45
400—Recibos com talão para fóros	45
401—Recibos para juros	45
402—Recibos sem talão para congruas	45
403—Recibos com talão para cobrança de congruas, tendo cada caderno 40 exemplares, *em oitavo*	45
404—Relações das pessoas fallecidas, *relativas á contribuição do registo*	45
405—Relações das pessoas fallecidas, *relativas aos inventarios*	45
406—Rol dos confessados	55
407—Rol da derrama para as despezas da Junta	95
408—Rotulos para caixas, massos, etc.	145
409—Talões com recibo para derramas, com verba para Instrucção Primaria	40
410—Talões para cobrança das congruas, tendo cada caderno 40 exemplares	75
411—Talões para cobrança das congruas, tendo cada caderno 30 exemplares	35

SECÇAO IX

Delegados do Procurador Regio nas Comarcas, e Escrivães de Direito

PAPEL FORMATO GRANDE

412—Livros de registo de inventarios e administração de tutella.	145

Numeros	Preço por milheiro
413—Livros de registo dos crimes em harmonia com o mappa dos réos	145
414—Livros de registo de tutellas	145
415—Livros de registo dos crimes	145
416—Livros de registo para corpos de delicto	145
417—Livros de registo para processos crimes	145
418—Livros de registo para processos summarios	145
419—Livros do registo das acções e execuções da Fazenda Nacional	145
420—Livros dos presos entrados nas cadeias	155
421—Mappas geraes dos processos crimes ordinarios	145
422—Mappas da administração de justiça criminal	145
423—Mappas dos réos implicados nos crimes publicos	145

PAPEL FORMATO COMMUM LEGAL E FINO

424—Attestados, modelo D	45
425—Autos de visitas ás cadeias	55
426—Autos de perguntas aos presos	55
427—Autos de exame e corpo de delicto	55
428—Autos de exame de sanidade	55
429—Autoações para corpos de delictos publicos	45
430—Autoações para querellas publicas	45
431—Autoações para policias correcionaes	45
432—Autoações para acções com processos da Fazenda Nacional	45
433—Autoações para execuções da Fazenda Nacional	45
434—Boletins das acções distribuidas em audiencia	95
435—Boletins modelo *A* cada um	5
436 Bilhetes, modelo *B*	55
437—Cartas remettendo o signal publico e pedindo-o	55
438—Capas das execuções da Fazenda Nacional	55
439—Capas para autos d'inventario	55
440 Capas para autoações de processos civeis	55
441—Capas das autoações das acções com processos da Fazenda Nacional	45
442—Certidões da entrega das notas de prisão	55
443—Certificados, modelo *C*	45
444—Duvidas e respostas ácerca do registo criminal	65
445—Editaes em conformidade com as disposições do art. 2048 do Cod. Civ.	55
446—Editaes em conformidade com as disposições do art. 149 n.º 4, 136 e 189 do Cod. Civ.	55
447—Estatistica d'expediente	95
448—Estatistica do movimento dos processos	95
449—Guias de correspondencia, modelo *A* da circular da Direcção Geral dos Correios, Telegraphos e Pharoes	45
450—Guias de correspondencia, modelo *B* da mesma circular	45
451—Informações dos empregados; numeros 1, 2, 3, 4 e 6	45
(*E' necessario designar na requisição a quantidade que deve ser expedida de cada n.º*)	55
452—Livros do registo d'escripturas	55
453—Livros dos indices de registo das escripturas	75
454—Livros dos indices do registo criminal	65
455—Livros dos processos que sobem á conclusão e com vista	95
456—Livros do registo de protestos de letra	75
457—Livros de porta	75
458—Livros do registo de legados pios	95
459—Livros de emassados civeis e crimes	75

Numeros	*Preço por caderno*
460—Livros de emassados d'inventarios	75
461—Livros de indice dos livros das notas	75
462—Livros de indice dos signaes	75
463—Livros de abertura de signaes	75
464—Livros de registo d'inventarios	75
465—Livros de apontamentos d'inventarios	75
466—Livros segundo o modelo n.º 1 da circular n.º 781 da Procuradoria Regia	95
467—Livros segundo o modelo n.º 2 da circular n.º 781 da Procuradoria Regia	55
468—Livros do registo de correspondencia recebida	55
469—Livros do registo de correspondencia expedida	55
470—Livros do registo das multas applicadas para a despesa do juizo	55
471—Livros do registo das multas impostas por sentença, registadas e pagas	65
472—Livros do registo das multas impostas por lei ou preceito judicial, registadas e pagas	95
473—Mandados de soltura de presos	45
474—Mandados de condução de presos ao Tribunal	55
475—Mandados para citação dos réos de policia correcional	55
476—Mandados para intimação de testemunhas, peritos, etc.	55
477—Mandados de captura, com ou sem fiança	55
478—Mandados para entrada na cadeia	95
479—Mappas numericos da estatistica criminal	95
480—Mappas nominaes da estatistica criminal	95
481—Mappas dos réos julgados pelo juiz	55
482—Mappas do estado da administração das legitimas dos orphãos	95
483—Mappas das multas applicadas para despeza do juizo	55
484—Certidões negativas	55
485—Mappa das multas excedentes a 10:000 reis pagas ou extinctas com prisão	95
486—Certidões negativas	55
487—Mappas das multas pagas sem valor determinado	95
488—Certidões negativas	45
489—Mappas das multas excedentes a 10:000 reis registadas por lembrança	95
490—Certidões negativas	55
491—Mappas das multas registadas, sem valor determinado	95
492—Certidões negativas	45
493—Mappas das multas impostas por lei ou preceito judicial pagas ou extinctas pelos presos	95
494—Certidões negativas	55
495—Mappas das multas impostas por lei ou preceito judicial registatadas por lembrança	95
496—Certidões negativas	55
497—Mappas das causas pendentes na conclusão	95
498—Certidões negativas	55
499—Mappas do estado das execuções de Fazenda	95
500—Certidões negativas	55
501—Mappas do estado das acções do Ministerio Publico	95
502—Certidões negativas	55
503—Mappas das causas civeis e crimes pendentes na conclusão	95
504—Certidões negativas	55
505—Mappas do estado em que ficaram os processos da Fazenda	95
506—Certidões negativas	55
507—Mappas dos processos crimes que têm corrido todos os termos	95

Numeros	*Preço por caderno*
508—Mappas semestraes dos réus pronunciados	95
509—Mappas dos processos crimes, que, estando preparados para entrar em audiencia geral, não foram julgados	95
510—Mappas dos réos capturados	75
511—Mappas geraes dos processos crimes ordinarios	95
512—Mappas do estado em que se acham os inventarios orphanologicos	75
513—Mappas do estado em que se acham os processos crimes . . .	75
514—Mappas do numero de causas que o juiz decidiu (*modelo C*) .	95
515—Mappas do numero de causas que se apromptaram por serem decedidas (modelo *B*)	95
516—Mappas dos circulos para audiencias geraes (*modelo A*) . . .	95
517—Mappas da contribuição de registo e imposto de viação . . .	55
518—Mappas dos réos implicados em crimes publicos	95
519—Mappas do movimento dos presos	
520—Mappas das habilitações para herança dos fallecidos no Brazil.	95
521—Notas do motivo da prisão	55
522—Officios de remessa dos mappas da contribuição do registo. .	
A—Officios de remessa de deprecadas	
B—Officios de remessa dos quatro mappas das multas maiores .	
C—Officios de remessa dos mappas das deprecadas	
D—Officios de remessa dos mappas dos réos	
E—Officios de remessa dos mappas das causas pendentes na conclusão	
F—Officios de remessa dos mappas do estado das execuções da Fazenda	45
G—Officios de remessa dos mappas do estado das acções do Ministerio Publico	
H—Officios de remessa do mappa do movimento dos presos. .	
I—Officios pedindo certificados do registo criminal	
J—Officios enviando aos administradores do concelho mandados de captura	
523—Participações dos parochos sobre as pessoas fallecidas (*para materia d'inventarios*)	45
524—Participações ao Escrivão de Fazenda, dos inventarios em que ha direitos a pagar	55
525—Papel carimbado com o nome da comarca *1.ª qualidade* . . .	55
526—Papel carimbado com o nome da comarca *2.ª qualidade* . . .	50
527—Papel carimbado com o nome da comarca *3.ª qualidude* . . .	45
528—Protestos de letras	75
529—Relações completas dos presos existentes nas cadeias da comarca	95
530—Relações dos instrumentos lavrados nas notas	75
531—Relações das escripturas de dinheiro a juros	55
532—Certidões negativas	55
533—Relações annuaes dos réos condemnados a trabalhos publicos	95
534—Remessas da certidão dos inventarios que têm bens sujeitos ao pagamento de direitos	55
535—Rotulos em cartão com letreiros impressos para todas as especies de processos; cada um	10
536—Sobrescriptos para remessa de Boletins	25
537—Sobrescriptos do Delegado para:	
A—Procurador Regio	
B—Delegado do Procurador Regio	
C—Governador Civil	
D—Administrador do Concelho	25
E—Delegado do Thesouro	
F—Escrivão de Fazenda	

Numeros	Preço por caderno
G—Conselheiro Director Geral dos Negocios da Justiça . .	
H—Conselheiro Director Geral das Alf. e Contr. Indirectas. .	
I—Directores de Alfandegas	25
J—Parochos	
K—Promotores de justiça ante as divisões militares . . .	

SECÇÃO X

Juizes de direito

538—Editaes em conformidade com o disposto nos art.os 149, n.º 4; 136 e 139 do Cod. Civ.	55
539—Guias da correspondencia, modelo **A** da circular da Direcção Geral dos Correios, Telegraphos e Pharoes	45
540—Guias da correspondencia, modelo **B** da circular da Direcção Geral dos Correios, Telegraphos e Pharoes	45
541—Mappas dos circulos para as audiencias geraes *(modelo A)* .	95
542—Mappas do numero das causas que se apromptaram para serem decididas *(modelo B)*	95
543—Mappa do numero das causas que o juiz decidiu *(modelo C)* .	85
544—Papel carimbado com o nome da comarca, *1.ª qualidade* . .	55
545—Papel carimbado com o nome da comarca, *2.ª qualidade* . .	50
546—Papel carimbado com o nome da comarca, *3.ª qualidade* . .	45
547—Sobrescriptos do Juiz de Direito para :	
A—Conselheiro Presidente da Relação	
B—Juiz de Direito	
C—Juiz Ordinario	25
D—Conselheiro Director Geral dos Negocios da Justiça . .	

SECÇÃO XI

Contadores

548—Indicações para as distribuições :	
A—Civel	65
B—Especial	65
C—Orphanologica	65
549—Indices dos livros das tres especies	65
550—Livros de distribuição crime	65
551—Livros de registo de distribuição civel, especial e orphanologica	65
552—Livros de registo de escripturas	75
553—Livros de indice de registo de escripturas	75
554—Livros de registo de emolumentos e salarios	95
555—Mappas das multas applicadas para despeza do juizo	95
556—Mappas dos processos que subiram á conta com condemnação e multa	95
557—Mappas mensaes dos salarios contados.	95
558—Pautas das distribuições para affixar	55

SECÇÃO XII

Escrivães de paz

Numeros	Preço por caderno
559—Relações das conciliações de confissão de divida	55

SECÇÃO XIII

Inspectores d'instrucção primaria

560—Guias de correspondencia, modelo A da circular da Direcção Geral dos Correios, Telegraphos e Pharoes	45
561—Guias de correspondencia, modelo B da circular da Direcção Geral dos Correios, Telegraphos e Pharoes	45
562—Papel carimbado para officios com a designação do circulo escholar, *1.ª qualidade*	55
563—Papel carimbado para officios com a designação do circulo escholar, *2.ª qualidade*	50
564—Papel carimbado para officios com a designação do circulo escholar, *3.ª qualidade*	45
565—Sobrescriptos dos Inspectores para:	
A—Director Geral da Instrucção Publica	25
B—Sub-Inspector	
C—Professor	
D—Governador Civil	
E—Administrador do Concelho	
F—Presidente da Camara	

SECÇÃO XIV

Sub-inspectores

566—Papel carimbado para officios com a designação do circulo escholar, *1.ª qualidade*	55
567—Papel carimbado para officios com a designação do circulo escholar, *2.ª qualidade*	50
568—Papel carimbado para officios com a designação do circulo escholar, *3.ª qualidade*	45
569—Sobrescriptos do Sub-Inspector para:	
A—Inspector	25
B—Professor	
C—Presidente da Camara	

SECÇÃO XV

Junta escholar

570—Papel carimbado para officios, *1.ª qualidade*	55
571—Papel carimbado para officios, *2.ª qualidade*	50
572—Papel carimbado para officios, *3.ª qualidade*	45

SECÇÃO XVI

Commissões inspectoras d'exames

Numeros	Preço por caderno
573—Guias de correspondencia, modelo *A* da circular da Direcção Geral dos Correios, Telegraphos e Pharoes	45
574—Pautas dos alumnos que hão de ser examinados (art. 60 do Reg.)	95

SECÇÃO XVII

Professores

575—Declarações prestadas para se obter o titulo de renda vitalicia	95
576—Guias de correspondencia, modelo *A* da circular da Direcção Geral dos Correios, Telegraphos e Pharoes	45
577—Mappas da matricula dos alumnos, em harmonia com o Reg. e lei de 2 de maio de 1878	75
578—Mappas das presenças e faltas dos alumnos na eschola (*para cadernos*)	75
579—Mappas usados nos Lyceus e Collegios	95
580—Mappas individuaes da frequencia dos alumnos (*modelo B do Reg*)	55
581—Mappas numericos da frequencia, remettidos ao Inspector . .	55
582—Mappas estatisticos da frequencia mensal dos alumnos . . .	55
583—Mappas annuaes (*papel allemão*), cada um	45
584—Mappas annuaes (*papel nacional vulgar*), cada um	25
585—Recibos com talão de pagamento de vencimentos	65
586—Relações dos alumnos que o professor propõe a exame (art. 151 e 153 do Reg.)	95

SECÇÃO XVIII

Estações telegrapho-postaes

587—Mappas mensaes do rendimento da estação	95
588—Notas semanaes dos vales do correio	55
589—Notas do rendimento cobrado e das entregas durante o mez .	95
590—Notas das importancias entregues na Recebedoria do Thesouro	95
591—Papel carimbado para officios com o nome da localidade, *1.ª qual.*	55
592—Papel carimbado para officios com o nome da localidade, *2.ª qual.*	50
593—Papel carimbado para officios com o nome da localidade, *3.ª qual.*	45
594—Quadro mensal de todos os rendimentos telegraphicos e postaes	65
595—Sobrescriptos para:	
A—Director Telegrapho-Postal	25
B—Chefe da Estação Telegrapho-Postal	
C—Presidente da Camara	
D—Governador Civil do Districto	

SECÇÃO XIX

Associações commerciaes, litterarias, scientificas, religiosas e de beneficencia; estabelecimentos industriaes, commerciaes e fabris; centros politicos, pharmacias, theatros, ateliers, editores e particulares

Numeros	*Preço por 100 exemplares*
596—Acções de bancos e companhias	2$000
597—Annuncios avulsos (*prospectos*)	600
598—Apolices para companhias de seguros	2$250
599—Arrendamentos de predios urbanos e rusticos (*de arrendatario para senhorio e vice-versa*)	800
600—Avisos por dividas	500
601—Bilhetes de jogo para Clubs	300
602—Bilhetes de rifas	300
603—Bilhetes d'estabelecimentos	700
604—Cadernos para copias particulares do recenseamento eleitoral	1$000
605—Cartas de credito	600
606—Cartas de convite para enterros	700
607—Chancellas em envelloppes	260
608—Chancellas em papel (*pequenas-chancellas*)	200
609—Chancellas em toda a altura do papel commercial	800
610—Circulares (*papel formato grande*)	990
611—Circulares (*papel formato commum*)	600
612—Declarações sobre contribuição predial, renda de casa e sumptuaria	600
613—Diarios de receita e despeza (*papel formato grande*)	1$200
614—Diarios de receita e despeza (*papel formato pequeno*)	960
615—Diplomas para Associações	3$000
616—Documentos de dividas entre particulares	300
617—Etiquetas para estabelecimentos fabris e commerciaes	300
618—Facturas em 4.º, tiradas e retiradas	900
619—Facturas em 4.º, só tiradas	600
620—Facturas em meia folha, com transporte	1$200
621—Facturas em meia folha, sem transporte	990
622—Folhas de vencimentos d'operarios	800
623—Impressos para telegrammas	500
624—Letras de cambio e saques para casas e associações commerciaes	700
625—Livros de conta corrente	990
626—Livros de conta corrente a generos (*balanço*)	990
627—Livros de matricula de socios	800
628—Livros d'inventario ou tombo de predios urbanos ou rusticos, com disposições, confrontação e valores	900
629—Livros para apresentação de pessoas extranhas á Associação.	800
630—Livros de termos d'emprestimos sobre penhores (*papel formato double*)	3$000
631—Mappas dos fallecimentos nos hospitaes da Misericordia	900
632—Notas d'expedição para o Caminho de Ferro	100
633—Papeletas para hospitaes	750

Numeros	Preço por 100 exemplares
634—Participações de casamento	1$000
635—Programmas para espectaculos de companhias dramaticas, lyricas, equestres ou gymnasticas	600
636—Recibos d'assignatura de jornaes	500
637—Recibos com talão de qualquer genero	300
638—Relações d'inscripções para se receber em juros	800
639—Rotulos para pharmacia	90
640—Rotulos para garrafas de vinho, licôres, e caixas de dôce ou conservas	90
641—Talões para cobrança de fóros, rendas, pensões, etc. . . .	600
642—Titulos de dinheiro a juro.	800
643—Vales de dinheiro	600

644—**Relatorios, estatutos, theses, compromissos, dissertações, minutas de appellação ou aggravo, romances, livros de poesias ou d'outra qualquer natureza**

Corpo em que é composto	*Preço por oito paginas de composição e impressão em*				
	Oitavo franc.	*Oitavo port.*	*Quarto franc.*	*In-folio*	*In-folio port.*
4	30$000	40$000	60$000	90$000	120$000
6	20$000	30$000	50$000	80$000	110$000
8	4$000	6$000	11$000	18$000	22$000
10 n.º 3	2$000	4$500	7$000	11$500	20$000
10 francez	2$000	4$000	7$000	11$000	20$500
12 n.º 2	2$500	3$500	5$500	7$000	10$000
12 renascença	2$000	12$500	14$500	10$000	12$000
14 n.º 3	$900	1$500	2$500	3$000	5$000

Nos preços acima indicados faz-se sempre uma reducção proporcional ao numero de paginas do volume, e á quantidade d'exemplares: conseguintemente, quanto maior fôr o volume e quanto maior o numero d'exemplares, maior abatimento se concede aos srs. consumidores.

BILHETES DE VISITA

Cartão n.º 1 (branco)	100 bil.	360	Cartão n.º 6 (lucto al.)	100 bil.	600
	50 bil.	190		50 bil.	320
	25 bil.	150		25 bil.	200
Cartão n.º 2 (branco)	100 bil.	400	Cartão n.º 7 (lucto p.)	100 bil.	700
	50 bil.	220		50 bil.	360
	25 bil.	130		25 bil.	220
Cartão n.º 3 (branco)	100 bil.	500	Cartão n.º 8 (luc. sup.)	100 bil.	820
	50 bil.	270		50 bil.	430
	25 bil.	190		25 bil.	230
Cartão n.º 4 (côres di.)	100 bil.	700	Cartão n.º 9 (preto de ambos os lados, impr. a branco ou ouro)	100 bil.	1$200
	50 bil.	380		50 bil.	650
	25 bil.	210		25 bil.	400
Cartão n.º 5 (p. lucto)	100 bil.	580		12 bil.	200
	50 bil.	300			
	25 bil.	190			

N. B.—N'estes preços vae incluida a importancia do cartão, impressão, e porte do correio.

NOTA—Todos os impressos, cujo preço se refere ao cento, têm um abatimento relativo á quantidade. Quanto maior fôr o numero d'exemplares, muito mais reduzido é o preço, concedendo-se portanto um desconto relativamente grande ás requisições de fracções de 400 exemplares para cima.

Nos preços dos impressos vendidos por cento não está incluida a importancia do papel que varia segundo a sua qualidade.

Estes impressos não existem em deposito. Confeccionam-se pelo modelo que fôr remettido á Administração da *Imprensa*.

Garantimos, todavia, que elles são organisados no mais curto espaço de tempo e enviados immediatamente á requisição.

Nos impressos que levam n'este Catalogo o n.° 644 e dependencias, concede-se ás pessoas, que encarregarem esta *Imprensa* da sua composição e impressão, a faculdade da escolha do typo por qualquer dos specimens das fundições typographicas: da Imprensa Nacional; Fundição Typographica Portuense; Deberny, de Paris; Berthier, de Paris; Schelter Giesecke, de Leipzig; e Richard Gans, de Madrid.

Nas impressões a côres, ouro, prata, purpurina, bem como nas que são feitas a preto ou côres, sobre fundos de ouro, prata, ou meias tintas, não regulam os preços d'este Catalogo; dependem ellas de previo contracto com a Administração d'esta *Imprensa*.

Nos depositos da *Imprensa Aveirense* ha sempre grandes quantidades de papel de todas as qualidades, desde o papel vulgar até ao papel allemão superior de 45$000 réis a resma, podendo por isso fornecel-o para todas as obras de pequena ou grande importancia por preço sem competencia no paiz. Sahem, pois, muito mais baratos os impressos feitos em papel fornecido pela *Imprensa Aveirense*.

SEGUNDA PARTE

LEGISLAÇÃO

CAMARAS MUNICIPAES

EXTRACTO DA LEI DE 21 DE MAIO DE 1884 SOBRE RECRUTAMEMTO [1].

O art. que n'este extracto leva o n.º 1 é na lei respectiva o art. 15 e assim successivamente, com excepção do art. 12, e 13 que na lei têm o n.º 43 e 44.

SECÇÃO IV

Do recrutamento militar

ART. 1.º As reclamações do recrutamennto militar, que nos termos do art. 13.º do decreto de 28 de janeiro de 1879, tinham de ser enviadas pelos administradores do concelho ás commissões districtaes até ao dia 22 de junho, serão remettidas, nas mesmas condições e no mesmo praso, ao juiz de direito da comarca, que as julgará com previa audiencia do agente do ministerio publico.

§ *unico*. As camaras municipaes, as commissões de recenseamento e os administradores do concelho informarão todas as reclamações, limitando-se a apreciar os documentos com que forem instruidas e podendo juntar outros para justificar o seu parecer.

ART. 2.º Aos juizes de direito das comarcas ficarão competindo as attribuições das commissões districtaes, descriptas no artigo 14.º do citado decreto, devendo o juiz de direito communicar as decisões proferidas sobre as reclamações, aos presidentes das camaras municipaes e das commissões dos bairros até ao dia 7 de julho.

§ *unico*. Fica revogado o n.º 1.º do artigo 5.º da lei de 4 de junho de 1859 e extinctas as commissões districtaes.

ART. 3.º Das decisões proferidas pelos juizes de direito cabe recurso para as relações, interposto perante os mesmos juizes até 20 de julho por meio de petição instruida pelos documentos, que lhe servirem de prova.

§ 1.º As petições de recurso poderão ser entregue pelos interessados aos presidentes das camaras, para que estes *ex officio* as remettam ao juiz de direito da respectiva comarca.

§ 2.º São competentes para interpor este recurso para as relações, o delegado do procurador regio da respectiva comarca e quaesquer interessados.

§ 3.º Os juizes de direito remetterão para a relação, até 1 de agosto, as petições de recurso com os respectivos processos de reclamação.

§ 4.º Os recursos serão resolvidos nas relações até 31 de outubro, seguindo-se o processo estabelecido no decreto eleitoral de 30 de setembro de 1852 §§ 1.º, 2.º e 5.º do artigo 36.º e artigos 1070.º, 1072.º § unico, 1073.º e seus paragraphos e 1074.º do codigo do processo civil. A data do sorteio dos recrutas effectivos é transferida de 20 de outubro para 15 de novembro de cada anno.

§ 5.º Os recursos para as relações não têm effeito suspensivo, e as suas decisões são definitivas.

ART. 4.º As causas de isenção, a que se refere o artigo 15.º, só poderão ser comprovadas por meio de documentos authenticos ou por attestados assignados por tres paes de familia domiciliados na respectiva freguezia, que tenham filhos recenseados no mesmo anno sujeitos a serem chamados ao serviço militar, ou que já o tenham sido; estes attestados deverão ser confirmados pelos parochos e presidentes das camaras e das juntas de parochia.

ART. 5.º No praso de cinco dias, a contar do domingo em que se proceder á affixação das listas dos recrutas effectivos, deverão os mancebos n'ellas inscriptos solicitar, por si ou procurador, do respectivo presidente da camara as guias para com ellas se apresentarem, na cabeça da comarca, á junta de revisão.

§ 1.º Contra os que faltarem ao preceituado n'este artigo, mandará o presidente da camara lavrar autos de infracção, e envial-os-ha ao respectivo agente do ministerio publico no praso de cinco dias, fazendo chamar n'esse mesmo praso os supplentes dos mancebos, a que se referem os dito autos.

§ 2.º Recebidos os autos de infracção o agente do ministerio publico promoverá, em quarenta e oito horas, que os mancebos autuados sejam julgados como refractarios.

ART. 6.º No praso de oito dias da data da promoção, o juiz de direito da respectiva comarca fará intimar, pelos meios legaes, os interessados de que vão ser julgados refractarios, para que possam apresentar-se na camara a receber a sua guia, e no tribunal a produzir a sua defeza no dia para esse fim designado da semana seguinte ao da intimação.

§ 1.º Aos mancebos, que comparecerem, o juiz poderá impor-lhes como pena, conforme o grau da culpa, até mais tres mezes de serviço effectivo, alem dos tres annos fixa-

na legislação vigente. Esta sentença será averbada na respectiva guia.

§ 2.º Os que não comparecerem, serão julgados refractarios dentro do praso de vinte dias, a contar do ultimo dia fixado para a promoção do ministerio publico.

ART. 7.º Publicadas as sentenças, em que os mancebos são declarados refractarios, passar-se-hão immediatamente mandados de captura, e as referidas sentenças serão communicadas ás auctoridades, para que estas possam proceder tambem á sua captura e mais diligencias legaes.

ART. 8.º Em cada districto administrativo haverá uma junta de revisão composta por um coronel, ou tenente coronel, que presidirá, por um capitão e por dois medicos militares e um civil.

§ 1.º Os delegados militares serão nomeados pelo ministerio da guerra, e o civil indicado pelo governador civil, de modo que não façam parte da junta de revisão do mesmo districto em dois annos seguidos.

§ 2.º Nos districtos, que comprehendem regiões maritimas, um dos delegados militares póde ser substituido por um official da armada de patente correspondente, nomeado pelo ministro da marinha.

§ 3.º E' o governo auctorisado a gratificar extraordinariamente o serviço sanitario d'estas inspecções, comtanto que a gratificação, comprehendendo ajuda de custo, quando esta tiver logar, não exceda a 3$000 reis por dia.

ART. 9.º A junta de revisão reunirá ordinariamente de 5 de dezembro a 5 de fevereiro de cada anno, começando o serviço de inspecção pela capital do districto no edificio do governo civil, e funccionando successivamente nas differentes cabeças de comarcas do mesmo districto nas respectivas casas das camaras.

§ 1.º Installada a junta de revisão, o governador civil fornecer-lhe-ha immediatamente copias authenticas das listas dos recrutas effectivos, referentes ás parochias do seu districto, classificadas por concelhos e comarcas.

§ 2.º A junta de revisão fará a escalla da sua inspecção por fórma que o governador civil possa avisar as auctoridades administrativas e os presidentes das camaras da comarca que vae ser inspeccionada, com tres dias de antecipação, pelo menos; os administradores a seu turno avisarão os regedores de parochia e os parochos, para que façam bem publicos os dias, em que se ha de proceder á inspecção sanitaria dos mancebos proclamados recrutas.

§ 3.º Quando em resultado da inspecção algum mancebo for apurado por a maioria, se a minoria rejeitante for com-

posta por dois medicos, será o respectivo mancebo sujeito a observação regular.

§ 4.º Finda a inspecção em uma comarca o presidente da junta de revisão, tendo em vista as lista dos recrutas effectivos e os que se apresentarem á inspecção, enviará ao respectivo agente do ministerio publico a nota dos que faltaram, para que se proceda em relação a estes segundo o preceito do § 2.º do artigo 502, e aos presidentes das camaras as relações dos declarados incapazes, para que sejam chamados os seus supplentes, nos termos precedentemente indicados.

ART. 10. Se durante os mezes da inspecção for preso, ou comparecer, algum refractario será immediatamente apresentado á junta de revisão, se estiver funccionando; no caso contrario serão os mancebos conduzidos ao quartel general da divisão, e ahi inspeccionados por dois cirurgiões militares, antes de se proceder ao seu alistamento, dando-se conhecimento do facto á camara municipal respectiva e á junta revisora para os devidos effeitos.

ART. 11.º As juntas de revisão reunir-se-hão tambem no dia 15 de cada mez, não sendo feriado, aliás no primeiro dia util após aquelle, nas cabeças dos districtos para as inspecções dos supplentes chamados para perfazer o contingente annual. Estas reuniões durarão os dias que forem necessarios, seguindo-se os preceitos applicaveis estabelecidos n'esta lei.

ART. 12.º As disposições d'esta lei sobre recrutamento militar executar-se-hão independentemente da publicação de regulamento.

§ 1.º As reclamações ou recursos pendentes de julgamento das commissões districtaes ou do supremo tribunal administrativo, ao tempo da execução d'esta lei, serão remettidos aos respectivos juizes de direito e relações para as julgarem nos termos da mesma lei.

§ 2.º Das decisões das commissões districtaes, proferidas e ainda não passadas em julgado, ao tempo da execução d'esta lei, cabe recurso para as respectivas relações.

Art. 13.º Ficam por esta forma alteradas as leis eleitoraes, as de recrutamento e de execuções administrativas e revogada toda a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contèm.

Os ministros e secretarios d'estado das differentes repartições a façam imprimir, publicar e correr. Dada no Paço

da Ajuda, em 21 de maio de 1884.=EL-REI, com rubrica e guarda.=*Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello*=*Augusto Cesar Barjona de Freitas*=*Lopo Vaz de Sampaio e Mello*=*Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro*=*Manuel Pinheiro Chagas*=*José Vicente Barbosa du Bocage*=*Antonio Augusto de Aguiar*.

—(Logar do sêllo grande das armas reaes.)

Carta de lei pela qual Vossa Magestade, tendo sanccionado o decreto das côrtes geraes de 15 do corrente, que altera as leis eleitoraes, as do recrutamento e de execuções administrativas, manda cumprir e guardar o mesmo decreto como n'elle se contem, tudo pela forma retro declarada.

Para Vossa Magestade ver.=*Carlos Augusto de Oliveira* a fez.

ADMINISTRAÇÕES DE CONCELHOS

LEI SOBRE EMBARQUE PARA PAIZ ESTRANGEIRO

Dom Luiz, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc.

ART. 1.º A nenhum mancebo até os 22 annos completos se dará passaporte para paiz estrangeiro, sem que dê fiança de como, sendo chamado ao serviço militar, se apresentará ou se fará substituir.

§ *unico*. Exceptuam-se d'esta disposição os mancebos que emigrarem até aos 14 annos, na companhia de seus paes.

ART. 2.º Os navios movidos a vapor, embora gozem do privilegio de paquetes, ficam subjeitos ás prescripções estatuidas para os navios de vela pelos art.os 4.º e 5.º e seus §§ da lei de 20 de julho de 1855 e pelo regulamento de 7 d'abril de 1863.

ART. 3.º E' auctorisado o governo a dispender as sommas que lhe forem necessarias para transportar ás nossas possessões da Africa os individuos que para alli se quizerem dirigir ministrando-lhes os meios para o 1.º estabelecimento agricola com tanto que se obriguem a residir em qualquer das colonias de Africa pelo menos por espaço de 5 annos.

§ *unico* O governo não concederá as vantagens de que trata este art.º sem que os interessados prestem fiança de que restituirão os adeantamentos feitos, no caso de não cumprirem as condições que tiverem estipulado.

ART. 4.º O governo dará conta ás côrtes do uso que fizer da auctorisação concedida no art.º antecedente.

ART. 5.º E' permittido aos emigrados, que recolherem depois de terem completado 26 annos, a remissão sem o augmento applicavel aos refractarios

ART. 6.º O governo fará o regulamento preciso para a execução da prezente lei, reunindo e codificando n'elle todas as disposições que ficam em vigor, relativamente á sahida de nacionaes para paizes estrangeiros, e á policia dos portos.

ART.º 7.º Ficam assim revogados os art.os 11.º da lei de 4 de junho de 1859, 9.º de lei de 2 de julho de 1855, modificado o art.º 3.º da lei de 17 d'Abril de 1873, e revogada toda a legislação em contrario. Mandamos portanto, etc.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios do reino e marinha e ultramar, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda aos 28 de março de 1877.= El-Rei com rubrica e guarda. *Marquez d'Avila e de Bolama* =*José de Mello Gouveia*=(Logar do sello grande das armas reaes.) Carta de lei, etc.

LEI SOBRE A INSTALLAÇÃO DE CAZAS D'EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

«Sendo necessario que, na parte administrativa, seja regulada a boa execução do art. 274 do novissimo codigo penal, [1]. ácerca dos estabelecimentos, ou casas d'emprestimos sobre penhores, para se prevenirem os abusos e fraudes, a que semilhantes transacções se acham subjeitas: Hei por bem, conformando-me com a consulta da secção administrativa do conselho d'estado, em vista do parecer do conselheiro procurador geral da corôa, ordenar, em nome d'El-Rei, o seguinte:

ART. 1.º Não poderão crear-se ou conservar-se estabelecimentos de casas ou escriptorios, em que habitualmente se façam emprestimos sobre penhores, sem auctorisação previa do meu governo, concedida pela secretaria do ministerio dos negocios do reino.

§ *unico*. São exceptuados d'esta disposição os bancos ou outros estabelecimentos identicos, que, conforme os

---

[1] ART. 274.º Aquelle que, sem a competente auctorisação tiver estabelecimento em que habitualmente se façam emprestimos sobre penhores; e bem assim aquelle que no estabelecimento auctorisado não tiver livro devidamente escripturado, em que se contenham seguidamente, e sem entrelinhas, as sommas, ou objectos emprestados, os nomes, domicilio e profissão dos mutuarios, a naturesa, qualidade e valor dos objectos empenhados; será punido com a prisão de 15 dias a 3 mezes, e multa de um mez.

seus estatutos ou regulamentos, se acharem legalmente auctorisados para esta especie de transacções.

ART. 2.º Para a outhorga da dita auctorisação precederá informação official do magistrado administrativo superior do districto, versando esta sobre a capacidade moral do impetrante, e sufficiencia de meios para a empresa, em relação ao desenvolvimento que se lhe pretenda dar, acompanhada de fiança idonea, que responda por determinada quantia proporcional ás forças da mesma empresa.

ART. 3.º Haverá nos estabelecimentos destinados aos ditos emprestimos o livro determinado no citado art. 274.º do Codigo Penal, para n'elle ser feita a escripturação dos mutuos pela fórma expressada no mesmo art.

§ 1.º A referida escripturação conterá sempre a declaração dos juros ou interesses dos emprestimos ou transacções que se fizerem; os culpados em contravenção no disposto n'este paragrapho, incorrerão na pena de prisão até um mez e na de multa até 20$000 reis.

§ 2.º Egualmente se procederá, na conformidade das leis, logo que conste que os juros ou interesses excedem os marcados ou legalmente auctorisados.

§ 3.º O diploma que conceder auctorisação para se effeituarem emprestimos sobre penhores, terá a expressa clausula, que será cassado, e se procederá devidamente quando se derem as contravenções designadas nos paragraphos anteriores.

ART. 4.º Os objectos que se empenharem serão só recebidos quando forem acompanhados de avaliação authentica, feita, pelo menos, por um dos avaliadores para isso auctorisados no concelho.

ART. 5.º O livro da escripturação dos emprestimos será gratuitamente rubricado pelo administrador do concelho ou bairro, e conterá os respectivos termos d'abertura e encerramento.

ART. 6.º Para a fiscalisação da observancia dos requisitos designados no mencionado art. do Codigo Penal e no presente regulamento, será apresentado o dito livro, no fim de cada trimestre, ao magistrado administrativo do concelho ou bairro, e todas as mais vezes que elle assim o exigir; devendo o mesmo magistrado, quando encontrar factos criminosos, formar os respectivos autos, e envial-os á auctoridade judicial competente para os effeitos da lei.

Os ministros e secretarios d'Estado dos negocios do reino e dos negocios ecclesiasticos e de justiça assim o tenham entendido e façam executar. Paço das Necessidades

em 23 de janeiro de 1854=*Rei regente*=Rodrigo da Fonseca Magalhães=Frederico Guilherme da Silva Pereira.

«Havendo-me representado differentes pessoas estabelecidas com casas d'emprestimos sobre penhores os inconvenientes que resultam ás suas transacções da execução do regulamento de 23 de janeiro do presente anno, na parte relativa ás avaliações dos effeitos de que trata o art. 4.º do mesmo regulamento;

«Considerando que muito convém não aggravar a situação de grande numero de individuos que, forçados por penosas circumstancias, recorrem aos ditos emprestimos sobre penhores de diminuto valor;

«Considerando, outrosim, que n'aquelle caso é sufficiente o accôrdo que houver entre o mutuario e o mutuante sobre o valor dos penhores;

«Hei por bem, conformando-me com a consulta da secção administrativa do conselho d'estado, sobre o parecer do conselheiro procurador geral da corôa, ordenar, como excepção ao citado art. 4.º do mencionado regulamento, o seguinte; ficando em vigor todas as demais disposições que elle contém:

« § *unico* Nos objectos empenhados por valor que não exceda a trez mil reis, a avaliação será supprida por accôrdo entre o mutuario e o mutuante, entregando este áquelle uma nota assignada, em que se declare o valor do objecto empenhado.

«Os ministros e secretarios d'estado dos negocios do reino, e dos negocios ecclesiasticos e de justiça assim o tenham entendido e façam executar. Paço das Necessidades, em 8 de setembro 1854.=Rei regente=Rodrigo da Fonseca Magalhães=Frederico Guilherme da Silva Pereira.»

O processo sobre expropriação não está sujeito ao sello, como se vê pela portaria seguinte:

«Tendo-se suscitado duvidas sobre se o processo administrativo, que a lei de 23 de julho de 1850 estabelece para verificar a utilidade publica de qualquer expropriação está ou não sujeita ao pagamento de sello marcado na classe 9.ª da secção 2.ª n.º 1, que faz parte do regulamento de 2 de dezembro de 1869; e

«Considerando Sua Magestade El-Rei que, segundo o

disposto no art. 145.º, 21.º da carta constitucional, nenhum cidadão portuguez póde ser privado da sua propriedade, senão no caso de o exigir o bem publico legalmente verificado;

«Considerando que a verificação do bem ou utilidade publica é uma condição, sem a qual a ninguem póde ser imposto aquelle sacrificio, e que o processo d'esta verificação é um dever impreterivel que a lei impõe ao governo para ligitimar o acto que declara a utilidade publica da expropriação;

«Considerando que, ou appareça ou não o expropriando ou elle conteste ou não a expropriação, sempre a utilidade d'esta ha de ser verificada pelo modo prescripto nas leis, e, não o sendo, o decreto do governo é nullo e sem força d'obrigar;

«Considerando que não ha portanto nos processos d'esta ordem os caracteristicos d'aquelles que a lei sujeita ao imposto do sello, porque a origem ou o fim d'elles não é o interesse privado, mas o interesse publico:

«Ha Sua Magestade por bem, conformando-se com o parecer da procuradoria geral da corôa e fazenda, declarar que os processos administrativos, que a lei de 23 de julho de 1850 estabelece para verificar a utilidade publica de quaesquer expropriações não estão sujeitos ao imposto do sello.

«O que se participa aos governadores civis dos districtos administrativos do continente do reino, e ilhas adjacentes, para seu conhecimento e das auctoridades administrativas, perante as quaes correm os mesmos processos.

Paço em 24 de julho de 1871=Marquez d'Avila e de Bolama.»

LEGISLAÇÃO FISCAL

LEI DE 27 DE JUNHO DE 1883

ART. 1.º Os Escrivães de fazenda que tiverem sessenta annos d'idade e se inhabilitarem para continuar a servir por impossibilidade physica ou moral devidamente comprovada, poderão ser aposentados nos termos e com os vencimentos constantes da tabella junta a esta lei e que d'ella faz parte. No computo do tempo para os effeitos da aposentação, conta-se só o serviço prestado em qualquer repartição de fazenda.

§ *unico*. O encargo annual e total das aposentações de que trata esta lei não poderá exceder a 10:000$000 reis. Para satisfazer este encargo concorrerão todos os escrivães de fazenda por meio de uma deducção de cinco por cento sobre a importancia das quotas de cobrança que lhes forem abonadas desde o principio do proximo anno economico, sendo a importancia d'essa deducção escripturada em conta especial para ter exclusivamente a applicação determinada na presente lei.

ART. 2.° Fica revogada a legislação em contrario. Mandamos etc. Dada no Paço aos 27 de junho de 1883.=EL-REI, com rubrica e guarda.=*Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello* [1].

CIRCULAR DE 13 JULHO DE 1883

Ill.mo Sr.—Para execução da carta de lei de 27 de junho ultimo, publicada no Diario do Governo n.° 150 de 7 do corrente, que estabelece a aposentação dos escrivães de fazenda, tem esta direcção geral a declarar o seguinte:

1.° A deducção de cinco por cento sobre a importancia das quotas de cobrança que forem abonadas aos ditos escrivães de fazenda, a começar no presente mez, deve ser incluida nas respectivas folhas, em columna especial, com a epigraphe «*desconto de cinco por cento por lei de 27 de junho de 1883*»;

2.° A importancia das quotas continuará a ser comprehendida pela sua totalidade nas contas de despeza d'este ministerio, passando-se n'essa conformidade os respectivos recibos, nos quaes se mencionarão, alem dos descontos já estabelecidos, aquelles que respeitarem aos 5% de que se tracta; procedendo-se em tudo como se acha determinado a respeito do imposto de rendimento, e incluindo-se egualmente estes descontos na tabella 28 debaixo da referida epigraphe,,na classe «*Compensações de despeza*». Dos mencionados descontos não devem ser deduzidas quo-

---

[1] N'esta lei ha uma importante lacuna. O Escrivão de fazenda é, sem duvida, o empregado mais sobrecarregado com serviços, e é o unico servidor do estado que fica sem vencimentos se adoecer ou precisar de licença para uso de banhos, porque esses vencimentos são abonados a quem o substitue.

O ministro que referendou esta lei esqueceu, de certo, que estes martyres do trabalho estão sujeitos, como os outros funccionarios publicos, á desventura de adoecerem, e que, n'estas dolorosissimas condições, quantas vezes se encontrarão em completa carencia de recursos. Que os poderes publicos competentes olhem com seriedade para tão momentoso assumpto e se resolvam a completar a lei, salvaguardando os justissimos interesses d'esta numerosa e digníssima classe.

A Administração da IMPRENSA AVEIRENSE.

tas de cobrança, por terem a applicação especial determinada na citada lei;

4.º Finalmente os vencimentos dos escrivães de fazenda que forem aposentados em virtude da referida carta de lei, serão classificados no actual anno economico em capitulo addicional, como despeza auctorisada, não incluida no orçamento. Deus Guarde a V. S.ª—Direcção da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, em 13 de julho de 1883. O Conselheiro Director Geral, Luiz de Souza Fonseca Junior.

Ill.mo Sr. Delegado do Thesouro no districto de...

6 0/0 ADDICIONAES

O imposto addicional de 6%, creado por lei de 27 d'abril de 1882, não recae sobre os impostos districtaes, mas comprehende os 3% de dividas e os 6% de juros da mora.

São competentes os recebedores para designar no verso do respectivo documento a importancia d'este imposto.

Só são d'elle isentas as verbas de direitos de mercê, cuja liquidação, e não cujo pagamento, estiver pendente ao tempo da publicação da lei de 27 d'Abril de 1882, sendo por isso subjeitas ao mesmo addicional as verbas já liquidadas ao tempo da publicação d'aquella lei, embora pagas antes de 30 de junho de 1882 (Circular da Direcção Geral das Contribuições directas de 2 de maio de 1882)

São sujeitos ao addicional de 6% os rendimentos dos conventos supprimidos depois da lei de 4 d'abril de 1661. (*Direito*. Tom. 15 pag. 124.)

Ministerio da Fazenda.—Direcção Geral da Contabilidade.—Ill.mo Sr. Previno a V. S.ª de que a importancia de 60 reis descripta na tabella n.º 28 do mez de julho ultimo na classe de bens proprios nacionaes e rendimentos diversos, exercicio de 1882-83, sob a epigraphe de *seis por cento por lei de 27 de abril de 1882*—foi reunida á importancia d'egual proveniencia, na classe d'impostos directos, e n'esse sentido se fez a precisa rectificação na referida tabella e na do n.º 29 do mesmo mez; tendo em attenção que os rendimentos de bens proprios nacionaes são isentos do dito imposto conforme se acha indicado na citada lei. Deus Guarde a V. S.ª Direcção Geral da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, 15 de fevereiro de 1883.—O Conselheiro Director Geral, Luiz de Sousa Fonseca Junior.—Ill.mo Sr. Delegado do Thesouro no districto de...»

«Ill.mo Sr.—S. Ex.a o Ministro e Secretario d'Estado dos negocios da fazenda, a quem foi presente o officio que V. S.a dirige a esta direcção geral sob n.º 210 de 10 de junho proximo findo, pedindo ser esclarecido se sobre os 3% ou quota fixa e os 6% de juros da mora que se cobrarem de verbas designadas nos n.os 10 e 11 do § 10 do art. 1.º da carta de lei de 27 d'abril ultimo, deve ou não recair o novo imposto addiciomal de 6% creado pela mesma lei, resolveu por seu despacho de hontem, que, tanto os 3% ou quota fixa, como os 6% de juros da mora, embora sejam addicionados a collectas isentas pela citada lei de 27 de abril ultimo, sendo impostos sobre os que não foram isentos, estão sujeitos ao pagamento do referido novo imposto addicional de 6%, creado pela já mencionada lei de 27 d'abril d'este anno. O que participo a V. S.a para sua intelligencia e devida execução. Deus Guarde a V. S.a—Direcção geral das contribuições directas, em 27 de julho de 1882.—Pedro Augusto de Carvalho.—Ill.mo Sr. Delegado do Thesouro no districto do Funchal.»

As collectas de contribuição industrial lançadas aos impressores pela verba 477 da tabella geral das industrias, estão isentas dos 6% addicionaes (Officio da Direcção Geral das Contribuições directas de 16 de novembro de 1882, ao Delegado do Thesouro de Coimbra).

«Ill.mo Sr.—Circular.—Tendo-se entrado em duvida sobre a verdadeira intelligencia do Officio circular expedido por esta Direcção geral no 1.º do corrente mez quanto ao modo d'escripturar o imposto addicional de 6% creado por carta de lei de 27 d'abril ultimo, tenho a dizer a V. S.a que o referido addicional mandado escripturar como receita eventual no exercicio a que disser respeito, se entende o exercicio corrente, da mesma forma que se pratica com os 3% de dividas e 6% de juros da mora por isso que a execução da lei d'este addicional só começou a vigorar da data da sua publicação em diante.—Deus Guarde a V. S.a—Direcção Geral da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, 13 de maio de 1882.—O Conselheiro director Geral, Luiz de Souza Fonseca Junior.—Ill.mo Sr. Delegado do Thesouro no districto de...»

«Ill.mo Sr.—Em resposta ao officio de V. S.a de 15 do corrente mez, tenho a dizer que o imposto addicional de 6% creado por carta de lei de 27 d'abril ultimo, deve ser escripturado no exercicio corrente nas classes dos rendi-

mentos a que disser respeito e em uma só addição do mesmo modo que se pratica com os 3 % de dividas e os 6% de juro da móra, na forma que já foi indicado a V. S.ª nos Officios circulares expedidos por esta Direcção Geral da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, 16 de maio de 1882.—O conselheiro Director Geral, Luiz de Souza Fonseca Junior.—Ill.mo Sr. Delegado do Thesouro no districto d'Aveiro.»

SELLO—(PERFILHAÇÕES)

«Ministerio da Fazenda.—Direcção Geral dos Proprios Nacionaes. Repartição central.—*Circular*.—Ill.mo Sr.—Estabeleceu o codigo civil que a perfilhação póde ser feita por ambos os paes, ou por qualquer d'elles separadamente, com tanto que seja no registo do nascimento ou em escriptura, testamento ou auto publico. Não é licito duvidar, depois da leitura do art. 123.º do mesmo codigo, que o registo do baptismo, assignado pelo pai, mãe, ou por ambos conjunctamente, constitue uma solemne perfilhação.

Depois de estar em execução o codigo civil, foi publicada em 2 d'abril de 1873 uma lei de sello que sujeitou ao imposto por meio d'estampilha de 1:000 reis as *escripturas ou autos* de perfilhação. Foi então objecto de duvida se os assentos de baptismo, firmados em harmonia com o codigo civil, estavam sujeitos áquelle sello. Adoptou-se, e legalmente, a jurisprudencia de que não havia logar a ser pago o sello de 1:000 reis, porque a lei apenas empregava as palavras «escripturas ou autos», e as leis de impostos devem ser entendidas em sentido estricto.

A novissima lei (22 de maio de 1880) substituiu as palavras «*escriptura ou autos*» pela designação geral de «*perfilhação*», obrigando por tanto a ir procurar ao codigo civil a naturesa d'esse acto do poder paternal, para se applicar o imposto do sello em todas as suas fórmas, assentos e actos publicos, pelos quaes a perfilhação se realisa, sem distincções que prejudiquem a interpretação e execução da lei.

Levantou-se, porem, outra duvida: se a alludida lei de 22 de maio de 1880 está suspensa n'esta parte e carece, para ser applicada, da publicação de regulamento ou instrucções especiaes. Similhante duvida não póde, em boa rasão admittir-se, pois que esta disposição não depende de medidas especiaes para ser arrecadada e paga a verba que lhe corresponde: O sello é d'estampilha, innutilisa-se hoje da mesma fórma que em 1873 e em 1878, segundo o que a

este respeito se determinou no respectivo regulamento de 14 de novembro.

Por isso, e para cumprimento do que se resolveu por despacho de 14 d'agosto do corrente anno, deve V. S.ª ter em vista que a perfilhação feita nos registos de nascimento é sujeita ao dito sello de 1:000 reis, em estampilha, alem do de 60 reis tambem estabelecido pela ultima lei para os assentos de nascimento ou baptisado, nos livros de registo civil ou parochial, que n'estes será collocado no que for remettido para a respectiva camara ecclesiastica.

Cumpre, pois, a V. S.ª a fim de evitar mais duvidas sobre este assumpto, e para impedir o pagamemto de multas e obstar a que sejam levados ao julgamento de policias correcionaes muitos parochos que pretendam escudar-se com a ignorancia de disposições relativas a coisas de sello, que, por meio dos escrivães de fazenda seus subordinados, os parochos sejam esclarecidos de conformidade com o que fica exposto, significando-lhes que as transgressões importam em penalidades rigorosas, que terão de ser applicadas desde o momento em que a lei seja prejudicada na sua execução.

O que communico a V. S.ª para sua intelligencia e devidos effeitos. Deus Guarde a V. S.ª Direcção Geral dos Proprios Nacionaes, 18 d'outubro de 1883.—Ill.mo Sr. Delegado do Thesouro no districto de... Pelo Conselheiro director Geral, Joaquim Pedro Seabra.»

LEI DE 21 D'ABRIL DE 1884

D. Luiz por Graça de Deus etc.

Art. 1.º São isentos de imposto de sello os assentos de registos civis ou parochial, mesmo os que importarem perfilhação de pessoas pobres, devendo quem os lavrar declarar á margem que foram gratuitos os actos a que se referem, por falta de meios d'essas pessoas.

ART. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos por tanto etc.

Dada no paço d'Ajuda, aos 21 de abril de 1884.—El Rei, com rubrica e guarda.—Lopo Vaz de Sampaio e Mello.

(Diario do Governo n.º 90 de 22 d'abril de 1884.)

Não è devido o sello da perfilhação pelos assentos de baptismo de filhos illegitimos em que apenas se declara o nome da mãe. Não havendo quem pague o sello da perfilhação o parocho deve limitar-se a lavrar o assento do ba-

ptismo. Pelas legitimações não é devido o sello das perfilhações. Os parochos devem exigir o sello devido pelos assentos do baptismo ou casamento antes de celebrados estes actos. (*Direito*, anno 17.º pag. 26.)

Os livros comprehendidos na classe 1.ª da tabella n.º 1. junta ao regulamento de 14 de novembro de 1878, devem ser sellados antes de lançados os termos d'abertura e encerramento e rubrica. (*Direito*, tom. 12 pag. 141).

E' devido sello de 500 rs. pelos autos de conferencia em que se estabelecem encabeçamentos de prasos, assim como pelos autos de licitação. Não é devido pelas emancipações concedidas pelo conselho de familia. (*Direito* tom. 15 pag. 378.)

Os termos d'abonação para concessão de passaportes ou de fiança para uso e porte d'armas, estão sujeitos ao sello de 500 reis (Circular da Direcção Geral dos Proprios Nacionaes de 20 de janeiro de 1882.)

Os termos ou autos d'arrematação de rendas municipaes e contribuições inderectas, lavrados nos respectivos livros pelos escrivães das Camaras, estão sujeitos ao sello de 500 reis (Officio da Dir. Ger. dos Prop. Nacionaes de 12 de junho de 1883.)

Os termos de fiança prestada para apresentação de mancebos apurados para o serviço militar, estão sujeitos ao sello de 500 reis (*Direito* tom. 15 pag. 157.)

Os conhecimentos de contribuições de que se tenha pago algum sello, só podem ser admittidos como documentos pagando a differença para 60 reis por cada meia folha. (*Direito* tom. 12 pag. 141)

Os titulos particulares são sujeitos ao sello da verba 16.ª classe 9.ª da tabella 1.ª do regulamento de 14 de novembro de 1878, e ao sello da verba 5.ª da classe 3.ª da tabella 2.ª do mesmo regulamento. (*Direito* tom. 13 pag. 187.)

As senhas de proprinas de matriculas não pagam sello (Circular de 4 d'abril de 1882.)

O sello dos conhecimentos não recahe sobre as contribuições indirectas (*Direito* tom 15 pag. 404.) Recahe sobre o addicional de 6% creado por lei de 27 d'abril de 1882 (*Direito* tom 15 pag. 412) Recahe sobre toda a collecta comprehendida nos conhecimentos de cobrança, (*Direito*, tom. 15 pag. 438.)

CONHECIMENTOS UTEIS

CAMINHOS DE FERRO DE SUL E SUESTE

BREVES NOÇÕES SOBRE TARIFAS DE TRANSPORTES

GRANDE VELOCIDADE

Dos passageiros

O preço de transporte de passageiros é, incluindo o imposto de transito:

Por pessoa e por kilometro:
Em carruagem de 1.ª—18,95.
Em carruagem de 2.ª—14,74.
Em carruagem de 3.ª—10,53.

O direito de portagem de 40 réis, na ponte do Barreiro, continuará a ser cobrado como actualmente.

As creanças menores de tres annos, indo ao collo das pessoas que as conduzem, serão transportadas gratuitamente; as creanças de tres a sete annos pagarão metade dos preços, as maiores de sete annos pagarão seus logares por inteiro.

O *minimum* cobravel pelo transporte de passageiros, qualquer que seja a distancia do percurso, é:

1.ª Classe — 120.
2.ª Classe — 90.
3.ª Classe — 70.

Os passageiros que nas estações de partida dos comboios quizerem occupar um compartimento reservado poderão obtel-o, pagando a importancia dos logares d'esse compartimento quando tenham prevenido a estação com duas horas de antecipação.

Havendo carruagens salões disponiveis poderão ser fornecidas aos passageiros que as sollicitarem para percurso não inferior a 28 kilometros, mediante as seguintes condições:

1.ª Aluguer para ida e volta, fazendo-se o pagamento previo de dez logares de primeira classe e devendo o regresso fazer-se no praso de quarenta e oito horas. Se a carruagem for occupada por mais de dez pessoas pagará cada uma d'ellas o preço de seu bilhete de 1.ª classe.

2.ª Para uma carruagem sem regresso terá o alugador direito á occupação de dez logares, pelos quaes pagará a importancia correspondente a doze bilhetes de 1.ª classe, devendo cada pessoa a mais pagar o seu logar com o augmento de 20 por cento.

Das bagagens

Comprehende-se sob a designação de bagagens os bahús, malas ou arcas com roupa, sacos de noite, caixas de chapeus, ferramentas de trabalhadores amarradas, colchões e outros objectos analogos que pertençam ao pas-

sageiro e o acompanhem, e dos quaes se lhe faz entrega immediatamente na estação em que termina a viagem.

Todo o passageiro com bilhete ordinario tem direito ao transporte gratuito de 30 kilogrammas de bagagem.

A's creanças de tres a sete annos que transitarem por meio preço é concedido o transporte gratuito de 15 kilogrammas de bagagens.

Dos cães

O registo de cães só é feito quando estejam açaimados e forem apresentados por pessoa munida de bilhete para o mesmo comboio.

O preço do transporte de cães é o seguinte:

Por cabeça e kilometro—3,16.

O *minimum* de transporte cobravel, seja qual for a distancia, será por cabeça—100 réis.

Não é permittido o transporte de cães nas carruagens de passageiros

Das recovagens

Comprehende-se sob a designação de recovagens:

Ostras, peixe fresco, marisco, carnes verdes, aves e caça morta, fructas e legumes frescos, leite, manteiga fresca, animaes pequenos em gaiolas ou cestos, e as mercadorias de qualquer classe transportadas com a velocidade dos comboios de passageiros.

Os preços de transporte dos objectos de recovagem são:

Por cada dez ou fracção de kilogrammas e por kilometro:

Até 40 kilogrammas—1,10

Alem dos 40 ditos—0,7.

Dinheiro e valores

Comprehende-se na designação—Dinheiro, valores e objectos de arte—o oiro e prata em obra, cunhados ou em barra, platina, mercurio, joias, pedras preciosas montadas ou desmontadas, pinturas esculpturas, louças de grande valor estimativo, crystaes e outros prodnctos raros de qualquer industria, letras de cambio, notas de banco, acções ou outros titulos ao portador, etc., cujo transporte será taxado em relação ao valor declarado pela fórma e condições seguintes:

Por cada 50$000 réis ou fracção indisivel e por qualquer percurso até 100 kilometros—105,30.

Alem de 100 kilometros, por cada 50 kilometros—2,655. mais

Alem dos 30.000$000 réis, por fracção de 50$000, e por cada 50 kilometros—26,33.

As remessas de dinheiro solto sómente serão acceites quando a sua importancia não for superior a 50$000 réis.

Toda a remessa de dinheiro superior a 50$000 réis ou de objetos preciosos não será acceite sem que o involucro exterior dos volumes seja de natureza tal que evidencie qualquer subtracção ou substituição.

O *minimum* cobravel pelo transporte de qualquer remessa de dinheiro e valores é de 150 réis, incluidas as despezas do registo, etc.

Dinheiro em cobre

O transporte de dinheiro em cobre será taxado como transporte de mercadorias de grande velocidade pagando:

Por kilometro:

Até 40 kilogrammas—réis—6,320.

Além dos quarenta ditos por cada 10 kilogrammas—réis 1,580.

O *minimum* da percepção por qualquer remessa incluindo as despezas de registo, etc. é de réis 150.

Animaes

O preço de transporte dos animaes é taxado por cabeça e kilometro da seguinte fórma:

Cavallos, bois, vaccas, muares e jumentos—réis 37,9,

Vitellos e porcos—réis 16,85.

Por wagon completo (para 6 cavallos, 8 bois ou vaccas, 16 vitellos, 20 porcos, 40 carneiros ou cabras, 80 cordeiros, cabritos ou leitões) por kilometro—réis 126,36.

Os animaes pequenos, taes como coelhos, porcos da China, cães pequenos, caça viva, aves, etc., serão transportados em gaiolas ou cestos e taxados a peso pela tarifa de recovagens.

O transporte nos comboios ordinarios é obrigatorio sómente para 3 cavallos, tendo sido vinte e quatro horas antes prevenida a estação respectiva do transporte a effectuar.

Comboios especiaes

Os passageiros, qualquer que seja o seu numero, pagarão o preço de 1.ª classe augmentado com 10 por cento. e as carruagens, cavallos, cães e bagagens os preços fixados nas tarifas respectivas a estes transportes.

O *minimum* de percepção de transporte será de 1$500 réis por kilometro e o percurso de 28 kilometros.

Disposições applicaveis a todos os transportes de grande velocidade

As mercadorias a transportar em grande velocidade serão recebidas pelo menos duas horas antes da hora regulamentar da partida dos trens; do contrario serão expedidas pelo primeiro trem a partir nas mesmrs condições

As remessas feitas em grande velocidade serão postas á disposição dos consignatarios logo que se tenham distribuido as bagagens que vierem pelo mesmo comboio, não excedendo o praso de duas horas depois da sua chegada.

Tabella dos portes das correspondencias do reino, ilhas adjacentes e da posta interna

Cartas

FRANQUIA FACULTATIVA

Cada 15 grammas..... 25 réis

Bilhetes postaes

Cada um..... 10 réis

Jornaes politicos, litterarios, scientificos e industriaes

FRANQUIA OBRIGATORIA

Cada 50 grammas..... 2 1/2 réis

Impressos e amostras

FRANQUIA OBRIGATORIA

Cada 50 grammas..... 5 réis

Manuscriptos
FRANQUIA OBRIGATORIA

Até 250 grammas..... 25 réis
Cada 50 grammas a mais..... 5 réis

Os maços de jornaes ou de impressos não devem exceder o peso de 2:000 grammas, e os maços de amostras não devem exceder o peso de 1:000 grammas ou ter em qualquer das suas faces dimensão superior a 60 centimetros.

Correspondencias registadas
FRANQUIA OBRIGATORIA

Premio fixo do registo, alem do porte respectivo..... 50 réis
Aviso de recepção..... 5 réis

Carta com valor declarado

Limite maximo do valor de cada carta 1:800$000 réis.
Taxa, alem do porte e do premio de registo, cada 100$000 ou fracção ..... 350 réis

Tabella dos portes das correspondencias expedidas de Portugal, Açores e Madeira para as provincias ultramarinas

(Cabo Verde, Bolama, Bissau e Cacheu, S. Thomé e Principe, Angola, Moçambique, Gôa, Damão e Diu, Macau e Timor)

Cartas
FRANQUIA FACULTATIVA

Cada 15 grammas.....s... 50 réis

Bilhetes postaes

Cada um..... 10 réis

Jornaes politicos, scientificos, litterarios e industriaes, impressos e amostras
FRANQUIA OBRIGATORIA

Cada 50 grammas..... 5 réis

Manuscriptos
FRANQUIA OBRIGATORIA

Até 500 grammas ..... 50 réis
Cada 50 grammas a mais ..... 5 réis

Correspondencias registadas
FRANQUIA OBRIGATORIA

Premio fixo de registo, alem do porte respectivo..... 50 réis
Aviso de recepção..... 25 réis

Tabella dos portes das correspondencias expedidas de Portugal, Açores e Madeira para os outros paizes da União Postal Universal

Allemanha, *Austria e Hungria*, *Belgica*, *Brazil* (por vapores não subsidiados) *Bulgaria*, *Canadá* (comprehendendo a Colombia Britanica, Nova Brunswick, Nova Escocia e as ilhas do Principe Eduardo e de Vancouver), *Dinamarca* (comprehendendo a Islandia e as ilhas Furoe), *Egypto*, *Estados Unidos da America do Norte*, *França e Algeria*, *Grecia*, *Hollanda*, *Inglaterra*

(comprehendendo Gibraltar, a ilha de Malta com as suas dependencias, Gozzo, Comino, Cominoto, e a ilha de Chypre), *Italia, Luxemburgo, Montenegro, Noruega, Persia* (pelo Mar Negro ou pelo mar Caspio), *Republica Argentina,* (por vapores não subsidiados), *Roumania, Russia* (comprehendendo a Filandia), *Servia, Suecia, Suissa, Terra Nova, Turquia* e *Uraguay* (por vapores não subsidiados).

Cartas ordinarias

FRANQUIA OBRIGATORIA

Cada 15 grammas..... 50 réis

Bilhetes postaes

Cada um..... 20 réis

Jornaes, gazetas, obras periodicas, livros brochados ou encadernados, papeis de musica, papeis de commercio, bilhetes de visita, catalogos, annuncios e avisos diversos impressos, gravados, lithographados ou autographados, photographias, provas de imprensa com correcções manuscriptas, manuscriptos e amostras, cada 50 grammas..... 10 réis

A franquia dos papeis commerciaes ou manuscriptos não póde ser inferior a 50 réis e a das amostras a 20 réis.

Não podem ser expedidos os maços de jornaes, impressos, ou papeis de commercio, que excederem o peso de 2:000 grammas, ou que não forem franqueados pelo menos parcialmente, e os maços de amostras que tiverem valor commercial, que excederem o peso de 250 grammas, que apresentarem mais de 20 centimetros de comprimento, 10 de largura e 5 de espessura, ou que não forem franqueados pelo menos parcialmente.

Exceptuam-se as amostras para França, Belgica e Inglaterra, que podem ter o peso de 350 grammas e apresentar o cumprimento de 30 centimetros, a largura de 20 e a espessura de 10.

Cartas, jornaes, amostras ou quaesquer outros objectos registados

FRANQUIA OBRIGATORIA

Premio fixo de registo, alem do porte respectivo..... 50 réis

Aviso de recepção..... 50 réis

Hespanha, Ilhas Baleares e Canarias, possessões hespanholas na costa septentrional da Africa e portos da costa de Marrocos.

Cartas ordinarias

FRANQUIA OBRIGATORIA

Cada 15 grammas..... 25 réis

Bilhetes postaes

Cada um..... 10 réis

Jornaes, gazetas, obras periodicas, livros, papeis de musica, catalogos, prospectos, annuncios, avisos diversos e photographias

FRANQUIA OBRIGATORIA

Cada 50 grammas..... 5 réis

Os maços de amostras, etc., não devem exceder o peso de 1:000 grammas.

Amostras, papeis de commercio, provas de imprensa com correcções manuscriptas e manuscriptos

FRANQUIA OBRIGATORIA

Cada 50 grammas..... 20 réis

Os maços de amostras, etc., não devem exceder o peso de 500 grammas.

Cartas, jornaes, amostras ou quaesquer objectos registados

FRANQUIA OBRIGATORIA

Premio fixo de registo, alem do porte respectivo..... 50 réis
Aviso de recepção..... 25 réis

Brazil, *Republica Argentina*, *Paraguay e Uruguay* (pelos paquetes francezes da companhia Messageries), *Chile*, *Guatemala*, *Honduras* (Republica); *Japão*, *Liberia*, *Mexico*, *Persia*, (pelo Golpho Persico), *Perú* (por Inglaterra); *Salvador*, *Equador*, *Haiti e Venezuela*.

COLONIAS DINAMARQUEZAS

AMERICA—Groelandia, ilhas de Santa Cruz, S. Thomaz e S. João.

COLONIAS FRANCEZAS

AMERICA—Ilhas de S. Pedro e Miquelod, ilhas de Guadelupe, Desiderada, Maria Galanto, Martinica e Guyana (*Cayenna*).

AFRICA—Senegal e Gorée, Gabão, ilhas de Mayotte e Nossi Bé, Santa Maria de Madagascar e ilha da Reunião.

ASIA—Estabelecimentos da India (*Mahé Chandernagor*, *Yanaou*, *Pondichery e Karikal*), e da Cochinchina (*Saigon*, *Bien Hoa*, *Mitho e Ilha de Paulo Condor*).

OCEANIA—Nova Caledonia, ilhas dos Pinheiros e Loyalty, ilhas da Sociedade ou Taiti, ilhas Baixas e ilhas Marquezas.

COLONIAS HESPANHOLAS

AMERICA—Ilhas de Cuba e Porto Rico.
AFRICA—Ilhas de Fernando Pó, Anno Bom e Corisco.
OCEANIA—Ilhas Filippinas, Mariannas e Carolinas.

COLONIAS HOLLANDEZAS

AMERICA—Coração, Santo Eustaquio e Guyana (*Paramaribo*).
OCEANIA—Indias orientaes (*Sumatra*, *Banca*, *Billiton*, *Borneo*, *Celebes*, *Java*, *Madura*, *Molucas e Rios*.)

COLONIAS INGLEZAS

AMERICA—Ilhas Bahamas, Barbada, Bermudas, Jamaica, Antihoa, Dominica, Monserrate, Nevie, S. Christovão, S. Vicente, ilhas Virgens, Trindade, Honduras britannicas, Guyana, (*Georg Town*) e ilhas Falkland.

AFRICA—Costa do Ouro, Gambia, Lagos (*Guiné*), Serra Leoa, ilhas Mauricia, Seychelles e Almirantes.

ASIA—Aden, Indias Orientaes (*Bombaim*, *Calcuttá e Madrasta*, ilha de Ceilão, Birmania ingleza, Estabelecimentos do estreito (*Penang*, *Malacca e Sigapura*) e Hong Kong.

OCEANIA—Ilha da Laboan.

COLONIAS PORTUGUEZAS

AFRICA—Moçambique.
ASIA—Goa, Damão, Diu e Macau.
OCEANIA—Timor.

Cartas

FRANQUIA FACULTATIVA

Cada 15 grammas..... 80 réis

As cartas expedidas para Cabo Verde, Brazil, Republica Argentina, Paraguay, Uruguay, Chile e Perú pelos paquetes das companhias Royal Mail e de Navegação do Pacifico, estão sujeitos á franquia de 100 réis por 15 grammas

Bilhetes postaes

Cada um..... 30 réis

Livros, jornaes e outros impressos, amostras etc.

Cada 50 grammas..... 20 réis

A franquia dos papeis commerciaes ou manuscriptos não póde ser inferior a 80 reis e a das amostras a 40 réis.

Correspondencias registadas

FRANQUIA OBRIGATORIA

Premio fixo de registo, além do porte respectivo..... ..... 50 réis
Aviso de recepção..... 50 réis

Cartas com valor declarado

Limite maximo do valor de cada carta 10:000 francos ou 1:800$000 réis.

Taxa, além do porte respectivo e do premio de registo, por cada 200 francos ou 36$000 réis a seguinte:

Paizes		Via Hesp.ª	Via França	Paizes		Via Hesp.ª	Via França
Allemanha.	via Alsacia	80	90		Reunião...		80
	via Belgica	90	100	Colonias franc.	Pondichery	100	90
Austria e Hungria		90	100		Cochinch.ª		90
Belgica.....		80	90	Hespanha		60	—
Dinamarca.....		100	110	Hollanda		60	100
Colonias dinamarquezas	Antilhas...	130	90	Italia.		80	90
	Groelandia.		140	Luxemburgo			
Egypto		110	120	Noruega.....		120	130
França		70	80	Romania			
Colonias francezas..	Guadelupe..	100	90	Russia		100	110
	Martinica ..			Servia			
	Guyana ...		80	Suecia		110	120
	Senegal			Suissa		80	

VALES NACIONAES

Vales telegraphicos. — Podem ser emittidos vales telegraphicos até a quantia de 100$000 reis, para serem pagos pelo thesoureiro da direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, ou pelos thesoureiros pagadores dos districtos; até á quantia de 50$000 reis, para serem pagos pelos recebedores de comarca ou pelos seus propostos.

Vales de correio.—Podem ser emittidos vales de correio nominaes até á quantia de 300$000 reis, para serem pagos pelo thesoureiro da direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, ou pelos thesoureiros pagadores dos districtos; até á quantia de 150$000 reis, para serem pagos pelos recebedores de comarca; até á quantia de 50$000 reis, para serem pagos pelos recebedores de concelhos ou propostos dos recebedores de comarca.

Pódem ser emittidos vales de correio ao portador até á quantia de réis 50$000, para serem pagos por qualquer thesouraria ou recebedoria.

PREMIO

Cada 5$000 reis ou fracção..... 50 réis

SELLO

De 20 reis pelos de 5:000 reis até 20:000 reis inclusivé.
De 40 reis pelos de mais de 20:000 reis até 50:000 reis.
De 60 reis pelos de mais de 50:000 reis até 100:000 reis.
De 100 reis pelos de mais de 100:000 reis até 300:000 reis.
Pela emissão dos vales telegraphicos paga-se, além do premio e do sello a taxa de 250 reis.

LEI DO SELLO (Indicações praticas)

Recibos

Recibos de 2$000 a 100$000, 20 rs. De 100$000 a 1:000$000, 50 rs. De 1:000$000 para cima, 200 rs. Quando o valor não for conhecido, 20 rs.

Letras de cambio

Letras da terra e ordens de pagamento até oito dias de vista:—De reis 5$000 até 20$000, 20—De 20$000 até 50$000, 50—De 50$000 até 300$000, 100—De 300$000 até 500$000, 200—Por cada 500$000 reis ou fracção de 500$000 reis a mais, 100.

A mais de oito dias de vista

De 5$000 até 20$000, 20—De 20$000 até 100$000, 100—Cada 100$000 a mais ou fracção, 100.

Pagaveis no estrangeiro

De 20$000 até 100$000, 100—Cada 100$000 a mais ou fracção, 100.

Sacadas no ultramar e no estrangeiro e pagaveis em Portugal

De 5$000 até 20$000, 20—De 20$000 até 100$000, 100—Cada 100$000 a mais ou fracção, 100.

Cheques

Cheques ao portador, 20.

Passaportes e bilhetes de residencia

Passaportes nacionaes e estrangeiros, 1$000—Referendas em passaportes 1$000—Bilhetes de residencia, por trez mezes, 50.

Escripturas e diversos papeis

Termos e autos judiciaes, 500—Testamentos, 500—Registo de averbamento ou cancelamento nas conservatorias, 60—Assentos de casamentos, nascimentos, baptisados, no livro do registo civil ou parochial, cada um, 60.

SECÇÃO BUROCRATICA

DA

CIDADE D'AVEIRO

Administração do Concelho

Administrador—Dr. Joaquim Baptista Leitão; *substituto*—Francisco A. do Valle Guimarães; *escrivão*—Francisco da Silva Carvão; *amanuenses*—Manuel Maria Godinho, Domingos José dos Santos Leite; *officiaes de deligencia*, —Manuel Alves de Brito, Joaquim Antonio Vieira, José Alves Pinto, Paulino Pereira; *regedor da Parochia da Vera-Cruz—effectivo* Joaquim Nunes Branco; *substituto*—vago; *da Parochia de Nossa Senhora da Gloria—effectivo* José Pinto da Costa Monteiro; *substituto*—José Trindade.

Alfandega

(DELEGAÇÃO DA ALFANDEGA DO PORTO)

Chefe da delegação—Manuel Fernandes Thomaz; *escrivão do expediente* —Joaquim Pedro de Brito Vidal; *porteiro* Antonio Martins Raposo; *continuo* —Francisco Simões Amaro.

FISCALISAÇÃO EXTERNA

Chefe da 2.ª secção—Joaquim dos Santos Almeida; *chefes de posto*—Albano Augusto Pereira, José d'Azevedo Leite.

Barra d'Aveiro

Piloto-mór—Antonio Luiz de Souza; *sota-piloto*—João Soares; *pilotos*—Francisco Soares, João dos Santos Caráu, Ovidio Lourenço, Antonio Francisco Gafanhão, Antonio Francisco Carlos, Antonio da Silva Caçoilo, Manoel Guerrelhas, Lourenço dos Santos Pata, José Fellipe.

Associação aveirense de soccorros mutuos das classes laboriosas

Assembleia geral—presidente João Maria Garcia; *vice-presidente*—Manuel Anthero Baptista Machado; *1.º Secretario*—Francisco Ferreira de Araujo Soares; 2.º *Secretario*—João Maria Pereira Campos Junior. *Direcção—presidente* João Gonçalves Gamellas; *vice-presidente*—Domingos José dos Santos Leite; *Secretario*—Caetano Joaquim d'Azevedo; *vogaes*—Luiz dos Santos, José da Maia Junior; Manuel de Lemos Junior; Francisco Antonio da Silva; Antonio Baptista dos Santos; *Thesoureiro*—José Trindade; *Commissão fiscal*—Antonio da Costa Azevedo; Francisco dos Santos Pereira de Mello; João Marques d'Oliveira; Miguel Ferreira d'Araujo Soares; *facultativo*—Luiz Augusto da Fonseca Regalla, João Maria Regalla. (Está vago o logar do 3.º facultativo).

Azylo de José Estevão

Direcção—Presidente Jayme de Magalhães Lima; *thesoureiro*—Alfredo Rangel de Quadros; *directores*—Conego José Candido Gomes d'Oliveira Vidal, João Augusto Marques Gomes, Francisco da Silva Carvão.

Caixa Economica

Direcção—Presidente Sebastião de Carvalho e Lima; *secretario*—João da Silva Mello Guimarães; *thesoureiro*—José Antunes d'Azevedo; *substitutos*—José Ferreira da Cunha e Souza, José Simões Maia, José Marques d'Azevedo; *escripturarios*—José Maria Godinho da Silveira Soares d'Albergaria, Antonio Maria Godinho da Silveira Soares d'Albergaria; *ajudante*—Joaquim Simões Franco; *continuo*—Manuel Amaro de Carvalho.

Camara Municipal

Presidente—Manuel Firmino d'Almeida Maia; *vice-presidente*—Rufino Cesar de Souza Monteiro; *vereadores*—José dos Santos Gamellas, Antonio Vieira dos Santos (substituto em exercicio), José Gonçalves Nogueira, Manuel Simões Ratolla, Antonio Henriques d'Oliveira; *vereadores substitutos*—Antonio dos Santos Gamellas Junior, Manuel Marques de Carvalho Melão, José Antonio Marques, Antonio Eusebio Pereira, Manuel Vieira Alberto; *thesoureiro*—João Tavares Avelino; *escrivão*—Francisco de Pinho Guedes Pinto; *amanuenses*—Silverio Augusto Barboza de Magalhães, Manuel Marques; *zelador*—Domingos Pereira Grijó; *mestre d'obras*—José Vieira da Costa, *officiaes de deligencias*—João Maria Thomaz Affonso, José Duarte Novo, Joaquim Simões Bazilio, Miguel dos Santos Gamellas; *aferidor*—José Pereira de Pinho Junior.

Caminhos de ferro

Chefe de secção da fiscalisação dos caminhos de ferro do Norte e Leste—Augusto Cesar d'Almeida Pinto de Sousa; *chefe da estação*;—José Leirião Ferraz; *fiel de grande velocidade*—José Bornardo; *fiel de pequena velocidade*—Manuel Marinho Ribeiro.

Capitania do porto

Capitão do porto—O 1.º tenente da armada, Manuel Luiz Mendes Leite; *secretario*—Francisco de Pinho Guedes Pinto; *cabo de mar*—Francisco Nunes da Maia.

Commissão administrativa das obras da Barra

Manuel Firmino d'Almeida Maia, José Antunes d'Azevedo, Jayme de Magalhães Lima.

Commissão executiva delegada da Junta geral do Districto

Presidente—Sebastião de Carvalho e Lima; *secretario*—João Honorato da Fonseca Regalla; *vogal*—Silverio Augusto Pereira da Silva; *substitutos*—Dr. Vicente Pedro de Carvalho e Souza, Joaquim Ferreira da Silva, João Domingues Lourenço da Silva.

Commissão recenseadora

Presidente—Dr. João de Moura Coutinho d'Almeida d'Eça; *vogaes*—José Antunes d'Azevedo, Manuel Antonio L. de Mesquita, Carlos da Silva Mello Guimarães, dr. José Maria Barbosa de Magalhães, Rufino Cezar de Sousa Monteiro, major Francisco José Ferreira; *substitutos*—Jayme de Magalhães Lima, Norberto Ferreira Vidal, Amadeu Faria de Magalhães, José Antonio Pereira da Cruz, Fernando de Vilhena, Elias Fernandes Pereira, Miguel Ferreira d'Araujo Soares.

Companhia de Bombeiros Voluntarios

DIRECÇÃO: *Presidente*—Francisco de Pinho Guedes Pinto; *thesoureiro*—Fernando Homem Christo; *secretario interino*—Antonio Augusto Mourão; *vogaes*—José Maria de Carvalho Branco, Manuel Homem de Carvalho Christo; CORPO: *Commandante*—Francisco Augusto da Fonseca Regalla (ausente); *Commandante interino e Fiscal*—Francisco de Pinho Guedes Pinto; *1.os patrões*—José Maria de Carvalho Branco, Manuel Homem de Carvalho Christo; *2.os patrões*—José Vieira da Costa, Fernando Homem Christo; *aspirantes*—José d'Azevedo Leite, Manuel da Rocha; *director da ambulancia*—João Bernardo Ribeiro Junior; *1.os agulhetas*—João d'Oliveira Christovam, Manuel Tavares da Graça; *Ajudantes dos 1.os agulhetas*—Rufino de Sousa Lopes, Manuel da Rosa; *2.os agulhetas*—João Augusto de Souza, José Bernardes da Cruz; *praças*—Antonio Marques d'Almeida Junior, Antonio Duarte dos Santos Gamellas, Jeronymo Marques d'Oliveira, João Antonio da Graça, Miguel dos Santos Gamellas, José Marques de Almeida, João Nunes da Maia, Antonio Augusto Mourão, Domingos Fernandes Cardoso, Francisco Ferreira, João da Silva Junior, Luiz Benjamim, Manuel Augusto, Julio da Rocha, Manuel Ferreira, José da Rocha.

Conselho de districto

Presidente—O governador civil do districto dr. Manuel José Mendes Leite; *vogaes effectivos*—Dr. João Pedro Ruella, dr. Antonio Marques dos Santos, (fallecido); dr. Antonio Domingues, dr. João Carlos d'Assis Pereira de Mello; *substitutos*—João Camossa Nunes Saldanha, José Abilio de Sousa Couto, Jayme de Magalhães Lima.

Conselho d'agricultura

Presidente—O governador civil; *vogaes* o agronomo Arthur Ernesto da Silva Leitão, o intendente de pecuaria Daniel dos Santos Almeida, Antonio Ferreira d'Araujo e Silva, Sebastião de Carvalho e Lima.

Conservatoria

Conservador privativo—Dr. Manuel José Marques da Silva Tavares; *ajudante*—Antonio Correia d'Abreu.

Correios e telegraphos

Director telegrapho-postal do districto—Joaquim José dos Prazeres; *director da estação*—Antonio Baptista de Sousa; *empregados technicos*—Eduardo Maria Golart dos Santos, José Martins Lavoura da Graça (ajudante); *distribuidores*—Leovigildo Mathias de Mello, Manuel Maria Augusto dos Santos, José Maria de Carvalho Junior, José Vieira Guimarães; *chefe de guarda-fios*—Manuel dos Anjos; *guarda-fio*—Joaquim Rapozeiro.

Facultativos do partido

Aveiro—Dr. Manuel Gonçalves de Figueiredo, Luiz Augusto da Fonseca Regalla, João Maria Regalla; *Eixo*—(vago).

Facultativos

Dr. Manuel Gonçalves de Figueiredo, Manuel Pereira da Cruz, Luiz Augusto da Fonseca Regalla, Elias Fernandes Pereira, João Maria da Fonseca Regalla.

Governo civil do districto

Governador civil—Dr. Manuel José Mendes Leite. *secretario geral*—Manuel Joaquim Massa; *1.º official*—Dr. Joaquim de Mello Freitas; *2.os officiaes*—Dr. Manuel Maria da Rocha Madail, José Maria Pereira do Couto Brandão; *amanuenses*—Dr. José Tavares d'Almeida Lebre, João Augusto Marques Gomes, Delfino Augusto de Resende Murteirr; *continuo*—Francisco Ferreira d'Araujo Soares; *porteiro*—Manuel Amaro de Carvalho.

Hospicio dos expostos

Directora—Rosa Gouveia; *ama sedentaria*—Virginia Emilia.

Imprensa periodica

O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS: jornal politico; o jornal de maior formato no paiz; conta 37 annos d'existencia; *fundador*, *proprietario*, e *director politico*—Manuel Firmino d'Almeida Maia; *redactores*—Manuel Firmino d'Almeida Maia, José Eduardo d'Almeida Vilhena, dr. José Maria Barbosa de Magalhães, Fernando de Vilhena, Firmino de Vilhena; *secretario da redacção e administração*—Ambrozio dos Santos Victor; *director technico*—José da Maia Junior; *sub-director*—Placido Augusto Veiga.—Assigna-se unicamente no escriptorio da Administração, Largo da Vera-Cruz—Aveiro. PREÇO DA ASSIGNATURA: anno com estampilha 5:140, sem estampilha 4:600; semestre com estampilha 2:650, sem estampilha 2:350; trimestre com estampilha 1:350, trimestre sem estampilha 1:200; avulso com estampilha 55, avulso sem estampilha 50 reis. PREÇO DAS PUBLICAÇÕES—Correspondencias e communicados 40 reis cada linha; annuncios 30 reis cada linha, e 20 reis repetições.

O POVO D'AVEIRO: jornal do partido republicano: conta 3 annos de existencia; *proprietarios*—Antonio Ponce de Leão Barbosa, Sebastião de Magalhães Lima, Manuel Homem de Carvalho Christo, Fernando Homem Chisto, Francisco Rodrigues da Graça, João Simões Peixinho, Bernardo da Cruz Maia, Anselmo Ferreira, Antonio Augusto Mourão, Francisco Homem Christo; *redactores*—Francisco Homem Christo, Antonio Ponce de Leão Barbosa, Sebastião de Magalhães Lima, Manuel Homem de Carvalho Christo; *director technico*—Arthur Paes.

O DISTRICTO D'AVEIRO: conta 13 annos d'existencia; *proprietario, redactor e director technico*—A. A. Sousa Maia.

Instrucção primaria

Sub-inspector—Luiz Clemente de Carvalho Saavedra Donas Botto; *Pro-*

fessores—D. Rosa Ermelinda Mourão Gamellas, Antonio Maria dos Santos Freire, (Vera-Cruz); D. Augusta de Moraes Sarmento, Padre Jorge de Pinho Vinagre (Nossa Senhora da Gloria).

Juizo de direito

Juiz de direito—Dr. Eugenio da Costa e Almeida; *substitutos*—dr. José Francisco Lourenço d'Almeida Medeiros, José Ferreira da Cunha e Souza, Jayme de Magalhães Lima, José Antunes d'Azevedo; *Delegado do procurador regio*—Dr. Augusto Cezar de Sá; ADVOGADOS—Dr. José Maria Barbosa de Magalhães, dr. Manuel Nunes d'Oliveira Sobreiro, dr. Alexandre José da Fonseca, dr. José Pinto Rachão Junior, dr. Joaquim Pedro Alvares de Mello, dr. Agostinho Fernandes Melicio, dr. João Mendes Correia da Rocha; *solicitador*—Miguel Ferreira d'Araujo Soares; ESCRIV. ES: *1.º officio*—Arnaldo Augusto Alvares Fortuna; *2.º officio*—Fernando Ribeiro Nogueira Junior (ajudante); *3.º officio (commercial)*—Antonio Augusto Duarte e Silva; *4.º officio*—Gualdino Manuel da Rocha Calixto; *5.º officio*—Severiano Juvenal Ferreira; *contador e distribuidor*—Manuel José da Silva Henriques; OFFICIAES DE DILIGENCIAS: *1.º officio*—Antonio José de Carvalho; *2.º officio*—Joaquim Teixeira da Costa; *3.º officio*—Silvestre José d'Oliveira: *4.º officio*—Antonio Augusto d'Oliveira; *5.º officio* João da Rocha Carolla; *Carcereiro*—Antonio José de Carvalho; *Jurados commerciaes*—José Antunes de Azevedo, Eduardo Augusto Ferreira Osorio, João Eduardo Barbosa, Norberto Ferreira Vidal; *substitutos*—Antonio Cardoso d'Azevedo, João da Costa Freire.

Juizo ordinario

Juiz—Norberto Ferreira Vidal, (substituto em exercicio); *Escrivão*—Antonio da Roza Coutinho; *Official de diligencias*—José Luiz Barboza.

Juizo de paz

Juiz—Joaquim de Sequeira Moreira; *Escrivão*—Silverio Augusto Barboza de Magalhães.

Junta escolar

Presidente—Elias Fernandes Pereira; *Secretario*—João Maria Garcia; *Vogal*—Padre Francisco da Costa Junior; *Delegados parochiaes*—(da Vera-Cruz) Luiz Pereira da Cruz, (da Gloria) Alfredo Rangel de Quadros.

Junta Geral de Districto

Presidente—Conde do Côvo (Oliveira d'Azemeis); *Vice-presidente*—Sebastião de Carvalho e Lima (Estarreja e Albergaria-a-Velha); *Secretario*—João Honorato da Fonseca Regalla (Feira); *Vice-secretario*—João Domingos Lourenço da Silva (Estarreja e Albergaria-a-Velha); *Vogaes*—Dr. Alexandre de Seabra (Anadia), dr. José Maria Barbosa de Magalhães (Castello de Paiva), dr. José Paes dos Santos Graça (Oliveira do Bairro), dr. Manuel Nunes d'Oliveira Sobreiro (substituto, por Aveiro, em exercicio), dr. José Xavier Cerveira e Sousa (Mealhada), dr. João Eduardo Nogueira e Mello (Estarreja e Albergaria-a-Velha), Antonio Ferreira d'Araujo e Silva, João Ferreira Sucena (Agueda e Sever do Vouga), Silverio Augusto Pereira da Silva, Joaquim Teixeira da Silva (Ovar), Manuel Rodrigues Simões, Alfredo Rangel de Quadros (Arouca e Macieira de Cambra), Joaquim d'Oliveira e Cunha (Oliveira d'Azemeis), Duarte Ferreira Pinto Basto Junior (Ilhavo e Vagos), José Fernandes d'Amorim Aranha, Vicente Pedro de Carvalho e Sousa (Feira); *Substitutos*—Elias Fernandes Pereira (Paiva), Joaquim José de Mello (Mealhada), Joaquim Duarte Sereno (Oliveira do Bairro), João de Sá Pereira e Castro, Narciso de Mello Vilhegas, Antonio Ferreira Santos Alves (Estarreja e Albergaria-a-Velha), Bernardo José da Silva Tavares, Jeronymo Baptista Coelho, Antonio Maria Alves Ribeiro (Feira), Manuel

Thomaz de Mendonça (Ilhavo e Vagos), dr. Adriano Cancella (Anadia), Antonio Ferreira da Costa Pinto, João José da Silva Guimarães (Oliveira d'Azemeis), Verissimo Albino Teixeira Vaz Pinto Manuel da Conceição Rocha e Silva (Arouca e Macieira de Cambra), Antonio Soares Pinto, Antonio dos Santos Sobreiro (Ovar), José Ribeiro de Sousa Figueiredo, José Gomes Correia (Agueda e Sever do Vouga). SECRETARIA: *Chefe da repartição*—Joaquim Simões Franco; *Amanuense*—João Maria Garcia; *Continuo*—Bento dos Santos; *Thesoureiro*—Antonio Augusto de Moraes e Silva.

Juntas de Parochia

DA VERA-CRUZ: *Presidente*—Antonio José Martins; *Vice-presidente*—José Maria da Naia Junior; *Vogaes*—Francisco Elias dos Santos Gamellas, Thomé Pereira Veiga, Fernando de Vilhena; *Substitutos*—José Vieira da Costa, Francisco Ferreira dos Santos, Manuel Marques, João Maria dos Santos Freire, Luiz Pereira da Cruz; *Secretario*—Ambrosio dos Santos Victor; *Thesoureiro*—José Antonio Pereira da Cruz; *Continuo*—Manuel d'Oliveira Gamellas.

DE NOSSA SENHORA DA GLORIA: *Presidente*—João da Costa Freire; *Vice-presidente*—Thomé José dos Reis de Carvalho; *Vogaes*—João Bernardo Ribeiro Junior, David da Silva Mello Guimarães, José Fernandes Melicio; *Substitutos*—João Simões Barebunda, Joaquim de Sousa Marques; *Secretario*—Francisco Augusto da Paixão; *Thesoureiro*—José Fernandes Melicio.

Junta de Revisão

Presidente—José Antonio Braga, coronel de infanteria; *Vogaes*—Francisco Antonio de Moraes, cirurgião-mór de infanteria 18; Joaquim Mario de Castro, cirurgião ajudante de caçadores 9; Manuel Theophilo Moniz de Macedo e Brito, tenente reformado; José Crispiniano da Fonseca e Brito, cirurgião civil.

Lyceu Nacional

Reitor—Dr. João de Moura Coutinho d'Almeida d'Eça; *Secretario*—Dr. João José Pereira de Sousa e Sá; *Professores*—Dr. João José Pereira de Sousa e Sá (Historia e Geographia), dr. Manuel Gonçalves de Figueiredo (Mathematica), Elias Fernandes Pereira (Introducção á Historia Natural), dr. José Rodrigues Soares (Francez), Abilio Cesar Henriques d'Aguiar (Latim), João da Maia Romão (Desenho), dr. Alvaro de Moura Coutinho d'Almeida d'Eça (Portuguez); *Continuo*—Manuel dos Santos Silva; *Porteiro*—José do Nascimento Correia; *Guarda do gabinete de physica e chimica*—vago.

Misericordia

Provedor—José Ferreira da Cunha e Sousa; *Escrivão*—Gustavo Ferreira Pinto Basto; *Thesoureiro*—Francisco Antonio do Valle Guimarães; *Mezarios*—Antonio Augusto de Moraes e Silva, João Gonçalves Gamellas, Alfredo Rangel de Quadros, Carlos da Silva Mello Guimarães, José Marques d'Azevedo, Guilherme Maria Sant'Anna, Luiz da Naia e Silva, Francisco d'Assis Pacheco e Moita, Fernando Homem Christo; *Cartorario*—Evangelista de Moraes Sarmento; *Capellães*—Padre Antonio José da Silva, Padre Manuel Luiz da Silva Portugal; *Suchristão*—João Alves d'Almeida; *Enfermeiros do hospital*—Antonio Joaquim de Sousa e mulher; *Facultativos*—Luiz Augusto da Fonseca Regalla, Manuel Pereira da Cruz, João Maria Regalla.

Obras Publicas

Director—Silverio Augusto Pereira da Silva; *Engenheiros chefes de secção*—Antonio Ferreira d'Araujo e Silva, João Honorato da Fonseca Regalla; *Capitão do exercito em commissão*—Gustavo Ferreira Pinto Basto; *Pagador* Manoel Anthero Baptista Machado; *Proposto do pagador*—João Francisco

Leitão; *Amanuenses*—Joaquim José Pereira de Sousa e Sá, Eduardo Augusto Placido; *Conductores auxiliares*—Antonio dos Reis, Augusto da Maia Romão; *Desenhador*—Joaquim dos Reis; *Apontador de 1.ª classe*—Alexandre da Silva Mattos; *Apontador de 2.ª classe*—Manuel Lourenço Catharino; *Ferramenteiro geral*—José Maria Marcello; *Empregado extraordinario*—José Maria Coelho; *Servente*—Luiz Moreira dos Santos; *Fiscal de pesos e medidas*—Thomé José dos Reis de Carvalho.

Obras da Barra

Director—Silverio Augusto Pereira da Silva; *Thesoureiro*—Manuel Anthero Baptista Machado; *Conductor*—Antonio dos Reis; *Mestre de obras*—Manuel Simões Amaro; *Apontador*—José Antonio de Sousa; *Escripturario*—Domingos Gonçalves Gamellas.

Parochos

Da Vera-Cruz—Manuel Ferreira Pinto de Sousa; *Coadjutor*—Padre Antonio José da Silva; *Sachristão*—Manuuel d'Oliveira Gamellas; *De Nossa Senhora da Gloria*—Conego Arcypreste José Candido Gomes d'Oliveira Vidal; *Coadjuctor*—Padre Manuel Simões Capão; *Sachristão* Augusto d'Almeida.

Repartição de fazenda do districto

Delegado do Thesouro—Francisco Xavier de Sousa; *1.º official*—José Ferreira Correia de Sousa; *2.º official*—Francisco Victorino Barboza de Magalhães; *Amanuenses de 1.ª classe*—Antonio Augusto de Moraes e Silva, João Pedro de Mendonça Barreto, Alipio Anthero de Carvalho; *Amanuenses de 2.ª classe*—José Ferreira Lucena, Domingos Pereira Pinto de Sousa Lobo; Miguel Augusto da Silva Carmo, Francisco Augusto da Paixão, Zacharias da Naia e Silva; *Continuo*—Manuel Nunes Marques; *Thesoureiro pagador*—Alfredo Pinto de Gouveia Osorio; *Proposto*—João Pereira Pinheiro ; *Recebedor da Comarca*—José Eduardo d'Almeida Vilhena; *Proposto*—Miguel Godinho da Silveira Soares d'Albergaria.

Repartição de Fazenda do Concelho

Escrivão—Manuel Ferreira Correia de Sousa; *Escripturarios*—Basilio Matheus de Lima Junior (escrivão de fazenda supplente), Antonio Augusto Mourão, João Maria Pereira Campos Junior.

Repartição d'obras publicas districtal

1.º engenheiro—Antonio Julio Bandeira Neiva; *2.º engenheiro*—Arnaldo Coelho Cerveira d'Albuquerque e Castro; *Conductor*—José da Maia Romão; *Apontador*—Francisco Augusto da Silva Rocha; *Amanuense desenhador*—Domingos dos Santos Gamellas.

Saude publica

Delegado de saude—Luiz Augusto da Fonseca Regalla; *Sub-delegado*—Manuel Pereira da Cruz; *Agronomo*—Arthur Ernesto da Silva Leitão; *Intendente de pecuaria*—Daniel dos Santos d'Almeida; *Guarda-mór de saude*—João Maria Regalla; *Escrivão interprete*—Antonio Correia Loureiro.

Seminario e curso ecclesiastico

Director—Conego José Candido Gomes d'Oliveira Vidal; *secretario*—José Alves de Mariz; *professores*—Dr. Manuel Baptista da Cunha, dr. José Alves de Mariz, dr. Calixto Simões da Costa; dr. Alexandre José da Fonseca, dr. José Pinto Rachão Junior, Prior Manuel Ferreira Pinto de Souza, Padre Manuel Soaresd'Almeida; *continuo*—Antonio Joaquim da Silva Padua.

Theatro Aveirense

ASSEMBLEIA GERAL: *Presidente*—Casimiro Barretto Ferraz Sachetti;

Vice-presidente—Silverio Augusto Pereira da Silva; *1. secretario*—Jayme de Magalhães Lima; 2-º *secretario*—João Maria Garcia. DIRECÇÃO: *Presidente*—José Antunes d'Azevedo; *Secretario*—Norberto Ferreira Vidal; *Thesoureiro*—Antonio Augusto de Moraes e Silva; *Vogaes*—João Gonçalves Gamellas, Gabriel de Pinho.

Vice-consulados

Inglaterra—Antonio Pereira Junior; *Hespanha*—João da Silva Mello Guimarães; *Holanda*—José Pereira Junior.

SECÇÃO D'ANNUNCIOS

A *Imprensa Aveirense* continúa a distribuir **GRATUITAMENTE** no dia 1.º de dezembro pelos seus numerosos consumidores e pelos srs. Escrivães de todas as Camaras municipaes, administrações de Concelho, Repartições de fazenda e Juntas de parochia do continente e ilhas, o *Catalogo-Almanach* para 1886. Anexa ao *Catalogo-Almanach* abre esta IMPRENSA, como costuma, uma secção de annuncios, que serão de certo os mais lidos.

Todos os cavalheiros que nos quizerem honrar enviando-nos os sues annuncios, pódem ficar certos de que elles vão ter uma leitura constante, aturada e profusa, para o que basta ser este *Almanach* distribuido **GRATUITAMENTE** em numero de 3:000 exemplares.

Os preços das inserções de annuncios são excessivamente diminutos, attendendo a que o *Catalogo-Almanach* é impresso em 8.º portuguez, formato grande.

Os annuncios são intercalados na parte litteraria e na parte do *Catalogo*, o que é manifestamonte uma enorme conveniencia para os srs. annunciantes que têm por esta fórma a certeza de que os seus annuncios são lidos a cada hora.

Ha, na secção d'annuncios, uma parte especial para os annuncios insertos em papel de côr, que vão intercallados no texto e teem maiores vantagens para os srs. annunciantes.

Preços dos annuncios

Annuncios de uma pagina em papel branco, 1$000 rs. meia pagina, 700 rs. Uma pagina em papel de côr, 1$200 rs. meia pagina, 800 rs. *Annunciam-se as publicações litterarias de que se tenha recebido um exemplar.*

—

Todos os annuncios devem ser enviados até o dia 31 de outubro de cada anno com a designação do numero de paginas que deve occupar e a cor do papel em que deve ser impresso, e com a direcção seguinte:

Á Administração da **IMPRENSA AVEIRENSE**

Aveiro

IMPRENSA AVEIRENSE

Fornecedora de S. M. a Rainha de Portugal

ADMINISTRADOR E PROPRIETARIO

FERNANDO DE VILHENA

AVEIRO

Este estabecimento industrial, fundado em 1882, acha-se montado em edificio proprio e em condições de satisfazer a todás as obras, sejam quaes forem as suas dimensões, e a sua natureza.

Tem uma grande collecção de typos communs, phantasias, gothicos, aldinos e elzevirianos, vinhetas, ornamentos modernos, nacionaes e estrangeiros, um excellente prélo mechanico, que imprime rapidamente e com a maior perfeição todas as obras ainda dos maiores dimensões, e machinas d'impressão e cortar papel do systhema Liberty, Marinoni, Poirier e Kelsley.

Toma Agencias em todos os Concelho do paiz.

Encarrega-se da impressão de livros, jornaes, e todas as obras concernentes á arte typographica, alçado, brochura e encadernação.

AGUAS MINERAES ALCALINO-GAZOSAS-LITHINAES DE VIDAGO

ESTAS aguas, cuja reputação é já immensamente conhecida, obtiveram nas exposições universaes de Vienna d'Austria 1873 e Philadelphia 1863, diploma de merito, na de Paris 1878, *MEDALHA DE OURO*, na do Bio de Janeiro 1879, diploma de *MEDALHA DE OURO*, e na de Bordeaux 1882, *DIPLOMA DE HONRA*. Analysadas pelo meretissimo dr. Agostinho Vicente Lourenço, professor de chimica organica da escola Polytechnica de Lisboa, etc., etc., empregam-se nas affecções do figado, estomagos, temperamentos lymphaticos, colicas, hepathicos, calculos biliares e ourinarios, catharros da bexiga, rins, gotta, diabetes, ictericia, etc., etc. Abrem o appetite e facilitam a digestão. A empreza garante a pureza e legitimidade das suas aguas vendidas nos seus depositos, procedentes das seguintes nascentes:

VIDAGO—Já altamente reconhecida pelos seus maravilhosos effeitos e a sua composição é muito semilhante á de *Vichy*. nascente dos Celesteus, etc.

OURA—Muito semilhante á de *Hauterive*, embora um pouco mais pobre em bicarbonato de soda e acido carbonico livre, é comtudo preferivel áquella, porque tendo uma composição muito semilhante á de *Vichy hauterive*, differe comtudo d'ella por conter mais protoxido de ferro e o bicarbonato de lithina que a de *Hauterive* não contém. Tomada interna e externamente tem-se obtido bom resultado nas anemias, nas molestias de pelle, engorgitamento de figado e baço, e com especialidade no rheumatismo articular e gottoso em que teem havido casos de curas maravilhosas.—Ha banhos de immersão, apparelhos, de douch, ascendentes, de choque, em jactos, diversos, etc., etc.

VILLA VERDE—Esta agua, muito semilhante á de *Vichy Lardy*, é comtudo mais rica em bicarbonato de soda de que contém quasi o dobro: a experiencia tem demonstrado que em certos temperamentos se tira melhor resultado em principiar pelo uso d'esta agua, e em seguida tomar a do nascente de bicarbonato de soda e mais acido carbonico livre; tem dado optimos resulta dos na convalescença das bronchites chronicas, na das intermitentes e inflammações intestinaes, etc., etc.

SABROSO—Mais fracas de que as outras. Esta agua póde empregar-se na falta de qualquer d'ellas, sobretudo quando seja necessario no tratamento das pessoas fracas ou debilitadas.

Cada garrafa, além da etiqueta em tinta azul, tem na rolha a marca E. A. de Vidago—e na capsula, em volta da corôa portugueza—DEPOSITO DAS AGUAS DE VIDAGO—*Emprza auctorizade pelo Governo*

Estação balnear desde 1 de junho a 30 de setembro. Correspondencia ao gerente da empreza, em Vidado, Miguel Augusto de Carvalho, e em Lisboa a Francisco Justino Marques Nogueira, rua de S. Francisco, 30, 2.º andar. DEPOSITOS *Lisboa*—Azevedo Irmão & Veiga, rua Larga de S. Roque, 32.—*Porto*, Miguel Augustoz Moreira Vaz, praça de Carlos Alberto, 66 a 68.—*Aveiro*, pharmacia Ribeiro Junior.—*Amarante*, Victorino Ferreira Bessa & Irmão. —*Braga*, Joaquim Antonio Veiga Pereira, pharmacia de S. Marcos; praça Municipal, pharmacia dos Orphãos.—*Bragança*, Antonio Bernardo Teixeira, pharmacia.—*Caminha*, João Lourenço Torres.—*Coimbra*, Manoel da Costa Baptista Nazzareth, parmacia, calçada; Calçada, Pedro José Pereira de Sousa, Filhos.—*Chaves*, pharmacia Pereira.—*Elvas*, Domingos Antonio Marques, —*Figueira*, Antonio da Silva Fonseca.—*Guimarães*, Manoel José dos Santos, Toural.—*Mirandella*, Domingos Cesar Cid, pharmacia.—*Penafiel*, Adolpho de Miranda.—*Ponte do Lima*, Francisco B. da Cunha Barros.—*Regoa*, Joaquim J. da Fonseca e Castro.—*Thomar*, José J. de Araujo.—*Vianna do Castello*, João J. Affonso, drogaria.—*Vizen*, João G. dos Santos, pharmacia da Misericordia.—*Villa Real*, M. A. de Carvalho, largo do hospital—e nas demais terras do reino.—BRAZIL; *Rio de Janeiro*, Carregal & Bastos, rua da Candelaria, 14.—*Pernambuco*, Faria Sobrinho & C.ª,—*Bahia*, Gama & C.ª —*Santos*, Augusto Leuba & C.ª,—**e nas demais terras do imperio.**

DAVID CORAZZI—EDITOR

PORTUGAL

LISBOA — 40, RUA DA ATALAYA, 52

BRAZIL

RIO DE JANEIRO — 40, RUA DA QUITANDA

PRINCIPAES OBRAS EM PUBLICAÇÃO

A MODA ILLUSTRADA, *Jornal das Familias* dedicado ás damas portuguezas e brazileiras, 6.º anno de publicação. Preço da 1.ª edição *com figurinos coloridos:* Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$100 réis; Trimestre 850 réis. 2.ª edição *sem figurinos coloridos:* Anno, 3$000 réis; Semestre, 1$600 réis; Trimestre, 850 réis; Numero avulso 200 réis.

O ELEGANTE, *Jornal de modas para homens,* especialmente dedicado aos alfayates. Anno, 3$500 réis; Semestre, 1$800 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso 400 réis.

A VIDA DAS FLORES, por A. Karr e T. Delord, traducção de Duarte d'Oliveira Junior, em dois volumes illustrados com magnificos chromos. Cada fasciculo quinzenal, 200 réis.

O PARAISO PERDIDO, de Milton, traducção em verso portuguez pelo dr. Lima Leitão, um grosso volume, formato in-folio, ornado com 85 gravuras desenhadas pelo insigne *Gostavo Doré.* Cada fasciculo quinzenal, 200 réis.

VIAGENS MARAVILHOSAS AOS MUNDOS CONHECIDOS E DESCONHECIDOS, por Julio Verne. Em publicação A ESTRELLA DO SUL, um volume illustrado com muitas gravuras. Cada semana 2 folhas de 8 paginas, preço 50 réis, pagos no acto da entrega. Para as provincias são remettidos fasciculos de 8 folhas por 200 réis, pagos adiantadamente.

DAVID CORAZZI

EDITOR

40 — RUA DA ATALAYA — 52

Lisboa

A BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS. Vulgarisação da instrucção e incitamento ao estudo. Cada volume com 64 paginas, *50 réis*. Cahem nos dias 10 e 25 de todos os mezes e acham-se publicados 85 volumes.

Os DICCIONARIOS DO POVO, linguisticos e de todas as especialidades. Volumes de mais de 700 paginas, em typo miudo, pelo preço de *500 rs.* cada um, brochados; *600 rs.* cartonados em percalina e *700 réis* encadernados em carneira. Acham-se publicados os n.º 1 *Diccionario da Lingua Portugueza* e n.º 2 *Diccionario Francez-Portuguez*. No prélo o n.º 3 *Diccionario Portuguez-Francez*.

BIOGRAPHIAS DE HOMENS CÉLEBRES DOS TEMPOS ANTIGOS E MODERNOS. Leitura para familias, bibliothecas, escólas, etc., apropriadas a brindes e premios de honra a *50 réis* cada volume. Acham-se publicados 8 volumes.

DICCIONARIO DE GEOGRAPHIA UNIVERSAL, por Tito Augusto de Carvalho. Acham-se publicados tres grossos tomos e no prélo o quarto e ultimo. A distribuição é feita aos fasciculos quinzenaes de 16 paginas com 2 columnas, pelo preço de 100 réis.

OS FANTOCHES DE MADAME DIABO, por Xavier de Montepin, traducção de A. M. da Cunha e Sá, em 8 volumes illustrados, com 41 chromos desenhados por Bordallo Pinheiro.

Muitas outras obras de instrucção, recreio, sciencia e estudo

Os pedidos de assignaturas ou dos catalogos illustrados devem ser dirigidos, em PORTUGAL, *Casa editora DAVID CORAZZI, 40, Rua da Atalaya, 52, LISBOA.* — No BRAZIL a *JOSÉ DE MELLO*, gerente da Filial da mesma casa editora, *40, Rua da Quitanda, 1.º, RIO DE JANEIRO.*

O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

Proprietario e director politico—*Manuel Firmino d'Almeida Maia*

Anno XXXIV	*Publica-se ás terças-feiras, quintas e sabbados*	N.º 3:363

Este jornal, um dos mais antigos do paiz e o maior em formato na peninsula, tem vivido exclusivamente do favor dos seus assignantes.

Filiado no partido nacional mais avançado, dentro da esphera das instituições constitucionaes, tem propugnado sempre com nobre isempção e provado patriotismo pelos interesses do paiz e pela manutenção dos principios de liberdade e authonomia.

Nenhum jornal offerece aos seus assignantes as vantagens que o *Campeão das Provincias* concede aos cavalheiros que tomam a sua assignatura por seis mezes ou um anno.

Além de poderem publicar *gratuitamente* todos os seus communicados, producções litterarias, ou noticias, têm a secção d'annuncios ao seu mais amplo dispôr, podendo inserir todos os annuncios que lhe dizerem respeito sem terem por esse facto de dispender qualquer quantia.

Publica-se tres vezes por semana desde o dia 15 de dezembro, sendo o preço da sua assignatura:

SEM ESTAMPILHA

Anno 4$600 réis; Semestre 2$350 réis; Trimestre 1$200 rs.; Avulso 50 réis.

COM ESTAMPILHA

Anno 5$140 réis; Semestre 2$650 réis; Trimestre 1$350 rs.; Avulso 55 réis.

PUBLICAÇÕES

Correspondencias particulares: linha 40 réis. Annuncios: linha 30 réis; repetições 20 réis.

Assigna-se unicamente em Aveiro.

As assignaturas são pagas adiantadas.

A Administração da *Imprensa Aveirense* tem a honra de recommendar este jornal aos seus illustres consumidores, pedindo para elle o seu favor e a sua obsequiosa assignatura.

Qualquer pedido deve ser dirigido ao sr. Manuel Firmino d'Almeida Maia.

Aveiro.

Aos estudiosos e apreciadores de bons livos e obras uteis

ENCYCLOPEDIA DAS ENCYCLOPEDIAS

DICCIONARIO

UNIVERSAL PORTUGUEZ

ILLUSTRADO

Linguistico, scientifico, historico, geographico, chronologico, biographico, litterario, poetico, mythologico, biographico, artistico, industrial, technologico, etc.

Está aberta uma nova assignatura para esta publicação, a mais notavel e extraordinaria que se tem feito no paiz e a mais interessante e util de quantas possam figurar na estante de um estudioso.

Mediante o dispendio de 200 RS. cada semana, cada 15 dias ou mez

serão distribuidos na residencia do subscriptor: 3 folhas em formato de 4.º maximo, adornadas de gravuras nitidamente impressos em magnifico papel, contendo 24 paginas compactas d'esta obra, que, sem contestação, é a mais barata que se tem publicado, e a mais indispensavel aos que desejem instruir-se.

O editor não exaggera: pede a todos que sentem verdadeiro interesse pelo progresso das nossas lettras para que examinem a sua obra e se convençam de que não é demais tudo quanto possa dizer-se em seu abono, quer no que diz respeito á parte scientifica e litteraria como na execução artistica e material do todo.

Acha-se publicada a lettra **A** e seguem **B** e **M**.

Assigna-se para este diccionario, onde tambem se distribue o prospecto-specimen, na livraria do editor

HENRIQUE ZEFERINO

LISBOA

RUA DOS FANQUEIROS, 87

EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

NUMERO TELEPHONICO 166

CONSTRUCÇÃO DE BARCOS A VAPOR COMPLETOS

Fundição de ferro e bronze

CONSTRUCÇÃO DE COFRES Á PROVA DE FOGO

A EMPREZA Industrial Portugueza actual proprietaria da officina de construcções metalicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação, fundição, construcção e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores, como nas provincias, ultramar, ilhas ou no estrangeiro, de quaesquer obras de ferro ou madeira, para construcções civis, mechanicas ou maritimas.

Acceita, portanto, encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes materiaes, taes como :

Telhados, Vigamentos, Cupulas, Escadas, Varandas, Machinas a vapor e suas caldeiras, Depositos para agua, bombas, veios e rodas para transmissão, Barcos movidos a vapor completos, Estufas de ferro e vidro, Construcção de cofres á prova de fogo, etc.

Para a fundição de columnas, cannos e vigas tem estabelecido preços mais resumidos.

Tem sempre em deposito cannos de ferro fundidos de todas as dimensões.

Para facilitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a EMPREZA um deposito na rua do Vasco da Gama, 19 e 21, ao Aterro, onde se encontram amostras e padrões de grades, ornatos e em geral o necessario para as construcções civis, e onde se tomam quaesquer encommendas de fundição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA.

SANTO AMARO

LISBOA

JOSÉ BERNARDINO DE SOUSA

9—PRAÇA DO LORETO—10

LISBOA

Fazendas

Modas e Confecções

E ATELIER DE COSTURA

Especialidade em

VESTIDOS E CHAPEUS

PELOS ultimos figurinos e com a maxima brevidade se executa todo o genero de confecção, ainda mesmo que as fazendas não sejam compradas n'este estabelecimento. Encarrega-se de enxovaes para noivas e encommendas para as proviucias, para o que modistas bastante habilitadas.

TERCEIRA E ULTIMA PARTE

ALMANACH

COLLABORAM N'ESTE ALMANACH

As Ex.mas Sr.as

D. Adelaide Menezes (*Horta*)
D. Adelaide Vieira Diniz (*Flores*)
D. Amelia Cirne (*Lagôa*)
D. Andreia da Gloria Fernandes Pereira (*Aveiro*)
D. Anna de Bastos Teixeira (*Aguiar*)
D. Branca de Carvalho (*Aveiro*)
D. Carolina Bandeira Seabra (*Vieira*)
D. Eliza Adelia Barboza de Magalhães (*Aveiro*)
D. Eliza Augusta d'Azevedo (*Almoster*)
D. Emilia Callé Torres de Quintero (*Madrid*)
D. Emilia da Cunha Pereira de Vilhena (*Aveiro*)
D. Graziella Maria de Vlhena (*Aveiro*)
D. Guilhermina de Figueiredo e Mello (*Almendra*)
D. Henriqueta Eliza (*Sinfães*)
D. Josepha de Moraes Garcia (*Alcobaça*)
D. Josephina da Cunha Mourão (*Lisboa*)
D. Leocadia S. Guedes (*Vallado*)
D. Leopoldina Amelia de Castro (*S. Martinho*)
D. Luiza da Cunha e Mello (*Lagos*)
D. Maria da Arrabida de Vilhena (*Aveiro*)
D. Maria Amalia Vaz de Carvalho (*Lisboa*)
D. Maria do Amparo de Vilhena (*Aveiro*)
D. Maria Augusta Bandeira (*Céllas*)
D. Maria da Conceição da Costa Lemos (*Coimbra*)
D. Maria da Conceição de Campos (*Ribeira*)
D. Maria do Patrocinio Souza da Cunha (*Monchique*)
D. Maria José de Vilhena d'Almeida Maia e Magalhães (*Aveiro*)
D. Marianna E. R. d'Azevedo (*Lourinhã*)

E

Os Ex.mos Srs.

Abilio Cesar Henriques d'Aguiar (*Aveiro*)
Abilio Maia (*Paredes*)
Acacio Paiva (*Porto*)
Alfredo Lavos (*Leiria*)
A. J. Fernandes (*Monchique*)
Antonio José de Magalhães (*Monchique*)
A. C. P. (*Porto*)
A. Florencio Ferreira (*Lisboa*)
Antonio Nobre (*Porto*)
A. F. d'Araujo e Silva (*Aveiro*)
A. Telles (*Sandomil*)
Arnaldo da Silva (*Guiães*)
Arthur Leitão (*Aveiro*)
Aureliano Cirne (*Porto*)
Bartholomeu de Souza (*Lisboa*)
B. Monteiro Gonçalves (*Porto*)
Boaventura José de Mello (*Canavezes*)
Carlos Monteiro (*Alvanena*)
Cesar de Sá (*Aveiro*)

Conde de Sabugoza (*Lisboa*)
Costa Macedo (*Coimbra*)
Cunha e Magalhães (*Monchique*)
Cypriano de Campos (*Monte-mór-o-Novo*)
Eduardo Augusto Raduving (*Lisboa*)
Eduardo Coimbra (*Porto*)
Egberto de Mesquita (*Aveiro*)
Elias Fernandes Pereira (*Aveiro*)
Ernesto Pires (*Porto*)
Ernesto Vilhegas (*Santa Cruz da Graciosa*)
Fernando Caldeira (*Lisboa*)
Fernando de Vilhena (*Aveiro*)
Firmino de Vilhena (*Aveiro*)
Francisco Avelino N. de Carvalho (*Torres Vedras*)
Francisco de Magalhães (*Aveiro*)
F. Soares Victor (*Messejana*)
Freitas de Lemos (*Gracioza*)
Gomes Leal (*Lisboa*)
Gontran de Mello (*Lisboa*)
Gonçalves Crespo
Gustavo Luiz de Souza (*Funchal*)
Jacome Azevedo (*Porto*)
João Netto (*Castello Branco*)
João de Deus (*Lisboa*)
João Carlos Pacheco (*Legoa*)
J. Leite de Vasconcellos (*Porto*)
Joaquim Antonio da Cunha (*Monchique*)
Joaquim Marques (*Beja*)
Joaquim Simões Franco (*Aveiro*)
J. Soares (*Pelotas*)
J. A. Marques (*Reguengos*)
José Carrilho Ayres Garcia (*Almodovar*)
J. C. de Carvalho (*Loanda*)
J. Chrispiniano da Fonseca (*Aveiro*)
J. E. d'Almeida Vilhena (*Aveiro*)
José Ferreira da Cunha e Sousa (*Aveiro*)
José Julio da Silva Ramos (*Coimbra*)
J. M. Barbosa de Magalhães (*Aveiro*)
José Mello (*Paço d'Arcos*)
José Pereira (*Calheta—Funchal*)
José Pereira Branco (*Aveiro*)
José Prat (*Aveiro*)
J. S. P. (*Lamego*)
L. Beires (*Côrvo*)
Leandro da Costa Henriques (*Elvas*)
Leonardo Vargas (*S. Thomé*)
Licinio Pereira Montenegro (*Véllas*)
Lourenço d'Almeida Medeiros (*Aveiro*)
Lucio Guedes da Motta (*Ponta Delgada*
Padre Manuel Bento d'Assis (*Villa do Porto*)
M. Bento Soares (*Praia da Victoria*)
Manuel Firmino d'Almeida Maia (*Aveiro*)
M. J. Guimarães (*Ribeira Grande*)
Manuel de Moura (*Porto*)
Marques de Brito (*Pedrogam*)
Marques Gomes (*Aveiro*)
Matheus Peres (*Cuba*)

Medeiros e Albuquerque—*Porto*
Mello Freitas—*Aveiro*
Miguel Godinho—*Aveiro*
Miranda Azevedo—*Messejana*
Paulo de Figueiredo—*Villa Franca do Campo*
Paulo Rubens de Carvalho—*Horta*
Pedro de Moura—*Véllas*
Pedro José Sarrea—*Algarve*
Peres J. Gusmão—*Angra do Heroismo*
Pereira da Cruz—*Aveiro*
Quintino d'Avellar—*Pico*
Rangel de Quadros—*Aveiro*
Raymundo Correia—*Brazil*
Redacção do «Campeão das Provincias»—*Aveiro*
Ribeiro Lopes—*Lagôa*
Roberto da Silveira Lobo—*Guiães*
Severiano J. Ferreira—*Aveiro*
Silverio de Magalhães—*Aveiro*
Soares Franco—*Coimbra*
Tito Alvim de Moura—*Piedade*
Tristão J. Lobo—*Valle Nogueiras*
Typographos da «Imprensa Aveirense»—*Aveiro*
V. Centeno—*Santa Cruz da Graciosa*
Virissimo de Sousa—*Cóvas*
Viriato Ferreira—*Aveiro*
Xavier de Carvalho—*Lisboa*
Xisto J. da Motta—*S. Thomé*
Zacharias da Rocha—*Santa Cruz das Flôres*

Calendario Portuguez

Eclipses

I—Eclipse annullar do sol no dia 16 de março, invisivel em Lisboa.

II—Eclipse parcial da lua no dia 30 de março, invisivel em Lisboa.

III—Eclipse total do sol em 8 de setembro, invisivel em Lisboa.

IV=Eclipse parcial da lua em 24 de setembro, parte visivel em Lisboa. Primeiro contacto com a sombra às 5 h. e 40 m. da manhã; meio do eclipse ás 7 h. e 14 m. da m.; ultimo contacto com a sombra ás 8 h. e 47 m. da m. Grandeza 9 dg. 54.

Computo ecclesiastico

Aureo numero.....	5	Letra dominical.	D
Indicção romana.....	13	Epacta	14
Cyclo solar	18		

Temporas

Fevereiro.....	25, 27 e 28	Setembro.....	16, 18 e 19
Maio	27, 29 e 30	Dezembro.....	16, 18 e 19

Festas moveis

Septuagesima....	1 de fev.	Pentecostes....	24 de maio
Cinza	18 de fev.	SS. Trindade...	31 de maio
Paschoa.....	5 de abril	Corpo de Deus.	4 de junho
Rogações	11, 12 e 13 de maio	Coração de Jesus,	12 de junho
Ascensão.....	14 de maio	Advento.....	29 de nov.

Principio das estações

Primavera.....	20 de março	Outomno...	22 de setembro
Verão.....	21 de junho	Inverno....	21 de dezembro

Bençãos matrimoniaes

Todos os dias do anno, excepto desde quarta-feira de Cinza até o 1.º domingo, depois da Paschoa, e desde a 1.ª dominga do Advento até dia de Reis, em que são prohibidas.

Janeiro 31 dias

1—Quinta-feira.
2—Sexta.
3—Sabbado.
4—DOMINGO
5—Segunda-feira.
6—Terça.
7—Quarta.
8—Quinta.
9—Sexta.
10—Sabbado.
11—DOMINGO
12—Segunda-feira.
13—Terça.
14—Quarta.
15—Quinta.
16—Sexta.
17—Sabbado.
18—DOMINGO
19—Segunda-feira.
20—Terça.
21—Quarta.
22—Quinta.
23—Sexta.
24—Sabbado.
25—DOMINGO
26—Segunda-feira.
27—Terça.
28—Quarta.
29—Quinta.
30—Sexta.
31—Sabbado.

DIAS SANCTIFICADOS

1—Circumsisão de NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO.
6—Os Santos REIS.

PHASES DA LUA

1—Lua cheia ás 4 e 5 m. da manhã.
8—Quarto minguante ás 3 h. e 43 m. da manhã.
16—Lua nova ás 8 h. e 2 m. da manhã.
23—Quarto crescente aos 52 m. da tarde.
30—Lua cheia ás 3 h. e 40 m. da tarde.

DIA DE GRANDE GALA

1—Recepção no Paço da Ajuda.

Fevereiro 28 dias

1—DOMINGO _____

2—Segunda-feira.
3—Terça.
4—Quarta.
5—Quinta.
6—Sexta.
7—Sabbado.
8—DOMINGO _____

9—Segunda-feira.
10—Terça.
11—Quarta.
12—Quinta.
13—Sexta.
14—Sabbado.
15—DOMINGO _____

16—Segunda-feira.
17—Terça.
18—Quarta.
19—Quinta.
20—Sexta.
21—Sabbado.
22—DOMINGO _____

23—Segunda-feira.
24—Terça.
25—Quarta.
26—Quinta.
27—Sexta.
28—Sabbado.

DIA SANCTIFICADOS

2—Perufícação de NOSSA SENHORA.

PHASES DA LUA

6—Quarto minguante ás 10 h. e 4 m. da tarde.
15—Lua nova á 1 h. e 48 m. da manhã.
22—Quarto crescente ás 9 h. e 37 m. da manhã.

Março 31 dias

1—DOMINGO

2—Segunda-feira.
3—Terça.
4—Quarta.
5—Quinta.
6—Sexta.
7—Sabbado.
8—DOMINGO

9—Segunda-feira.
10—Terça.
11—Quarta.
12—Quinta.
13—Sexta.
14—Sabbado.
15—DOMINGO

16—Segunda-feira.
17—Terça.
18—Quarta.
19—Quinta.
20—Sexta.
21—Sabbado.
22—DOMINGO

23—Segunda-feira.
24—Terça.
25—Quarta.
26—Quinta.
27—Sexta.
28—Sabbado.
29—DOMINGO

30—Segunda-feira.
31—Terça.

DIAS SANCTIFICADOS

19—S. José, ESPOSO DE NOSSA SENHORA.
25—Annunciação de NOSSA SENHORA.

PHASES DA LUA

1—Lua cheia ás 3 h. e 26 m. da manhã.
8—Quarto minguante ás 6 horas e 20 m. da tarde
16—Lua nova ás 5 h. e 3 m. da tarde.
23—Quarto crescente ás 4 h. e 49 m. da tarde.
30—Lua cheia ás 4 h. e 6 m. da tarde.

Abril 30 dias

1—Quarta-feira.
2—Quinta
3—Sexta.
4—Sabbado.
5—DOMINGO

6—Segunda-feira.
7—Terça.
8—Quarta.
9—Quinta.
10—Sexta.
11—Sabbado.
12—DOMINGO

13—Segunda-feira.
14—Terça.
15—Quarta.
16—Quinta.
17—Sexta.
18—Sabbado.
19—DOMINGO

20—Segunda-feira.
21—Terça.
22—Quarta.
23—Quinta.
24—Sexta.
25—Sabbado.
26—DOMINGO

27—Segunda-feira.
28—Terça.
29—Quarta.
30—Quinta.

DIAS SANCTIFICADOS

2—Desde as 12 horas da manhã.
3—Até ás 12 horas da manhã.

PHASES DA LUA

7—Quanto minguante ás 2 h. e 8 m. da tarde.
15—Lua nova ás 5 h. e 17 m. da manhã.
21—Quarto crescente ás 10 h. e 46 m. da tarde.
29—Lua cheia ás 5 h. e 40 m. da manhã.

DIA DE GALA

29—Outhorga da Carta Constitucional da Monarchia.

Maio 31 dias

1—Sexta-feira.
2—Sabbado.
3—DOMINGO _____

4—Segunda-feira.
5—Terça.
6—Quarta.
7—Quinta.
8—Sexta.
9—Sabbado.
10—DOMINGO _____

11—Segunda-feira.
12—Terça.
13—Quarta.
14—Quinta.
15—Sexta.
16—Sabbado.
17—DOMINGO _____

18—Segunda-feira.
19—Terça.
20—Quarta.
21—Quinta.
22—Sexta.
23—Sabbado.
24—DOMINGO _____

25—Segunda-feira.
26—Terça.
27—Quarta.
28—Quinta.
29—Sexta.
30—Sabbado.
31—DOMINGO
_____

DIA SANCTIFICADO

14—Ascenção de NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO.

PHASES DA LUA

7—Quarto minguante ás 8 h. e 9 m. da manhã.
14—Lua nova ás 2 h. e 43 m. da tarde.
21—Quarto crescente ás 5 h. e 11 m. da manhã.
28—Lua cheia ás 7 h. e 57 m. da manhã.

Junho 30 dias

1—Segunda-feira.
2—Terça.
3—Quarta.
4—Quinta.
5—Sexta.
6—Sabbado.
7—DOMINGO

8—Segunda-feira.
9—Terça.
10—Quarta.
11—Quinta.
12—Sexta.
13—Sabbado.
14—DOMINGO

15—Segunda-feira.
16—Terça.
17—Quarta.
18—Quinta.
19—Sexta.
20 - Sabbado.
21—DOMINGO

22—Segunda-feira.
23—Terça.
24—Quarta.
25—Quinta.
26—Sexta.
27—Sabbado.
28—DOMINGO

29—Segunda-feira.
30—Terça.

DIAS SANCTIFICADOS

4—CORPUS CHRISTI.
12—SANTISSIMO CORAÇÃO DE JESUS.
24—S. João Baptista.
29—S. Pedro e S. Paulo.

PHASES DA LUA

7—Quarto minguante ás 8 h. e 9 m. da manhã.
14—Lua nova ás 2 h. e 43 m. da tarde.
21—Quarto crescente ás 5 h. e 11 m. da manhã.
28—Lua cheia ás 7 h. e 57 m. da tarde.

Julho 31 dias

1—Quarta-feira.
2—Quinta.
3—Sexta.
4—Sabbado.
5—DOMINGO

6—Segunda-feira.
7—Terça.
8—Quarta.
9—Quinta.
10—Sexta.
11—Sabbado.
12—DOMINGO

13—Segunda-feira.
14—Terça.
15—Quarta.
16—Quinta.
17—Sexta.
18—Sabbado.
19—DOMINGO

20—Segunda-feira.
21—Terça.
22—Quarta.
23—Quinta.
24—Sexta.
25—Sabbado.
26—DOMINGO

27—Segunda-feira.
28—Terça.
29—Quarta.
30—Quinta.
31—Sexta.

DIA DE GRANDE GALA

31—Juramento da Carta Constitucional da Monarchia.

PHASES DA LUA

5—Quarto minguante ás 11 h. e 52 m. da manhã.
12—Lua nova ás 6 h. e 42 m. da manhã.
18—Quarto erescente ás 11 h. e 46 m. da tarde.
27—Lua cheia ás 12 h. e 40 m. da manhã.

Agosto 31 dias

1—Sabbado.
2—DOMINGO

3—Segunda-feira.
4—Terça.
5—Quarta.
6—Quinta.
7—Sexta.
8—Sabbado.
9—DOMINGO.

10—Segunda-feira.
11—Terça.
12—Quarta.
13—Quinta.
14—Sexta.
15—Sabbado.
16—DOMINGO.

17—Segunda-feira.
18—Terça.
19—Quarta.
20—Quinta.
21—Sexta.
22—Sabbado.
23—DOMINGO

24—Segunda-feira.
25—Terça.
26—Quarta.
27—Quinta.
28—Sexta.
29—Sabbado.
30—DOMINGO

31—Segunda-feira.

DIA SANCTIFICADO

15—Assumpção de NOSSA SENHORA.

PHASES DA LUA

3—Quarto minguante ás 9 h. e 21 m. da tarde.
10—Lua nova ás 11 h. e 40 m. da manhã.
17—Quarto crescente á 1 h. e 13 m. da tarde.
25—Lua cheia ás 4 h. e 51 m. da tarde.

Setembro 30 dias

1—Terça-feira.
2—Quarta.
3—Quinta.
4—Sexta.
5—Sabbado.
6—DOMINGO

7—Segunda-feira.
8—Terça.
9—Quarta.
10—Quinta.
11—Sexta.
12—Sabbado.
13—DOMINGO

14—Segunda-feira.
15—Terça.
16—Quarta.
17—Quinta.
18—Sexta.
19—Sabbado.
20—DOMINGO

21—Segunda-feira.
22—Terça.
23—Quarta.
24—Quinta.
25—Sexta.
26—Sabbado.
27—DOMINGO

28—Segunda-feira.
29—Terça.
30—Quarta.

DIA SANCTIFICADO

8—Natividade de NOSSA SENHORA.

PHASES DA LUA

2—Quarto minguante ás 4 h. e 41 m. da manhã.
8—Lua nova ás 8 h. e 9 m. da tarde.
16—Quarto crescente ás 5 h. e 41 m. da tarde.
24—Lua cheia ás 7 h. e 21 m. da manhã.

DIA DE GRANDE GALA

28—Anniversario Natalicio do Principe D. Carlos.

Outubro 31 dias

1—Segunda-feira.
2—Terça.
3—Quarta.
4—Quinta.
5—Sexta.
6—Sabbado.
7—DOMINGO

8—Segunda-feira.
9—Terça.
10—Quarta.
11—Quinta.
12—Sexta.
13—Sabbado.
14—DOMINGO

15—Segunda-feira.
16—Terça.
17—Quarta.
18—Quinta.
19—Sexta.
20—Sabbado.
21—DOMINGO

22—Segunda-feira.
23—Terça.
24—Quarta.
25—Quinta.
26—Sexta.
27—Sabbado.
28—DOMINGO

29—Segunda-feira.
30—Terça.
31—Quarta.

PHASES DA LUA

1—Quarto minguante ás 10 h. e 55 m. da manhã.
7—Lua nova ás 6 h. e 57 m. da manhã.
16—Quarto crescente aos 47 m. da manhã.
23—Lua cheia ás 8 h. e 49 m. da tarde.
30—Quarto minguante ás 5 h. e 24 m. da tarde.

DIAS DE GRANDE GALA

16—38.º Anniversario natalicio de S. Magestade a Rainha.
19—69.º Anniversario natalicio do Sr. D. Fernando.
31—47.º Anniversario natalicio de S. Magestade El-Rei.

Novembro 30 dias

1—Quinta-feira.
2—Sexta.
3—Sabbado.
4—DOMINGO

5—Segunda-faira.
6—Terça.
7—Quarta.
8—Quinta.
9—Sexta.
10—Sabbado.
11—DOMINGO

12—Segunda-feira.
13—Terça.
14—Quarta.
15—Quinta.
16—Sexta.
17—Sabbado.
18—DOMINGO

19—Segunda-feira.
20—Terça.
21—Quarta.
22—Quinta.
23—Sexta.
24—Sabbado.
25—DOMINGO

26—Segunda-feira.
27—Terça.
28—Quarta.
29 - Quinta.
30—Sexta.

PHASES DA LUA

6—Lua nova ás 8 h. e 29 m. da tarde.
14—Quarto crescente ás 9. h. e 26 m. da tarde.
22—Lua cheia ás 9 h. e 5 m. da manhã.
29—Quarto minguante ás 12 e 23 m. da tarde.

Dezembro 31 dias

1—Sabbado.
2—DOMINGO
3—Segunda-feira.
4—Terça.
5—Quarta.
6—Quinta.
7—Sexta.
8—Sabbado.
9—DOMINGO
10—Segunda-feira.
11—Terça.
12—Quarta.
13—Quinta.
14—Sexta.
15—Sabbado.
16—DOMINGO
17—Segunda-feira.
18—Terça.
19—Quarta.
20—Quinta.
21—Sexta.
22—Sabbado.
23—DOMINGO
24—Segunda-feira.
25—Terça.
26—Quarta.
27—Quinta.
28—Sexta.
29—Sabbado.
30—DOMINGO
31—Segunda-feira.

DIAS SANCTIFICADOS

8—NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.
25—Nascimento de NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO.

PHASES DA LUA

6—Lua nova aos 43 m. da tarde.
14—Quarto crescente ás 5 h. e 48 m. da tarde.
24—Lua cheia ás 8 h. e 25 m. da tarde.
28—Quarto minguante ás 7 h. e 48 m. da manhã.

DIA DE GRANDE GALA

8—Nossa Senhora da Conceição—Padroeira do reino e conquistas.

ptor ao seu pedestal glorioso, Corazzi, quasi ao mesmo tempo, abria ao paiz essas luminosissimas paginas, dando todas as obras de Verne em primorosas edições, e pondo-as ao alcance de todos os que desejam illustrar-se e educar o espirito na eschola dos modernos conhecimentos humanos.

Foi um grande serviço prestado á civilisação, e é n'estas augustissimas cruzadas que Corazzi traz empenhados todos os poderosos recursos, todas as faculdades do seu espirito eminentemente emprehendedor.

De Guérolt, Bellot, Ponson, Aimard, Gaboriau, Zola, Gonsalez — de toda essa brilhantissima ala que faz a guarda d'honra ás glorias da litteratura universal — Corazzi tem editado tudo, o melhor, o mais distincto, o mais excepcional — o que agrada a todos os paladares, o que está superior aos escrupulos da critica — tudo emfim o que tem o cunho do grande e do bello!

Falta-lhe apenas fazer reflectir aqui esses luminosos astros que brilharão eternamente no vasto Pantheon dos predestinados — os Harte, os Cable, os Sacher Masosk — esses sacerdotes tão queridos da litteratura polaca, americana e ingleza. Elles virão a seu tempo, que não os deixará nas trévas a fina intuição de Corazzi. Elles apparecerão por ahi n'aquellas edições perfeitas, completas, delicadas, em que elle costuma reunir a belleza material á magestade da ideia, a nitidez da fórma á explendida pujança da linguagem.

Não nos surprehenderemos pois, quando, nos prospectos que Corazzi nos offerece quasi diariamente, encontrarmos aberta a assignatura para essas magestosas manifestações d'estes grandes talentos, que enobrecem a terra que lhes foi berço, assignalando por uma fórma indelevel a sua passagem na esphera dos mais distinctos litteratos e dos sabios mais notaveis.

Não nos surprehenderemos, porque o esperamos.

Esperamol-o, porque David Corazzi não é um editor vulgar. Das suas vastissimas officinas sahem todos os dias innumeras obras em todos os generos.

A educação popular tem n'elle um apostolo fervoroso e dedicado. Educar, instruir por meio da publicidade é para elle um culto. Creou uma bibliotheca popular, que abrange todos os ramos dos conhecimentos humanos e espalha-a profusamente pelas classes menos favorecidas, dando-lhes o pão do espirito por uma remuneração verdadeiramente mesquinha.

Nunca, portanto, a nosso vêr, assentou melhor a cruz de S. Thiago com que o governo, ha dias, agraciou este benemerito das letras! A estes evangeilstas da civilisação ficam bem essas distincções. E só a estes deviam ser dadas — se ellas significam nobreza adquirida pelo trabalho honesto.

Da sua bella alma falla mais alto que todos os louvores, o gene-

roso acto de philantropia praticado por David Corazzi na occasião em que a Rainha de Portugal, em nome da Caridade, appellou para todos os que sentem as dôres alheias.

Quando a sr.ª D. Maria Pia promoveu a *Kermesse*, em beneficio da Associação das Crèches de Lisboa, Corazzi offereceu um bello jornal-miniatura que produziu uma receita relativamente enorme.

Não temos pretensões a fazer a biographia de David Corazzi, nem é intensão nossa indicar sequer os traços d'uma existencia cheia dos bellos lances que nobilitam a alma e elevam o nome d'um homem muito acima da vulgaridade.

Estas linhas despretenciosas são apenas um preito sincero da admiração que a sua actividade e o seu caracter nos merecem. Nem, modestas como são, poderiam aspirar ás honras de biographia.

E' tarefa que incumbe a mais esforçado braço.

A David Corazzi prestamos, por isso, a justa homenagem da nossa admiração.

Quem tanto trabalha, com vontade, com firmeza e com presistencia mais que digna do applauso publico, tem direito a estas expontaneas manifestações de quem lhe segue o exemplo, de quem sabe comprehender os sacrificios que custa a sustentação d'uma empreza industrial ou nas vastas proporções da de David Corazzi, ou ainda nas modestas condições da que sustenta quem escreve estas linhas.

Nós, que conhecemos de perto o muito que vale, nas luctas do trabalho, o esforço, quantas vezes mais que humano, dos que tudo sacrificam ao indeclinavel dever da honra — saudamos o trabalhador infatigavel, e d'aqui lhe reiteramos os protestos da nossa amizade e da nossa admiração.

Aveiro, novembro de 1884.

F. de Vilhena.

CHARADA N.º 1

Se por aqui penetrares,
não te esqueças, ao sair,—2
d'esta cousa pequenina,—1
tão facil de conduzir.

Reguengos.

J. A. Marques.

Quem é que com toda a semcerimonia e com o chapeu na cabeça, se senta diante do rei, do papa, do imperador e do presidente da republica?

—O cocheiro.

AS POMBAS

Vae-se a primeira pomba despertada...
Vae-se outra mais... mais outra... emfim desenas
De pombas vão-se dos pombaes, apenas
Raia sanguinea e fresca a madrugada.

E á tarde, quando a rigida nortada
Sopra aos pombaes de novo, ellas, serenas
Ruflando as azas, sacudindo as pennas,
Voltam todas em bando e em revoada...

Tambem os corações onde abotoam
Os sonhos, um por um celeres voam
Como voam as pombas dos pombaes;

No azul da adolescencia as azas soltam
Fogem... mas aos pombaes as pombas voltam,
E elles aos corações não voltam mais.

Raymundo Correia.

—

ENIGMA N.º 1

(FUGA DE CONSOANTES)

O a..o .a .ua..a

(A .i..a .ãe)

A' .oi.e .ua..o .e .ei.o
E .o.e.o a .o..i.a. ,
U. a..o .a..o e .o..o.o
O .eu .o..o .e. .e.a. — .

.e .oi.e, .e.o-o e. .o..o.
.o. .eu a. e..a..a.o. ;
Eu, a.o..u.a.o a e..e,
.o..a..o-..e o .eu a.o. — .

E' e..e a..o .ão .o..o.o,
.ue .eu .o..o .e.a. .e. ,
U. a..o .á .'e..e .u..o:
E' a .i..a .ue.i.a .ãe.

Monchique. *D. Maria do Patrocinio Sousa da Cunha.*

—

PRESO POR TER CÃO...

O senado de Mertola, em tempos que já vão longe, publicou uma postura em que se encontrava a seguinte disposição :

— Os moleiros, que não tenham cão, serão coimados.— Os moleiros, que tenham cão sem focinho preto, serão egualmente coimados, e os que tenham cão com o focinho preto, e se encontrem enfarinhados, serão pela mesma fórma coimados.

E' o caso:—preso por ter cão, e preso por não o ter.

Leandro do Couto Henriques.

SOL INTIMO

Os olhos, sempre que os puz
Fitos no astro do dia,
(Parece que se introduz
Tanta luz na phantasia!)
Sabem o que acontecia?
Fechava os olhos e via
Do mesmo modo essa luz!
Assim foi essa visão
Que tive por meus peccados!
Nunca uma breve impressão
Em meus olhos descuidados
Deu tamanhos resultados!
Que é vel-a, d'olhos fechados,
Ainda no coração.

JOÃO DE DEUS.

CHARADA N.º 2 (NOVISSIMA)

Na Allemanha, em Portugal e na Hespanha—1—2

Monchique. *J. A. da Cunha.*

CALEMBOURGS NOTAVEIS

—Qual é o escriptor francez corcunda?
Bossuet (bossu est.)
—Qual é e mais escuro?
Lebrun (le brun.)
—O que anda mais enterrado?
Racine.
—O que cantou em todas as vozes?
Millevoye (mille voix.)
—Qual o que está mais alto?
Soumet (sommet.)
—O que fornece agua aos outros?
La Fontaine.
—O que mais agua bebe?
Boileau (boit l'eau.)
—Qual o que não é preto?
Blanchet (blanche est.)

José Julio da Silva Ramos.

LOGOGRIPHO N.º 1

(*por letras*)

Vae lento, pausado e grave—4—2—8—5—6—2
A' patria do heroe latino—8—2—4—9
Tão direitinho e aprumado—1—7—6—2
Este travesso menino—9—4—2—3

Procura n'uma donzella
Dote de tanta valia.
Sem que o tenha nunca póde
Entre outras ter primazia.

D. Leopoldina Amelia de Castro.

ERMO DO CORAÇÃO

(De Sainte-Beuve)

Ermo do coração, nas grandes noites
que traz o outomno ao nosso inverno esteril,
ai! como tens pesares não sabidos,
mudos anhelos e gemidos vagos,
ermo do coração!

Na juventude, ao começar de tudo,
antes d'amar o ardor impaciente
accusa a sorte e d'inclemencia falla.
E sem fim, e vasio nos pareces,
ermo do coração.

Quer-se amor, diz-se a Deus «não tens piedade»;
tudo é sombra e tormentas no futuro;
e aos mudos horisontes perguntamos
que infinito do goso nos separa,
ermo do coração.

Illusão! corre, ardente juventude,
tens a dois passos a florida alfombra.
Já desertos não ha, porém, na quadra
em que declina tudo, aonde as rosas,
ermo do coração?

Longo esperar! desejos enganados!
Oh! pois alem d'este areal mentido,
já não se encontrará um valle occulto,
algum Vaucluse onde o amor se esconda,
ermo do coração?

D. Branca de Carvalho.

—

Um homem solteiro, que vive em companhia de uma gcvernante, foi passar um mez fóra de Lisboa.

A' volta, a governante apresenta-lhe um rol de despezas, que não faz differença da dos mezes anteriores.

— Ora esta! Pois gastou tanto como quando eu cá estou?

— E então! Bem sabe que uma pessoa de mais ou de menos não faz nada ao caso.

—

CHARADA N.º 3 (NOVISSIMA)

Affirmo que não é pedra, apesar de que já vi n'um livro a contracção d'este nome de mulher—1—1—1

Ernesto Vilhegas.

—

—Não nos admiremos das felicidades do mau, nem dos revezes do justo; a vida é um livro, cujas erratas estão depois no fim.

UMA IDEIA DO QUE É LONDRES

O numero de bicos de gaz que illuminam Londres ascende a 569:000, cujos tubos occupam uma extensão de 500 leguas.

O consumo diario de agua na mesma capital calcula-se em 53.383:289 galões, ou 9:000 almudes aproximadamente, e o carvão de pedra em 4 milhões de toneladas.

O total das casas em Londres é de 4.745:465.

Circulam diariamente pelas ruas 4:000 omnibus. Cada um d'elles transporta 300 pessoas ou 2:000 por semana. O numero de pessoas que circulam em todos os omnibns é de 800:000; suppondo que cada uma pessoa paga 30 réis, os omnibus ganharão por anno 10,800:000$000 réis. Entram diariamente em Londres cerca de 250:000 pessoas, sem contar as 18:000 que aproximadamente alli desembarcam. Segundo estatisticas officiaes, em um dos ultimos annos chegaram a Londres 12.000:000 pessoas.

Londres tem numerosos mercados, cada um dos quaes é destinado á venda de certos e determinados artigos. E' assim que no mercado de Smithfield e no novo mercado situado em Copenhague só se vende gado, e em Newgate e Copenhague se vende carne, aves, etc.; o mesmo acontece em todos os outros. No mercado de Smithfield venderam-se em um anno 1.514:130 carneiros e 223:360 bois.

Entram annualmente no porto de Londres cêrca de 100:000 navios, que dão um movimento commercial, em importações, de 95 milhões de libras.

O valor dos estabelecimentos da capital calcula-se em 1.062:000 libras, valor dos cavallos, 369:000 valor das carruagens, 7:000 valor dos arreios. As despezas são 980:000 libras em cereaes, 225:000 em palha, 752 em aveia e 8:000 em ferrar cavallos. Os direitos do governo, a 10 libras e meia por milha, elevam-se a 893:756 libras.

Um conductor de omnibus percorre no espaço de sete annos a enorme distancia de 183:860 milhas, ainda que não varie o seu itinerario de Chalreo ao Banco; estes cocheiros ganham os meios de subsistencia, mas por sua morte mal deixam para pagar o enterro.

Entre cocheiros e conductores contam-se 8:000 homens moços de gado; ha 4:000 e 3:000 supplentes; total 15:000 constituem o pessoal da administração de omnibus.

J. C. DE CARVALHO.

CHARADA N.º 4 (NOVISSIMA)

São muitos os conhecedores d'esta arte nos estabelecimentos scientificos—2—3

JACOME AZEVEDO

POBRE

E' triste ver passar na turba dos mendigos
Um cego a supplicar o pão de cada dia!
E' triste vel-o só, sem casa e sem amigos...
Buscando, n'um recanto, amparo á noute fria!
Esse que treme ao vento, assim abandonado,
Outr'ora fôra grande, alegra, bom e nobre!
Vivia como um rei! Mas hoje, desesperado,
Sem mãe, sem pae, sem luz! quem póde haver mais pobre!

.....

Mais pobre ainda eu sou! porque debalde imploro
A graça, o affecto, a luz do teu severo amor!
Mais pobre ainda eu sou! porque padeço e choro
Na triste escuridão da minha eterna dor!...

Cuba, 12—1—1884.

MATHEUS PERES

—

O amor é a vida da mulher. A que o não sente, está enamorada de si mesma.

ENIGMA N.º 2

(FUGA DE VOGAES)

. c.m.r.m

. l.z d. s.l .ff.g. d.c.m.nt.
.s b.rd.d.s c.rt.n.s d'.sc.m.lh.
P.n.tr.nt.s .r.m.s d. b..n.lh.
.nd.l.m p.l. t.p.d. .mb..nt.

S.br. . .st.nt. d. p..n. r.l.z.nt.
R.p..s. . *N.rm.* . .. l.d. .m. q..dr.lh.
. d. l..t. fr.nc.z n.s c.lch.s br.lh.
D. .m c.. de r.ç. . .lh.r .nt.ll.g.nt.

.. p. d.s l.ng.s v.st.s d.c..d.d.s
D.rm.m n.s .r.b.sc.s d. t.p.t.
D..s l.v.s b.t.n.s d.l.c.d.s

S.br. . m.z. .mm.rch.c. .m r.m.lh.t.
. .ntr. .m l.q.. . .m.s l.v.s p.rf.m.d.s
Sc.nt.ll. .m c.pr.ch.s. br.c.l.t.

D. MARIA AUGUSTA BANDEIRA

A AMBIÇÃO

A ambição não é mais do que uma serie de degraus, a que nunca se encontra fim; ha sempre um, que se quer subir, deante de nós; porém esse, nunca se póde galgar.

Monte-mór-o-Novo.

CYPRIANO DE CAMPOS

ESBOCETO

I

Mollemente reclinada,
Dormita sobre o divan;
A cabeça na almofada
De seda fina e de lã.

Tem a bocca mal cerrada;
Sobre os labios de romã
Volita um riso de fada
Em viva tela pagã.

O rendilhado vestido
Ao bello corpo cingido
Mostra a fórma esculptural.

Alumia-lhe o remanso
A luz que desce de manso
Da alampada de crystal.

II

Em postura doce e airosa,
Ergue a saia um poucochinho;
Vê-se a meia cor de rosa
E o ligeiro sapatinho.

Embriaga, como o vinho,
Aquella visão radiosa.
—Um collo feito d'arminho
E de petalas de rosa.

Entre as folhas de arvoredo
Canta um rouxinol a medo,
Emquanto n'ella medito.

Bate nas pedras da rua
A luz algida da Lua,
Que ròla pelo infinito.

III

De quando em quando, a sonhar,
O coração, que palpita,
O niveo seio lhe agita,
Langorosa a suspirar.

Descerra os olhos: crepita
O seu luminoso olhar:
Parece a aurora a raiar
Pela abobaba infinita.

Beija da alampada a luz
Seus eburneos braços nus
E as alvas, tumidas pomas.

Prende um liso pente d'oiro
Seu fino cabello loiro
Cheio de luz e d'aromas.

IV

Em preguiçosos bocejos,
Abre a bocca perfumada;
Tem a vista illuminada
De coruscantes lampejos.

Arde em lubricos desejos,
E, inda mal acordada,
Sente-se toda banhada
Por ondas mansas de beijos...

Vai alta a noute. Inda, a medo,
O rouxinol no arvoredo
Gorgeia as trovas singelas.

E do largo azul, immenso,
Fulgura o collar suspenso
De scintillantes estrellas.

Coimbra, 2=11=82.

COSTA MACEDO

CHARADA N.º 5 (NOVISSIMA)

A segunda pessoa d'este verbo, apesar de maneta, é indispensavel a bordo—1—2

JOSÉ MELLO.

NOBLESSE OBLIGE

Diderot, estava no seu gabinete, trabalhando, como costumava. Uma pobre senhora entra e diz-lhe:

—Meu caro senhor; fui amante do duque de Vrillière, e estou na ultima miseria. Desejava que me fizesse uma carta que tocasse o coração do meu antigo amante.

Diderot, que não encontrava difficuldades para nada, respondeu:

—Sente-se, minha senhora; vamos a tentar...

«Meu senhor, emquanto eu pude viver das dadivas do vosso affecto, não implorei a vossa caridade; mas de toda a paixão que me mostrou, apenas me resta o seu retrato. A'manhã, se não valer á minha miseria, serei obrigada a vendel-o para comprar pão.»

O duque mandou-lhe cincoenta luizes.

B. Monteiro Gonsalves

—

LOGOGRIPHO N.º 2
(por letras)

N'esta joia do Egypto—1, 2, 5, 8, 9
Que o sol innunda de luz—4, 7, 2
Malham-se as loiras espigas—6, 5, 8, 2
Que o seu dinheiro produz—8, 7, 1, 2
Aqui asséda o seu linho—1, 2, 8, 4, 2
A Deusa dos caçadores—4, 5, 2, 3, 2
E n'ella fiando sahe-lhe—8, 9, 1, 2
Ave de tão lindas côres—2, 8, 2, 8, 2

O todo, meu caro amigo,
Em tua caza encontrarás,
Sobre a meza ou na parede
Vê lá se o ves, se és capaz

Severiano J. Ferreira.

—

—Não te ligues com o máu; os tições ou queimam ou enegrecem.

—O máu que tem sabedoria é uma vibora com a cabeça ornada de pedras preciosas.

—Não desprezes as pequenas coisas; muitas feveras de palha suspendem um elephante.

—A vida do homem na terra parece uma viagem feita no decurso d'uma noite.

—Mocidade, formosura, vida, riqueza... feixe de palha que a corrente leva comsigo.

—A caridade é graciosa e não apaixonada.

—A verdade é a flôr da sciencia.

POEMA INTIMO

A Henrique Marinho

Na athmosphera de luz, em que o meu cerebro habita,
como um amplo Sahará batido pela lucta,
tu que tens na alma um mar onde só o bem se agita,
vens lançar d'esse amor a perola impolluta
na enorme photosphera onde a minha alma habita.

O' minha flor vidente: eu sei que quanto é bello,
a vida, esta illusão, tudo nasceu da aurora,
—d'essa aurora sem fim, que o teu olhar revella,
d'essa cerulea luz, que ao proprio sol descora,
ó minha flor vidente, alvissima e singella.

O vento, o mar, o ceu, as arvores frondosas
acastellam visões no meu sonhar de encanto,
se essas tranças gentis, como orientaes neblosas,
vem coroar-te de luz... Como um ceruleo canto
o vento, o mar, o ceu, as arvores frondosas.

No enthusiasmo viril das minhas crenças novas
nas allucinações excepcionaes do bello,
vens sorrir-me de paz, e calma, então, renovas
n'um temperado ambiente, olympico e singello,
o enthusiasmo febril das minhas crenças novas.

Do meu immenso amor a essencia ideal mais pura
não se evola ao vibrar d'esta epopeia ardente;
quero guardar em mim toda a genial doçura,
todo o aroma estival, sereno e transcendente
do nosso immenso amor a essencia ideal mais pura.

Eu sei que quanto é grande e glorioso e bello,
a vida, esta illusão, tudo surgiu da aurora
—d'essa aurora sem fim que o teu olhar revella,
d'essa cerulea luz que ao proprio ideal descora,
ó minha flor vidente, ó minha flor singella.

Porto, Junho 1884.

Aureliano Cirne.

—

CHARADA N.º 6 (NOVISSIMA)

Na mão do soldado corre para a dispensa—2—2

Pedro de Moura.

—

Um velho janota mira-se ao espelho, cheio de satisfação.
— Por mais que faças, sr.ª minha idade, nunca deixarei de ser teu irmão mais novo.

A TIA IZABEL

Conhecia-a em casa de uma familia amiga da minha. Affirmavam os que a tinham conhecido em menina que fôra bonita; a mim parecia-me simplesmente sympathica. Era alta, magra, loira e muito branca, uma physionomia serena e melancolica, sem muito relevo, mas com muita doçura. Andava sempre vestida de escuro, com uma simplicidade em que transpareciam, porventura, vislumbres de antigas elegancias. Ao olhar para ella conhecia-se que havia de ter gostado de certas puerilidades mundanas, de se vestir e pentear bem, por exemplo, de ser citada pelo esmero do seu gosto, e pela distincção finissima de suas maneiras.

Hoje todas as vaidades se tinham apagado; fizera quarenta annos e acolhera-os com resignação, com dignidade, com uma certa graça melancolica que lhe ficava muito bem. Nenhum dos rapazes que frequentavam aquella casa se atrevia a chamar-lhe *solteirona*. A *solteirona* é a mulher solteira que não sabe acceitar resignada as amarguras da sua isolação, e as converte em ridiculos quando as não converte em pessimas qualidades.

A *solteirona* é pretenciosa, presumida, avida de attrahir a attenção, revolve os olhos sentimentalmente, lê romances, como gulodices, tem um *king charles* e inveja tudo o que é moço, radiante, feliz, tudo o que tem esperanças e para que o futuro desabrocha em promessas.

A *solteirona* é egoista, incommodam-n'a como uma injuria que lhe é particularmente dirigida todas as alegrias que não tem, persegue-a atrozmente a aspiração irrequieta a um pobre marido a quem podesse atormentar á vontade; sente-se na vida como n'uma casa que não é sua; d'aqui o seu mau humor continuado, que torna d'ella quasi sempre o flagellO da familia onde se sente pária!

A tia Izabel, porém, não era nada d'isto; pelo contrario.

Tinha para os sobrinhos um coração que, sem ser de mãe, encerrava muito de maternal, sobretudo no que as mães têm de indulgente! Nunca a vi colerica, nunca a vi tambem excessivamente animada.

Não se ria, mas tinha habitualmente um sorriso placido, quasi distrahido, o sorriso de quem se sente um pouco estranho a todas as alegrias que a rodeiam, mas que nem por isso deseja projectar as suas sombras na luz que os outros espalham em torno d'ella. Era muito estimada pelo

irmão, pela cunhada e pelos sobrinhos, uns traquinas que amdavam sempre a recorrer á sua inexgotavel paciencia, e que nunca foram expulsos com um gesto de irritação ou de desamor.

Sabia a difficil sciencia de se tornar util a todos, quasi indispensavel, estreitando d'este modo os laços que a prendiam aos seus, tornando-os por assim dizer inquebrantaveis. Sentia-se assim menos só! Nos jantares de familia os melhores pratos eram sempre executados debaixo da sua direcção, era ella quem fazia o *menu*, quem distribuia os logares, quem presidia a todos os arranjos da casa.

Encarregava-se das tarefas mais enfadonhas, d'aquella parte aborrecida que tem uma festa e que as donas da casa acceitam com tédio, mas que lhes é mais tarde compensada no applauso, na satisfação, ás vezes mesmo na inveja disfarçada em risos dos seus convivas.

N'essas occasiões solemnes em que ninguem dava por ella, creio que se permittia um instante de innocente amor proprio, vendo a meza bonita, bem disposta, com a elegante e symetrica poesia das grandes jarras do Japão cheias de flores, de crystaes facetados, onde o vinho tomava as olympicas apparencias do nectar, da bella louça da China de lavores extravagantes e phantasiosos, da roupa fresca, pesada, macia, de linho da Russia adamascado, tendo bordadas iniciaes... que não eram as d'ella.

Depois voltava para o seu logar secundario, obscuro, e voltava de boamente com simplicidade despreoccupada.

Estava sempre bem com todos, sem se curvar obsequiosamente diante de alguem. Tinha mesmo um modo seu de dizer as verdades com firmeza e com brandura, sem transigencias cobardes, sem severidade excessiva. Quando havia em casa um doente, sentava-se-lhe tranquillamente á cabeceira, fazia-lhe sentir com discreta suavidade a sua influencia boa, perdia as noites com um aspecto de intrepidez e de meiguices; era inapreciavel emfim. Tinha uma infinidade de pequenas ideias, que punha em pratica, e de cada uma das quaes resultava um allivio para o doente: arranjava as almofadas, aconchegava as roupas do leito, dir-se-hia que a sua mão esguia, branca, um pouco secca, tinha o segredo de verter balsamo em todas as feridas de um corpo enfermo.

Na convalescença lia alto.

Escolhia muito bem os livros, tinha a maravilhosa intuição de todas as necessidades de um espirito adormecido, n'aquella dubia luz crepuscular da doença physica. A sua voz vellada, sem grande sonoridade, tinha umas notas

macias, que entravam até ao fundo do coração e que o amolleciam docemente.

Ainda nos desgostos de familia, na hora das crises e das catastrophes, era para ella que instinctivamente todos os braços se estendiam. E' que ella, com o seu passo miudinho, o seu ar sereno, os seus habitos methodicos, nem diante das maximas catastrophes perdia a placidez necessaria. Uma das suas particularidades mais accentuadas era a repugnancia pelo barulho, pelo espalhafato, por todas as exterioridades apparatosas.

Andava, fallava, trabalhava, movia-se sempre devagarinho. Lembro-me perfeitamente do quarto d'ella, como de uma especie de pequeno santuario, onde poucas vezes penetravam as travêssas creanças, de quem ella era como que a segunda mãe. Quando eu acertava de lá entrar com ellas, emquanto a pequenada corria de um lado para outro, vendo, tocando tudo, perguntando informações de todas as coisas, eu observava calada com o meu olhar de mais velha, mais penetrante e mais curiosa. Tudo alli era limpo, asseiado, mas tudo antigo, datando seu duvida da sua adolescencia, do tempo em que ella fôra feliz, porventura, requestada e formosa. A alcova branca, discreta, com o seu oratorio de pau santo, cheio de bellas imagens, a Virgem risonha e loura com o menino nos braços, o Christo macerado e sangrento com a expressão de sobrehumana agonia no amortecido olhar.

No gabinete contiguo as cortinas, os reposteiros de chita, as poltronas, as pequeninas mesas cobertas com os seus pannos de *crochet*, as estantes de livros, tudo emfim era bem conservado, sem ser novo; via-se que tinha sido o objecto de attentos cuidados, que todas aquellas coisas mudas haviam sido as companheiras unicas de uma existencia concentrada e solitaria. Nas paredes, sobre as pequenas *étagéres*, muitos retratos, todo um cortejo moço e triumphante que passava ao longe.

Exhalava-se d'aquelles objectos, tão esmeradamente cuidados, um vago e indistincto perfume de saudade, como d'um herbario de flores seccas, colhidas entre risos de crystal, nos dias radiantes da primavera... Os pequenos então, com a sua inconsciente crueldade infantil, faziam mil perguntas, impacientes, curiosas...

— Quem era esta menina, tia Izabel? tem um vestido de seda decotado e na mão um malmequer que está desfolhando. Como ella scisma tão embevecida! Em que scismaria ella, minha tia?

— No futuro!... respondia ella sorrindo com o seu bel-

lo sorriso intraduzivel, em que havia talvez muitas saudades.

— Que é feito d'ella? era sua amiga, não era? Porque é que a não vem cá vêr nunca.

— Ao principio veio, depois casou-se; o marido levou-a a viajar, foram muito longe, divertiram-se; provavelmente ella esqueceu-se. Quando voltou trazia um filho, um *baby* louro e côr de rosa, como o teu irmãosinho Arthur. Só o vi uma vez. As creanças absorvem muito as mães; por causa d'ella esquecem-se de tudo; até das amigas da infancia. Hoje só sei que é muito feliz e quando tenho saudades olho para o retrato d'ella!... Fômos tão amigas! E calava-se, baixando os olhos receiosa de que a vissem contemplar com demasiado enlevo os dias que já não podiam voltar. Todos aquelles retratos tinham uma historia. Aquelle cortejo de juvenis visões loiras, morenas, travêssas ou melancolicas, faziam parte do passado: por isso lhes queria tanto.

Umas tinham casado, eram felizes, viviam absorvidas pelo divino egoismo da familia, todas entregues ao bem estar dos seus interesses, ás alegrias, ás dores do seu pequeno circulo de affectos.

Outras tinham morrido; eram as que alli nos appareciam mais pallidas, com um vago reflexo de luz febril nos olhos pasmados e pensativos. Tinham morrido na plena florescencia do seu imaginar juvenil, levando para a cova, como levariam uma flôr ainda constellada pelos orvalhos matinaes, a doce chimera que nenhum sôpro brutal lhes havia desfeito.

Fecharam os olhos cercados por todas as appariçôes fulgidas, que envolvem a mocidade como n'um circulo de estrellas, e foram despariar—quem sabe! n'outras regiões de que ninguem ainda voltou, do sonho feliz que haviam começado na terra. Não eram essas as menos bemfadadas!

Ella, porém, ficara sô.

Porque?

Condemnação de que não conhecia o implacavel segredo! Tambem fôra moça, tambem tivera crenças, esperanças, pequenos sobresaltos de amor proprio, ephemeras vaidades de quem se julgara querida! Estremecera muita vez ao sentir abrir um porta; eccoar um passo ligeiro e firme nos vastos corredores, vibrar uma voz viril, grave e terna! Tivera rubores subitos, sentindo pousar na sua fronte branca a luz de um olhar quente e caricioso; colhera uma rosa, prendera nos cabellos um cacho de madresilva, vestira um dia um certo vestido branco, cheia de alegria, agradecendo a Deus ter feito a vida tão boa, o ceu tão azul, o cheiro das arvores tão penetrante e tão sadio!

Olhava n'este tempo para as creanças, beijava-as, como a ensaiar as graças da maternidade, fazia-lhes festas, pensando que tambem havia de ter um dia uns pequeninos como aquelles, que lhes haviam de querer muito, e leval-os a passeiar, seguida pelo olhar invejoso das outras mães ... cujos filhos seriam forçosamente feios. Então consultava comsigo mesma o systema de educação que adoptaria e o modo por que os havia de vestir, e concluia vendo-os entrar para a Universidade, n'um dia de muitas lagrimas e de muitos dilaceramentos, altos, esbeltos, um pouco altivos, com um buçosinho loiro, appetitoso como a pennugem de um pecego mal maduro. Foram-se-lhe dias e dias n'este sonhar que a entretinha como a leitura de um romance cujo interesse nunca afrouxa. Um dia porém, por acaso, viu-se ao espelho, despediu-lhe o seio um grito de angustia. Despontava-lhe entre os fartos cabellos loiros o primeiro cabello branco, um fio de prata, tenue, quasi imperceptivel, uma cousa em que ninguem reparara.

Reparou ella.

Reparou tambem n'esse momento que todas ou quasi todas as companheiras tinham casado, que muitas das suas illusões se tinham desfeito ás asperas nortadas da realidade, que se ia sentindo na vida muito sò. Teve uma hora de lucta, de revolta, quasi de desespero.

Alguem, o *alguem* invisivel em que ella sempre acreditara, mandou-lhe a força porque lhe mandou a resignação!

Quando o pae lhe morreu veio para casa dos irmãos, e a pouco e pouco achou em si a fonte de todas as riquezas mysteriosas, que espalhava pelos affectos que o seu coração adoptou.

.....

Eis pouco mais ou menos a *historia da tia Izabel.*

MARIA AMALIA VAZ DE CARVALHO.

—

Ha para o homem mais prespicaz tres pessoas que elle nunca chegará a conhecer a fundo:—elle, sua mulher, e o seu melhor amigo.

MERY.

—

CHARADA N.º 7

Eu conheço certo jogo
Vulgarissimo em rapazes —2
Sendo esta um adverbio,
D'alcançal-a são capazes —1
Conceito, leitor amigo
E' sopapo, mais não digo.

JOAQUIM MARQUES.

Beja.

AS COLUMNAS DE HERCULES

Tempo verrá che sian d'Ercole
Favola vile ai naviganti industri,
T. Tasso.

Como o ultimo adeus de um moribundo,
Escondia-se o sol no mar fremente,
Quando, cançado de correr o mundo,
Hercules arribara ao Occidente.

Elle era velho, musculoso, altivo,
Cahia-lhe o cabello pelos hombros;
Tinha no olhar a luz de um lume vivo,
Nas mãos a maça que causara assombros.

E, ao lançar para o Calpe a vista, acceza,
Nas claridades limpidas dos ceus,
Disse:—A quem é, ó rude Natureza,
Que se submette a colera de um Deus?

Non plus ultra! Mais além não passa
A arte immorredoura...» E n'isto o vento,
Como um harpejo de infinita graça,
Trouxe essas vozes, esse pensamento:

—Deixa cahir, ó Hercules, teus braços,
Mais duros do que as rochas de granito,
Antes que os fira o raio dos espaços
Ou os derrube o pêzo do infinito.

Não queiras ser o dique da torrente,
Dardeja livre a luz em tôrno á vida!
Ao longe, nos extremos do Occidente,
Vae um povo nascer, gente aguerrida.

Que sulque as ondas, que conquiste a terra,
Mundos desconhecidos dê á Historia,
E, sempre que entre nos vaevens da guerra,
Colha os virides louros da victoria.

Navegadores, poetas e soldados,
A audacia, o genio, o brio,—has-de indo vel-os,
Ir alem das columnas, os mais bellos
Paizes, nunca d'antes devassados.

Trindade gloriosa do Porvir,
Grilhões nem ferros haverá que a domem,
Pois o que um deus não pode conseguir,
Consegue-o a força intellectual do homem.

J. Leite de Vasconcellos.

Um dos primeiros apologistas do divorcio que em França o pediu é um joven casado com uma velha.

—Ingrato! —diz-lhe a conjuge—abandonar-me, deixar-me só, sem filhos!

—Adopta-me, responde-lhe o marido.

—

ENYGMA N. 3

A Fernando de Vilhena

A PREMIO

33	13	12	19	12	15	33
30	Heroe algarvio A patria illustrou Em muitas acções Bastante brilhou					21
19						19
16						33
29	22	27	29	27	25	29

Cinco bilhetes de visita com o nome do decifrador

ADVERTENCIA :—Consiste a decifração em achar-se um numero occulto e diminuir-se d'elle, cada um de per si, os numeros que circundam o conceito e o numero dado, no resto de cada um, será o da letra alphabetica que se pretende achar para formar a decifração. *Joaquim Antonio da Cunha.*

—

COISAS DE HESPANHOL

Um alcaide hespanhol comprometteu-se a fazer tres discursos n'um dia, e n'uma certa povoação.

Chegou o 1.º dia e perguntou :

— Entenderão o que lhes vou dizer ?

Ninguem respondeu.

— Pois se não têm de entender-me, é escusado prégar no deserto.

Voltou no 2.º dia e repetiu a mesma pergunta :

— Sim ! respondeu a multidão, zangada com a occorrencia do dia anterior, e desejando saber o que dizia um orador tão conspicuo.

— N'esse caso, se comprehenderem, são inuteis as explicações.

No dia do 3.º e ultimo discurso o povo concordou em responder indistinctamente.

Começa o orador :

—São capazes de comprehender o fim do meu discurso?

— Sim! Não! respondeu a turba em dois córos distinctos.

— Então, aquelles que perceberam, expliquem aos que não entenderam.

Paulo Rubens de Carvalho.

CAMILLO CASTELLO BRANCO

Ó velho mestre, olhando a tua gloria,
Vê-se pequeno o genio mais altivo
E sente a reanimal-o um incentivo,
Passar após de ti á luz da Historia.

Da humana vida a scena transitoria,
D'um peito varonil o amor captivo,
D'um sonho perfumado o aroma esquivo,
Raiva, ciume, dôr, louca vangloria,

Tudo ressalta, colorido e ardente,
D'essa palheta d'immortal frescura,
Com que trabalhas incessantemente.

Viste da Arte a culminante altura,
Destacando-se, além, n'um ceu nitente
Sobre um painel de juvenil alvura.

ERNESTO PIRES.

—

CHARADA N.º 8 (NOVISSIMA)

Esta dama do norte, anda sempre do lado opposto ao vento—2—2

MARQUES EE BRITO

—

DEFESA D'UM ASSASSINO

Juiz.—O réu é accusado de ter assassinado um official de diligencias. Apanhado em flagrante delicto, não poude sequer negar o crime. Que tem para dizer em sua defeza?

Réu.—Eu lhe digo, sr. juiz. A coisa tem explicação facil. Eu tinha que mandar fazer umas penhoras ao outro mundo, porque os meus devedores tinham todos morrido, e vae d'ahi mandei-lhes o official de diligencias.

Eduardo Augusto Raduving.

—

LOGOGRIPHO N.º 3

(por letras)

AO MEU AMIGO ILLIDIO FALCÃO NAZARETH, 1.º SARGENTO ASPIRANTE

Exhausto de forças peço—6, 2, 1, 7
Que me leve ao hospital—1, 7, 6, 2
Cantando em golfos. Ao mar—3, 2
Quando sopra o vendaval—4, 5.

Aos bandos, cantando sempre,
Nas aguas junto ao faial.
São patos? Não sei... não sei...
Mas é, de certo, animal.

ALFREDO LAVOS

Vieira—Leiria.

O AMOR

É o amor um bregeiro,
que apesar de criancinha,
não quer *fartura* nem fome.
Fenece — se muito come;
se pouco — logo definha.

Almodovar, JOSÉ CARRILHO AYRES GARCIA.

—

A ESPERANÇA

Ao meu presado cm.º e distincto collega Ernesto de Carvalho

E' ella que tem o condão de fazer com que a humanidade tenha os olhos no porvir, que aguarda com anceio indiscriptivel, como o momento predestinado á realisação de um grande desejo.

Mas... quantas vezes não passa d'uma chimera, illusão ou phantasia, o que se nos afigura a mais querida e fagueira *esperança*, prestes a converter-se em realidade palpavel, indistructivel!...

A *esperança* anima, acalenta e afaga o peito com esse estado de duvida que, a nosso ver, nos é inteiramente favoravel, uma duvida, que é um dos primeiros rubores de uma aurora, que vae despertar entre nuvens de arminho e setim.

Na alma, quando ella vae curvar-se sob o peso esmagador de uma afflicção terrivel, quando a magoa sinistra nos confrange o coração, ella sorri com uma doçura inefavel, atravez as sombras do infortunio e... salva-nos da loucura ou d'uma covardia.

E' a companheira inseparavel da amargura; assimelha-se á esponja, que enxuga os labios da ferida d'onde o sangue dimana.

Quando o homem, impellido pelo amor da patria, que sempre ha de estimar como seu berço, abandona o lar paterno, as caricias d'uma esposa, d'um filhinho ou da namorada estremecida, em cujos olhos viu sentidas lagrimas no momento do ultimo adeus, quando o homem vae luctar e soffrer em prol da patria, — quem o sustenta nas longas fadigas, nas horas da peleja, nas dores d'um ferimento?

A *esperança*; sempre a esperança meiga e risonha que lhe mostra a patria livre, que lhe aponta o futuro, a gloria, triumpho com que a mãe idolatrada, a esposa não esquecida, ou a namorada, cuja imagem nunca se apagou do seu coração, hão de acclamar o vencedor coberto de louros, que vem encher d'alegria a casa, que até alli parecia deserta.

Quando o homem se vê entre as paredes sombrias do carcere que é uma sepultura de vivos; quando se encontra alli sem os cuidados e os amores da familia, abandonado, triste, em desalento, só... e condemnado por toda a vida a habitar aquella prisão, — quem o impede de, n'um momento de loucura, riscar o seu nome d'entre o numero dos vivos?

E' tambem a *esperança*, que o sustenta, dizendo-lhe com voz amiga: — Espera, tem fé, póde ser que um acaso te restitua a liberdade por que almejas. Animo! coragem! Quem sabe se um dia... breve talvez .. resurgirá para ti a aurora da liberdade?...

E elle cria forças; *espera*...

Como a estrella guia no alto mar o navio, que perdeu a bussula; como na serra o sino do eremiterio chama o viajante perdido, assim a *esperança* é o guia do homem da sciencia, é a estrella do artista, ambos operarios do progresso, ambos trabalhando com o olhar fixo na gloria, que ha de acolher a sua descoberta ou o seu invento...

E' ella, sempre ella, a meiga virtude, que estende as suas azas de prata sob o leito onde jaz uma pessoa querida, que tem os pés á beira da sepultura, e que nós, a cada hora, a cada momento, julgamos ver livre de perigo, restituida aos nossos braços e aos nossos affectos.

Quem não amará, pois, tão sublime virtude, que sempre se nos apresenta sob varias fórmas,—um mytho ás vezes, um sorriso de creança, uma palavra da mulher que docemente nos vibra as cordas da alma?

Quem a não amará?

Quem não tem *esperado* na sua vida, onde os desenganos, é verdade, podem contar-se pelos dias, mas onde tambem a compensação nos indemnisa de todo o soffrimento?

Tenhamos sempre *esperança*.

Ter *esperança* —é ter vida.

Montemór-o-Novo, 12 de dezembro de 1884.

Cypriano de Campos.

—

CHARADA N.º 9 (NOVISSIMA)

Para defender a prima, anda sempre na frente—1—1

A. Telles

PARA EL ALMANAQUE

Libro querido que alojas
Tantas bellezas que admiro
En tus peregrinas hojas;
¿Porque asi mi alma acongojas
Cuando tus paginas miro?

Si entre fechas dolorosas
Grabas otras que mi encanto
Fueron en horas dichosas;
¿Por que a mi vienen ansiosas
No mas las que ofrecen llanto?

Ah! no es mi dolor en vano
Tal problema al resolver;
Vendrá un dia en que mi mano
No podrá por justo arcano
Tu ultima hoja volver.

Madrid, novembro, 1884.

Emilia Callé Torres de Quintero.

—

Nos exames de um collegio de meninas:
—Para que se usa o algodão, Mariquinhas?
—Para aformozear as mulheres delgadas.

COMPARAÇÕES

A vida é uma viagem em caminho de ferro. O casamento um choque de dois trens. O somno a passagem de um tunel. O negocio a passagem d'uma ponte. O destino um machinista que nos leva silencioso ao termo da viagem.

Lucio Guedes da Motta.

CHARADA N.º 10

Não póde soffrer demoras,
Delongas não póde ter—1
Assim Eva passeava
Antes do pomo comer—2

Quando manso, as damas gosam
No meu dorso a passear;
Dou-lhe alegria; e o poeta
Vejo ás vezes meditar—2

Sou nome pouco vulgar
Mas bastante conhecido
E de um dos nossos progressistas
Sou bem distincto appellido.

Aveiro. *D. Maria da Arrabida de Vilhena.*

—

Um oculista a um dos seus clientes que perdeu a vista e que elle vae operar:

—Tem confiança em mim?

—Confiança... cega!

ANGUSTIA

Esta existencia, que eu levo,
é de um tormento constante.
Vejo o ceo sem uma estrella,
sem um riso o teu semblante.
Esta existencia, que eu levo,
é de um tormento constante!

Foje-me a luz d'estes olhos
quando soffro o teu rigor,
que me sepulta nas trevas
de um mundo todo de horror.
Foje-me a luz d'estes olhos
quando soffro o teu rigor.

Minha mente não alcança
a causa do teu desdém...
Affecto mais puro e santo
não t'o consagra ninguem.
Minha mente não alcança
a causa do teu desdém!

Tem séde no humano peito
natural commis'ração;
só no teu não acham echo
vozes de tanta paixão...
Tem séde no humano peito
natural commis'ração.

Se houve crime em adorar-te
bem punido sou agora,
que não tenho a luz brilhante
da minha ridente aurora.
Se houve crime em adorar-te
bem punido sou agora!

MIRANDA AZEVEDO.

A DIRECÇÃO DOS BALÕES

Estará resolvido o problema?

Não acreditamos, nem o *Figaro* acredita, que mandou expressamente um dos seus redactores a Mendou para se convencer do estado da questão, e diz simplesmente que se deu mais um passo para alcançar o desideratum.

A grande officina dos aerostatos em Mendou foi fundada em 1877; uma parte é destinada á construcção dos balões, outra serve para a installação dos apparelhos destinados a fazer manobrar estas machinas aereas.

O corpo central accomoda todo o pessoal de soldados e officiaes que tem a seu cargo o estabelecimento.

Os capitães Charle Renard e Arthur Kerbs dirigem esta officina.

O balão com que ha dias se fizeram as experiencias, e em que estes engenheiros percorreram os arredores de Paris, descendo no mesmo ponto d'onde tinham subido, foi construido debaixo da direcção d'estes officiaes; é pequeno, tem a fórma de um barco-torpedo, com trinta a quarenta metros de comprimento, e é aguçado para as extremidades.

A machina, por emquanto mysteriosa, que move a helice, é electrica, e tem a força de 10 cavallos.

A sua grande vantagem está no pequeno peso relativo, e sempre foi esta a maior difficuldade.

Para fazer elevar uma grande machina motora era necessario dar ao balão enorme volume para lhe corresponder força bastante, o que augmentava proporcionalmente a resistencia do ar.

A escola aerostatica de Mendou tem já prestado grandes serviços á navegação aerea.

L. Beires.

QUEBRA CABEÇAS N.º 1

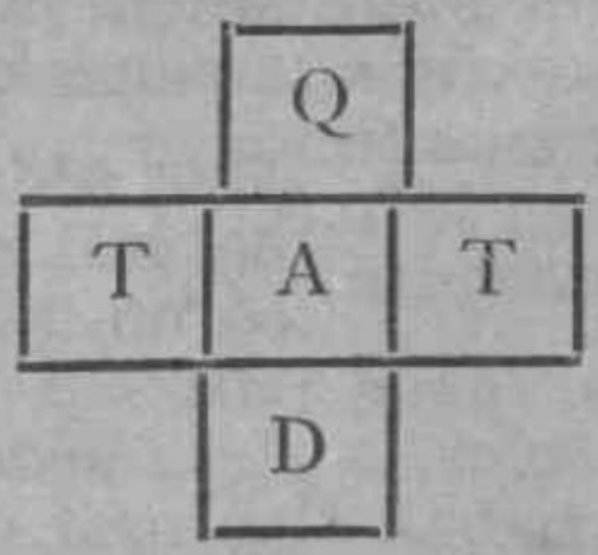

Conceito: adagio

D. Josepha de Moraes Garcia.

—

—Teu tio, dizia um marido á mulher, escreve-me pedindo-me 100 libras, e eu, com franqueza, não tenho muita vontade de lh'as emprestar.

—Pois então, responde dizendo-lhe que não recebeste a carta d'elle!

MALMEQUER

Vinha cahindo a noite docemente...
D'um carro, ao longe, o tremulo estribilho
ondulava na aragem rescendente
de rosas, madre-silva e do tomilho.

Na folhagem tranquilla e já sem brilho,
—gorgeios abafados certamente;
alguma ave, cobrindo mansamenta,
o ninho onde acalenta e guarda o filho.

E tu, pendida a fronte, desfolhaste
com uma suavidade deliciosa
a sibyllica flôr que tanto amaste:

uma lagrima, então, bem luminosa,
como perola solta d'um engaste,
te correu pela face, silenciosa.

A. C. P.

CHARADA N.º11(NOVISSIMA)

No ar no rebanho e na arvore—2—1

Freitas de Lemos.

UM HOMEM ILLUSTRADO

Havia tres dias que um viajante inglez se tinha perdido n'uma ilha que não sabia se estava deserta ou habitada por selvagens.

De repente, descobre á beira do rio uma forca com um homem pendurado.

Então exclama:—Graças a Deus que me encontro n'um paiz civilisado! *João Carlos Pacheco*

—

LOGOGRIPHO N.º 4

(*por letras*)

Tem ás vezes bello peixe—7—11—9—4—11
Animal apreciado—9—11—7—6
E' um nome conhecido—2—10—9—10—5—8
Por muita gente entoado—1—8—3—6

Além de tudo, leitor,
E' proveitosa sciencia;
Se o quizer's advinhar
Precisas ter paciencia.

D. Anna de Bastos Teixeira.

—

Bias, um dos sete sabios da Grecia, dizia que o peior dos animaes ferozes era um tyranno, e o peior dos animaes domesticos um lisongeiro.

MORTA

«Nubla-se ao longe no horisonte escuro.»

A Feijó.

(A João de Menezes)

Astro que um dia pelos ceus brilhando
Com viva luz no firmamento puro
Nubla-se ao longe no horisonte escuro,
Se passam nevoas a amplidão toldando.

Flôr a que o sopro dos tufões, tão duro,
Barbaro inclina pelo hostil vergando,
E tomba, murcha, quando o sol baixando
Se nubla ao longe no horisonte escuro.

Branca, esmaiada, peregrina rosa,
Florinha aberta, virginal, formosa
Veio tombar sobre esse leito impuro,

E hoje com ella na fatal voragem
Do meu amor a derradeira imagem
Nubla-se ao longe no horisonte escuro.

Medeiros e Albuquerque.

CHARADA N.º 12 (NOVISSIMA)

Ainda que longe do verbo ser está no navio—1—1

Paulo de Figueiredo.

AS MAIORES EGREJAS DO MUNDO

A maior que existe é a de S. Pedro do Vaticano, em Roma, podendo conter 45:000 pessoas. Segue-se a cathedral de Milão, com 37:000; S. Paulo em Roma, com 32:000; a cathedral da Polonia com 30$000; S. Paulo do Patrocinio em Bolonha, com 25:000; Santa Sophia, em Constantinopla, com 23:000; S. João de Latrão, em Roma, com 22:000 Nossa Senhora de Paris, 21:000; a cathedral de New-York, com 15:000 as cathedraes de Pisa e Santo Estevão em Vienna, com 12:000.

M. Bento Soares.

—

Um seminarista foi a exame e o examinador perguntou-lhe:

— *Quot sunt septem Sacramenta?* (quantos são os sete Sacramentos)?

—Tres, respondeu o rapaz.

—*Quas?* como quem diz: Quaes (continuou perguntando o examinador).

—Fé, Esperança e Caridade!

O SONHO DA VIRGEM

A virgem dorme embalada
Em aureos sonhos d'Amor,
Que da grata phantasia
Lhe segreda o trovador!

No horisonte de esperanças
D'essa fagueira illusão,
Quando a vida desabrocha,
Ao sorrir d'uma paixão,

Vê o presente e o porvir
Por um prisma encantador,
Nas azas da mariposa
Nas pétalas de cada flôr!

No raiar da nova aurora,
Qnando vem surgindo o sol!
A' tardinha em prado ameno
Onde canta o rouxinol!

Em cada nota que solta,
O mavioso cantor!
Nos astros, no mar, na terra,
Lê um poema d'Amor!

E' por isso que eu invejo
Da virgem o grato sonhar
E d'esses sonhos tão bellos,
Nunca quizera accordar!

Lourinhã, 1884.

D. Marianna E. B. d'Azevedo.

CHARADA N.º 13

Posso ser nota—1
Posso ser tom—1
Posso ser mau.
Posso ser bom.

Montemór-o-Novo.

CYPRIANO DE CAMPOS.

—

A dona da casa acaba de sair do banho.

De repente, abre-se a porta e entra o creado, que logo se retira precipitadamente, murmurando:

— Queira desculpar, minha senhora... Foi por engano. De ordinario eu, antes de entrar, tenho o cuidado de olhar pelo buraco da fechadura. Esqueceu-me hoje, perdôe-me!

CHARADA N.º 14 (NOVISSIMA)

Está bem perto este homem do deserto—1—2

Carlos Monteiro.

A DAMA DE PRETO

A proposito do cholera, que actualmente grassa na Italia, conta-se uma historia, a que o povo tem dado, n'aquellas regiões, um vulto extraordinario.

Diz-se que n'um dos ultimos dias foi vista no monte Peregrino uma senhora, vestida de preto, de grande cabelleira e formosissimo aspecto, tendo na mão direita um Crucifixo e na esquerda uma Biblia. Parece que um carabineiro, que por alli passava, perguntou á dama porque estava n'aquelles sitios, ao que ella respondeu:

—Porque é esse o meu dever... porque devo velar pela saude do meu povo. Suppliquei muito a Deus, e Deus ouviu a minha prece. Diz ao povo de Palermo que não receie o choiera, porque o terrivel açoite não lhe causarà damno: dize-lhe que esteja tranquillo. Sou a Virgem de Sinibaldi, a padroeira d'esta cidade. As minhas lagrimas commoveram o Eterno e conseguiram preserverar do mal esta povoação que tanto amo.

O carabineiro apressou-se a communicar a boa nova, que tranquillisou muitos espiritos.

Padre Manuel Bento d'Assis.

LOGOGRIPHO N.º 5

(*por letras*)

E' cidade mui notavel—6—13—8—10—1
Sem festos, baixos ou altos—11—10—4—2
Para enganar a raposa—6—2—9—8—5
Póde ir quieto, ou aos saltos—4—2—12—10—8

Vibrando as cordas sonoras—3—10—9—7
Ou tirando a espiga aos trigos—6—2—3—12—5
Deseja quem está doente—4—13—9—2—8
Abril-a sempre aos amigos—1—13—3—11—7

Quem 'stiver doente póde
Fazer uzo, se quizer
Do todo do logogripho
Tão facil de resolver.

D. Luiza da Cunha e Mello.

O sr. L. C., quando jura, põe sempre a mão sobre a cabeça de sua esposa e diz:

—Juro por esta cruz que Deus me deu.

ROCIOS E TEMPESTADES

Quando choras caprichosa,
são uns rócios matutinos
que refletem purpurinos,
os teus sonhos côr de rosa.

Até cuido ouvir os hymnos
d'uma lyra sonorosa,
vibrando meiga, queixosa,
sob esses teus dedos finos.

Bemdicto o pranto, bemdicto,
que teu rosto aformoseia,
sem teu seio lacerar.

Não é como o choro afflicto
em que mais a dôr se ateia
este que me vês chorar.

Henriqueta Elisa.

CHARADA N.º 15 (NOVISSIMA)

Perto d'Alice está este objecto—1—2.

D. Elina Augusta d'Azevedo.

BEM APANHADA!

Uma senhora muito falladora mandou chamar um medico: — Doutor: examine a minha lingua e veja o que preciso.

— Descanço, minha senhora, respondeu o medico.

Boaventura José de Mello

ENIGMA N.º 4

(FUGA DE CONSOANTES)

.e .a..a. e. ..o.e. .u.i..o o. .e..o.
.a ..o.e..a .a .e..a .a.a.ia
..e.o. ou.i. .a. .a..a. .a a.o.ia
.e e..a.a.o. .i.a.. .u.e. .a.e..o.

.ua..o a .u.ia .e..a. .o. e.e.e..o.
E .ai. .e a..ou.a a a..e..e .y...o.ia
.e.o. e..ui.os .a.o. .o..o.e..o.
.e a.e. .e a.a...a a .a.ia .e.o.ia

O. .a.e..o. .ue .e ou.e. .a ..o.e..a
.ão a. .ai..s e o. ..i.o. .e.e.o.o.
.e .ue. o e.e..o a.u. .a.ai. a..a..a

E a .e.o.ia a .a.o.a.a .e..a
.a. a.e. e .o. .i..o. .o.o.o.o.
E' o .o..i. .a .e.a.e..u.a..a

D. Josephina da Cunha Mourão.

Um massador, encontrando na rua um sujeito que lhe conhecia a prenda:

— Olá! Como estás?

— Com muita pressa, muito obrigado.

CHARADA N.º 16 (NOVISSIMA)

N'este munda a virtude bebe-se—1—1

Monchique. *A. J. Fernandes*

LUZ INFINDA

A...

Minh'alma, oh! pomba mansa,
meu ideal, meu dia!
de contemplar não cança,
em intima alegria,

a luz que se irradia
do teu olhar, creança!
—tão cheia de magia,
—mais dôce que uma esp'rança!

Se um dia me faltasse,
Se um dia se apagasse,
a luz do teu olhar;

á noite, oh! minha amada,
na esphera constellada
il-a-hia procurar!

Porto

Manuel de Moura.

OS CIUMES

Os ciumes, que nascem com o amor, mas que nem sempre morrem com elle, são de todas as enfermidades da imaginação a que encontra mais causas, como tambem a doença que nenhum medico cura.

O ciumento occupa-se continuamente em procurar um segredo cujo descobrimento destrua a sua ventura.

O ciume é o maior de todos os males, e o que menos compaixão inspira a quem o causa.

Os ciumentos devem ser tratados com indulgencia, porque soffrem incomparavelmente mais do que fazem soffrer.

J. Pereira.

CHARADA N.º 17 (NOVISSIMA)

Defeza forte e pesada—2—2

Aveiro. *Francisco de Magalhães.*

AMOR ANTIGO

Ameia-a muito, muito! Nem eu sei
Como pude esquecer essa creança,
Com quem, por tantas vezes, eu sonhei
Uma ventura mansa...

D'antes, quando eu passava, se me via
Procural-a, entre as outras, indeciso,
Era sempre a primeira que sorria,
E que gentil sorriso!

Hoje, se eu passo, volta logo o rosto,
—Nem eu seu qual seria o seu desejo!—
Fica toda ralada de desgosto,
E cobre-se de pejo.

E, ao vel-a assim voltar-me a face linda,
Eu que a não amo já nem posso amar,
Sinto o punhal d'uma tristeza infinda
Meu coração gelar...

E' que me lembra a timida modesta,
Que hoje me traz banhado de alegria;
E fico-me a scismar se tambem esta
Me faz o mesmo um dia...

Porto *Eduardo Coimbra*

—

Ia uma velhinha guiando uns burrinhos, e um homem que a viu lembrou-se de lhe dizer:

— Vá com Deus, mãe dos burros!

— Adeus, meu filho! respondeu com bondade a velhinha.

UMA PHRASE DE MESTRE

N'um tribunal de Paris tinha que ser julgada uma causa muito escandalosa; como o julgamento fosse publico concorreram muitas senhoras.

— Senhores, disse o juiz antes de começar os debates, o publico ignora provavelmente a indole da causa que se vae julgar. Convido, portanto, todas as senhoras honestas e honradas a retirarem-se.

Nem uma só se moveu.

— Agora que se retiraram as senhoras honestas e honradas, disse o juiz fazendo-se desentendido, ordenou dirigindo-se a um guarda : faça com que se retirem da sala as outras...

Gustavo Luiz de Sousa

LOGOGRIPHO N.º 6

(*por letras*)

Esta deusa da alegria—5—6—3—9—2
Engasta-se em ouro ou prata—1—6—7—10—3—4—8—2
Apesar de ave inocente—7—6—3—10
E' instrumento que mata—5—2—1—10

Quem te déra, ó meu leitor,
Possuir-lhe o todo, eu sei;
Terias vastas riquezas
Feitas com ouro... de lei.

—

D. Amelia Cirne.

Notas de um album: — Para certas mulheres, como para o povo, ser livre é variar. Entre dois males a mulher nunca deixa de escolher o peior.

A ESCOLA

(*Ao sr. Bernardino de Carvalho, distincto professor de Baltar*)

Sáe d'um negro carvão um bello diamante;
D'um pequeno botão a roza mais gentil.
—Assim d'uma creança ingénua e ignorante
Pode sahir tambem o fructo mais viril.

A Escola é o grande sol que esparge intensa luz,
E illumina e engrandece a nossa intelligencia.
A instrucção é o olhar eterno de Jesus
Que embalsama de Bem a alma e a consciencia.

E' gloriosa e boa a lucta do trabalho,
Quando a lucta conduz aos páramos do bem;
A instrucção é da alma o limpido agazalho
Que radiações d'Amor sómente em si contem.

Abilio Maia.

Paredes.

ANEDOCTA

O grande Condé, aborrecido de estar a ouvir fallar constantemente a uma das pessoas, que o rodeava, no *senhor seu pae* e na *senhora sua mãe*, voltou-se para um dos seus creados, dizendo-lhe:—Senhor meu lacaio: vá dizer ao senhor meu cocheiro que ponha os senhores meus cavallos á senhora minha carruagem!

M. J. Guimarães

O VEIO D'OURO

Encontrei uma vez no meio d'uma estrada
Um louco que britava a pedra do caminho,
E n'um grande furor de raiva esvardeada
Ia calcando aos pés as aves nos seus ninhos.

E eu perguntei-lhe então: «Porque é que assim destroes
E abres de meio a meio a pedra branca e forte?
Que buscas tu ahi, a grande luz dos soes
Ou a risada crua e sepulchral da morte?»

Mas elle sem erguer a fronte bassa e fria,
Despedaçando sempre a pedra em mil bocados,
—«Nunca tentes saber a maldição sombria
Dos que na terra são os vis excommungados.

Eu tenho apunhalado a flôr, a pedra e o ninho
O que ha cheio de luz, de vivo e de escarlate;
Mas em vão encontrei nas pedras do caminho
O veio d'ouro bom que existe em toda a parte.

Porque ha annos sem fim que eu cavo a terra dura
E revolvo a montanha em lucta atroz, medonha;
E em tudo o Zero enorme e a longa noite escura
E nunca o veio d'ouro em que minh'alma sonha.

Mas hei-de achal-o um dia!»—E aquella alma viuva
Tremeu convulsamente em ancia amargurada!
E lá continuou ao vento, ao sol e á chuva
Despedaçando sempre as pedras d'essa estrada.

*

Ai! tambem eu, mulher! como esse louco ardente,
Tenho buscado e busco um peito resplendente
E um longo amor que seja eterno, vivo e são;

E nunca em parte alguma achei o veio d'ouro
Nem alma que vallesse o sonho d'um thesouro
Nem peito onde brilhasse, ao sol, um coração.

Lisboa, 1884.

Xavier de Carvalho.

PROVERBIOS CHINEZES

A lingua das mulheres é a sua espada, e ellas nunca a deixam enferrujar.

—A mulher, quando solteira, é uma flôr; quando cazada é um fructo; se o fructo tem mau sabor que perfume teria a flôr?

—Quanto mais uma mulher ama seu marido tanto mais ella o corrige dos seus defeitos; quanto mais esse marido ama sua mulher tanto mais elle lhe augmenta os seus.

—Mulher que não guarda fidelidade a seu marido obriga o seu amante a guardar-lh'a.

—Louvar o proprio filho é gabar-se; fallar contra seu pae é desacreditar-se.

—O teu segredo é o teu escravo se o guardas; tu és o seu se o declaras.

—O mundo é um ecco que falla como lhe fallam; dize bem dos outros se queres que digam bem de ti.

J. Soares.

CHARADA N.º 18 (NOVISSIMA)

Este animal que existe no moinho está tambem nas florestas—1—1

Carolina Bandeira Seabra.

SUPPLICA

Quando a imagem da belleza
Deus na terra procurou,
olhou toda a natureza,
e ao dar comtigo—*parou!*—

Disse então «serás Rainha,
«na terra, como eu sou Rei,
«serás tu a imagem minha,
«porque em ti me retratei.

«Vae, mulher, almas conquista
«P'la força do teu amor...
«Impera só pela vista...
«regenera o peccador.»

Partiste. Foi nobre, immensa,
a missão, que Deus te impoz.
Retrato vivo da crença,
não sejas da crença algoz!

A minha alma embevecidas
nos sentimentos mais santo
antevê do Ceu a vida
no gôzo dos teus encantos!!...

Breves momentos passados
a teus pés, ebrio d'amor
seriam por mim comprados
por toda a vida na dôr.

Se te basta amor ardente,
fogôso, eterno sem fim...
céde, mulher, sê clemente,
céde-me a ventura a mim!

Magdalena, a santa amada,
amou muito, e foi mulher...
e foi por Deus perdoada
por amar, como Deus quer.

Todo o amor, que essa alma encerra,
enlaça-o junto no meu!
Crê tambem, olvida a terra,
subâmos juntos ao Ceu!!!...

Coimbra—1865.

Soares Franco.

AO CORRER DA PENNA

Ainda se não extinguiram em nossos corações as formosas lembranças da grande festa, que o paiz inteiro ha pouco ahi applaudiu e saudou com todo o seu mais intenso enthusiasmo.

Produziu ella tanto alvoroço, innundou de alegria tantos espiritos e fez nascer n'alma tão sympathicas crenças, que impossivel será passarem-lhe por cima as pesadas sombras do esquecimento.

Era esmagar desapiedadamente de encontro ás nossas consciencias os nobilissimos sentimentos d'uma alma educada por tradições augustas e sublimes.

Fallo da Rainha de Portugal, de D. Maria Pia de Saboya.

A justiça ordena que a applaudâmos do intimo d'alma. e inspira-nos a render-lhe homenagens, e a erguer-lhe altares.

A festa que a nossa sempre querida Rainha promoveu em favor das *Crèches* de Lisboa ficou suavemente descripta em letras d'ouro nas paginas gloriosas da nossa historia e no espirito de todos os portuguezes.

E n'esse momento solemnissimo, em que a adoravel Rainha pedia, de porta em porta, amparo para as suas pobres, famintas e nuas creancinhas, soube ella o quanto os seus rogos impressionaram o peito das grandes multidões, fazendo-as commover até as lagrimas.

E' que n'esse arrojo brilhante do coração, n'esse impeto d'alma, ardente e expontaneo, havia o quer que era de sublime e de divino!!

Harmonias que eram consolações; balsamos que davam vida; jactos de luz que deslumbravam.

Mas no meio de todo esse quadro grandioso e risonho ao mesmo tempo, no meio de todo esse conjuncto deslumbrante, não deixou tambem Fernando de Vilhena de apparecer com o obulo do seu coração juvenil e enthuaiasta!

Por um intuito finamente original fez elle surgir da sua *Imprensa* o primoroso jornal *Die Kermesse*, em que só collaboraram filhos d'Aveiro.

Elogios merecidos e justos não tardaram a vir compensar-lhe os sacrificios, convertendo-lh'os, no remanso do seu gabinete de trabalho, em fructos de bençãos e louvores. Nem a regia munificencia se esqueceu de testemunhar o seu reconhcimento pela expontanea cooperação de Fernando de Vilhena, porque distinguiu a *Imprensa Aveirense* com o titulo de — Fornecedora da Casa Real.

Era festa da sr.ª D. Maria Pia, e Fernando de Vilhena não podia faltar.

Desde creança começou logo a balbuciar o seu nome; e quando, mais tarde, inspirado por um estro ardente e profundo, de que tem tirado fructos deliciosos, cultivava as musas, nunca deixou de entalhar nas primorosas paginas dos seus livros o adoravel nome da nossa rainha, por cujos actos de constante humanidade e abnegação elle manifesta a cada momento uma sympathia que, não raro, toca as raias da adoração. Foi elle quem cognominou a rainha com o justissimo epitheto de —*Anjo da Caridade*—! O paiz inteiro aceitou-lhe o baptismo e o povo sagrou-lhe o nome no templo augusto da sua gratidão mais sincera e mais intima.

—**—

Acabavamos d'assistir ha pouco a uma das phases mais desoladoras por que Portugal tem passado. O Ceu parecia um grande veu escuro, rasgado d'onde a onde pelo rapido fuzilar do raio. A natureza desencadeára sobre a terra todos os elementos ao mesmo tempo, e assistia silenciosa, áquella medonha lucta de collossos, assombrada da propria obra, n'uns estertores de medo, n'umas convulsões sinistras de espanto!

Os fructos de tantas canceiras eram n'um instante derrubados, e os casebres onde habitava a pobreza, onde soluçava a miseria desfaziam-se ao rugir do tufão e ao marulhar da marezia.

Era uma situação horrorosa de vida ou morte. A colera insaciavel do anjo do extreminio alastrava-se em toda a sua raiva hedionda.

O prantear angustioso de milhares de desgraçados, o soluçar arquejante de milhões de victimas e o gemer cruciante de muitas creancinhas erguiam-se acima de todo este cataclismo como um protesto solemne, mas improficuo e esteril.

A Rainha escutára atravez d'esta rumorosa lucta de tintans todos os gritos, todas as angustias, todas as dolorosas vibrações d'essas almas afflictas e sahia de noite a levar esmollas aos pobres, a agasalhar a infancia, a dar alento e esperança á juventude, e conforto e pão á velhice envergonhada. Seccaram-se as lagrimas nos olhos dos desgraçados, callaram-se os gritos da miseria, e sob os tectos pesados e sombrios da pobresa, rompeu uma nova alvorada de luz que lhes innundou de ventura o coração. D. Maria Pia, no esforço homerico da sua vontade e da sua abnegação, conseguira levar de vencida a fatalidade, espargindo

flóres com as suas finas mãos saboyanas, e transformando em risos alegres e festivaes as lagrimas amarissimas da desgraça.

Passou o cataclysmo e até a propria natureza se ficou immovel, assombrada e como que envergonhada de um heroismo tão grande. De todos os angulos do paiz se levantou unanime o côro da gratidão entoado por um povo grande e extremamente reconhecido á Caridade da Rainha.

Foi então que cheio de uma alegria infinita Fernando de Vilhena a exaltou freneticamente aureolando-a com o nome de *Anjo da Caridade.*

Escreveu um drama em quatro actos, encadeado n'esse doloroso acontecimento nacional, e deu-lhe por titulo —*O Anjo da Caridade, ou as Innundações em Portugal.*

A sua sublime producção dramatica foi um successo.

Estavam ainda de fresco as tristes calamidades de 1876, quando a obra de Fernando de Vilhena veio á luz da publicidade e foi representada no Theatro; por isso, os seus perfeitos e sãos pensamentos baseados n'uma moral verdadeiramente christã, infundiram em todos os corações um certo sentimento d'admiração, que o fez collocar ao lado dos primeiros homens prestimosos d'esta terra.

Aveiro, Novembro de 1884.

Silverio de Magalhães.

CHARADA N.º 19 (NOVISSIMA)

Não está lá este numero nem está cá esta mulher—1—1—1

Aveiro. *José Pereira Branco.*

CONFIDENCIA

B...

Dos meus olhos aos teus olhos,
do meu coração ao teu
ha um largo mar de escolhos,
onde o naufrago sou eu.

Firmino de Vilhena.

A...

(Offerecendo-lhe um ramo de cypreste)

Se um dia o sopro gelado
fizer curvar-te a cabeça,
eu quero que seja essa
a c'rôa do teu noivado.

Barboza de Magalhães.

—

Em julho de 1861 um estudante participou pelo telegrapho á sua familia que residia em..., a fausta noticia de ter sido approvado no ultimo exame que lhe faltava para concluir o curso.

— É brincadeira (exclamou o tio, que foi quem recebeu e leu o telegramma); esta não é a letra do meu sobrinho!!!

CHARADA N.º 20 (NOVISSIMA)

E' a segunda da musica esta mulher antiga, que ainda hoje é mulher—1—1—2 *D. Maria da Conceição de Campos.*

PENSAMENTOS DE UMA RAINHA

Só ha uma felicidade, o dever. Só ha uma consolação, o trabalho. Só ha um goso, o bello.

A vida é uma arte, em que não se costuma passar de curioso ou amador: para se chegar a mestre, è preciso verter sangue o coração.

A pureza é como a opala; não fazem caso d'ella os que não distinguem o seu resplendor.

As mulheres que se occupam de politica são gallinhas que se fazem abutres.

A abstinencia converte o homem em apostolo; a comida regulada torna-o diplomata.

Educam-se os principes para que vivam com todo o mundo: deveria educar-se todo o mundo como os principes.

Para que arrancar aos pobres a fé em Deus, se não ha outra cousa melhor que lhes dar?

E' mais essencial para um poeta ser verdadeiro no sentimento do que na invenção.

Arnaldo da Silva.

LOGOGRIPHO N.º 7

(por letras)

Uma dama mui gentil
Das amantes o modelo; 1—5—3—4
Viu-se em transe, tão fatal
Que nem posso descrevel-o. 1—2—3—6—5

Tinha lusido cortejo,
Carruagens equipadas, 4—3—4
Camaristas, veadores,
Aios, pagens e creados! 6—2—3—5—6

Uma côrte deslumbrante
D'heroes, sabios e guerreiros
Destemidos nas batalhas,
Esforçados cavalleiros.

Messejana. *F. Soares Victor.*

—

Ha dias um velho respeitavel pergunta ao criado:
—Antonio.
—Senhor!
— Tem baixado o thermometro?
—Sim, senhor, muito.
—Quanto?
—Dez varas pelo menos.
—Como?
—E' que baixou... desde a janella... até á rua...

ÁS SENHORAS

E' nossa a festa; entretanto,
no nosso egoismo feroz,
senhoras, o grande encanto
da festa é só para nós.
Tendes as flôras, o canto,
a dança, os versos, emquanto
que o nosso encanto... sois vós!

Fernando Caldeira.

MADRIGAL NA RUA

Debaixo d'essas janellas,
Sempre crueis e fechadas,
Hontem á noute, ás estrellas,
Deram-me quatro facadas!

Mas nenhuma fez no peito,
O mal que—por minha cruz!
Os teus olhos me tem feito
Dando facadas de luz!

Gomes Leal.

CHARADA N.º 20 (NOVISSIMA)

Não é boa apesar d'estar alegre esta mulher—1—2

José Prat.

NAPOLEÃO I ENSINANDO CATHECISMO

Ha coisa de 30 annos achava-se o Arcebispo de Bordeus em Aix-le-Bains (Saboya): foram chamal-o para assistir aos ultimos momentos d'uma moribunda, filha d'um general muito famoso nas guerras do primeiro imperio. Ao ouvir fallar a moribunda sobre a nossa Religião enterneceu-se o Arcebispo, vendo que ella discorria com tal accerto e conhecimento que poucos o sabem. Perguntou-lhe o Arcebispo aonde aprendera, quem lhe ensinára taes e tantas coisas, transmittindo-lhe tão singular instrucção religiosa, ao que ella respondeu:

«Monsenhor: Abaixo de Deus, devo-a ao imperador «Napoleão. Tinha eu 10 annos quando com minha familia «me achava na ilha de Santa Helena. Um dia o Imperador «chamou-me á parte, e disse: «Filha minha: és bella, e «dentro d'alguns annos ainda serás mais bonita! Mas as «tuas qualidades superiores vão expôr-te a grandes pe«rigos no meio do mundo. Como has de poder resistir se «te não encontrares armada pela Religião? Teu pai não a «tem, e tua mãe ainda menos. Pois bem: tomarei sobre «mim o dever que é d'elles. Vem ámanhã e dar-te-hei a «primeira lição.»

«Por espaço de 2 annos consecutivos, e varias vezes na «semana, o Imperador me ensinou o cathecismo. Fazia-me «ler primeiro a lição e depois explicava-m'a. Quando tinha «12 para 13 annos disse-me elle: = Creio que agora estás «sufficientemente instruida. No entanto, deves pensar se«riamente em fazer a tua primeira Communhão; farei vir «de França um Sacerdote que te prepare para tão grande «acto, e a mim... que me prepare para a morte.»

«O imperador cumpriu a sua palavra.»

Oh! se Napoleão assim pensasse no auge da sua grandeza, não a teria visto desfazer-se em pó. Ainda bem que as vaidades do mundo por fim lhe abriram os olhos... «Intelligite principes populis !»

Zacarias da Rocha.

CHARADA N. 21

Se a letra primeira
Por outra trocar
Um certo animal
Então ha de achar—2
Agora a terceira
Trocada tambem

E' outro animal
Notae isto bem—2
Quereis o conceito
Para decifrar ?
E' um certo fructo
Toca a cogitar.

Monchique.

J. A. da Cunha.

—

Um principe russo, n'um impeto de colera, matou n'um hotel de Paris um creado que o servia mal á mesa. Alvorotou-se a casa, alarmou-se a visinhança, e pensou-se em avisar a policia:

— Que diabo de barulho para uma cousa que não vale nada, disse o principe ao dono do hotel: ponha-me o seu creado na conta, e está acabada a questão.

A...

AO EX^mo.^ SR. ELIAS FERNANDES PEREIRA

Quando contemplo esse olhar,
ó minha amada gentil,
eu creio vêr o luar
em noite casta d'abril.

E ás vezes tu, descuidosa,
quando triste por ti passo,
lanças os olhos no espaço,
sem que te lembres, vaidosa,

que esse teu risonho olhar,
que me fascina e seduz
e me dá tanta ventura,

é como um raio de luz,
que cahe ás vezes da altura
nas verdes aguas do mar!

Firmino de Vilhena.

A...

Beijei-te a mão gelada
E o labio já sem côr.
Para que vivo, amor
Se já não tenho amada?

Teu riso, uma alvorada,
Murchou-se e em troca, flôr,
Só tenho a grande dôr
D'uma alma abandonada!

Procuro o ceu e o mar
E o campo mais florido
Buscando o teu olhar,

E o campo—eil-o despido;
E o ceu—vejo-o a chorar!
E o mar—dá-me um gemido.

Acacio Paiva.

CHARADA N.º 22 (NOVISSIMA)

Este animal corre e rouba—2—2

Roberto da Silveira Lobo.

DITO CONCEITUOSO

Alexandre Dumas encontrou ha dias uma actriz, que lhe participou que ia casar brevemente.

— Ora essa!...

— A exclamação è pouco agradavel, diz-lhe a artista.

— Não fui senhor de mim. Que quer? E' que eu não sei explicar que, sendo intelligente como é, vá casar com um homem que a acceita para esposa.

V. Conteno.

CHARADA N.º 23

A primeira deve ter,—1
quem a segunda fizer;—2
não deve têr o conceito,
quem amado sêr quizer.

Reguengos. *J. A. Marques.*

—

Um ninho entre os ramos d'uma arvore, despovoada da sua folhagem pelos rigores do inverno, faz lembrar o coração sensivel d'um velho, que os amores já abandonaram, e que ainda os invoca debalde.

DEVANEIOS

Oh! se podéra remontar-me ás nuvens,
Ir n'este trilho, que seguindo vão...
Dizer saudades, que minh'alma sente,
De aureos momentos, que não voltam, não!...

Se n'um suspiro da mimosa brisa,
Que mansamente e perfumada vae,
Fosse possivel murmurar-te o nome,
De meus gemidos enviar-te um ai!...

Se d'estas aves, que tão livres cantam,
Uma podesse aproximar-se a ti!...
Depois dizer-me... se um instante, embora,
Teu pensamento conduziste aqui!

Meus sonhos vãos, meu delirar constante,
Ella não sabe que succumbo á dôr,
Nem imagina que, de dia e noite,
E' d'ella todo o meu scismar de amor!...

Não, devaneios, não magoeis meu peito,
Que mais se abraza na febril paixão!
Magoae.... que importa?... oh! quem me déra ir-me
Onde estas nuvens tão ligeiras vão!...

A. Florencio Ferreira.

UM HEROE!

Um marselhez conta as peripecias da campanha de Tunis:

— No anno passado estava eu de sentinella á beira de um oasis, quando vejo de repente apparecer á minha direita tres arabes, armados até aos dentes... Não estive com uma nem duas... Armo bayoneta... levanto-me... e enfio.

— Os tres arabes?

— Não... o atalho da esquerda.

Licinio Pereira Montenegro

CHARADA N.º 24

DEDICADA Á EX.ma SR.a D. MARIA JOANNA BACELLAR

Se em vez d'uma fossem duas,
quando á tua porta passasse,
eu queria que tal palavra
teu labio pronunciasse—1

Mas para me consolares
de não me dar's tal ventura,
solta ao menos umas notas
da tua voz calina e pura—2

Seriam suave balsamo
p'ra meu coração doente
e iriam alliviar-lhes
o que no intimo sente—1

O teu todo e este todo
tem semelhança, bem vês;
mas se este é inoffensivo
o teu bastante mal fez.

Torres Vedras. *Francisco Avelino N. de Carvalho.*

—

Uma senhora foi visitar uma amiga sua, e não a encontrou em casa, mas viu todos os moveis d'ella cheios de pó. Querendo dar-lhe uma lição de limpeza e aceio, escreveu com o dedo, sobre o pó a palavra *Porca*. Voltou no dia seguinte e disse á sua amiga que tinha estado na vespera a procural-a:

— Eu conheci logo que tinhas sido tu, responde-lhe a amiga, porque deixaste em cada movel o teu cartão de visita.

CHARADA N.º 25 (NOVISSIMA)

A PREMIO

100 bilhetes de visita com o nome do decifrador

Instante de forte afflição—1—2

Aveiro. *Francisco de Magalhães.*

DIE KERMESSE

A ADMINISTRAÇÃO DA *Imprensa Aveirense* Á ASSOCIAÇÃO DAS CRÈCHES DE LISBOA

«Senhores e senhoras:— Ao grito de terror e de angustia de milhares de desgraçados, que repentinamente se viram sem pão para si e para seus filhos, lembrei-me de que em Portugal nunca faltaram corações nobres, almas compassivas, sempre promptas aos mais generosos sacrificios, para enxugarem as lagrimas dos que na hora da tribulação estendem as mãos supplicantes.

«Appellei para esses sentimentos tão portuguezes. Não me enganei; não me podia enganar.

«Abençoou Deus a nossa obra, que era tambem Sua, porque era toda de caridade.»

(DISCURSO DE SUA MAGESTADE A RAINHA EM REUNIÃO DA COMMISSÃO DE SOCCORROS AOS INNUNDADOS)

—*—

Chamaste pela Industria — aqui a tens, Senhora!
humilde, mas fiel á voz da Caridade.
Triste por ser tão pobre! Alegre como a aurora,
por vir trazer tambem alivio á orphandade!
E pois que a tua voz, em vibração sonora,
Chamou á festa a Industria — aqui a tens, Senhora!

Fernando de Vilhena.

(ADMINISTRADOR E PROPRIETARIO DA «IMPRENSA AVEIRENSE»)

—*—

Quem, nas luctas da liberdade, tem pelejado sempre pelo povo, orgulha-se de, nas festas da Caridade, poder saudar os Reis.

AVEIRO. *Manuel Firmino d'Almeida Maia.*

(REDACTOR E PROPRIETARIO DO «CAMPEÃO DAS PROVINCIAS»)

Applaudimos esta sympathica manifestação da *Imprensa Aveirense*, associando-nos á obra philantropica promovida por este estabelecimento industrial em favor das *Créches* de Lisboa.

E, do logar que nos fôr distribuido n'esta festa verdadeiramente nacional, saudamos a filha de Victor Manuel, a iniciadora de todos os commettimentos nobres e generosos, a primeira e mais distincta luctadora nas cruzadas da Caridade.

AVEIRO. *A redacção do «Campeão das Provincias.»*

—*—

As bençãos das creancinhas
cantam em doce trinado
ao modelo das rainhas
o hymno do seu reinado.

AVEIRO. *Maria da Arrabida de Vilhena d'Almeida Maia.*

—*—

AS CREANÇAS

Ainda mesmo em horas tristes de medonha desventura, não ha lagrimas que continuem a correr ante o riso das creanças.

E em quanto ellas, as pobresinhas, espargindo os cabellos d'oiro ao sol d'abril, doidejam nos vergeis como borboletas entre rozas, esquecidas do dia d'hontem, descuidosas do de ámanhã, olhando um canto por imperio, um ponto pela immensidade, vigia-as do throno portuguez um vulto sympathico de mãe amantissima, agasalhando-as nos arminhos do seu manto quando cançam de brincar.

AVEIRO. *Cesar de Sá.*

—*—

Rainha!

Mãe dos desamparados, pódes ser ámanhã mãe de meus filhos. Por-isso lhes vou ensinando a decorar o teu nome, para quando lhes não poder ouvir chamar pelo meu.

AVEIRO. *Maria José de Vilhena d'Almeida Maia e Magalhães.*

—*—

Á COMMISSÃO PROMOTORA DA *KERMESSE*

Se ha n'este mundo só de acruciantes dôres
Um momento sequer de candida alegria,
É quando enxugo ao pobre os gelidos suores
Da fome sepulchral que o mata dia a dia.

E por isso que Vós, levando ás creancinhas
Os risos maternaes da santa Caridade,
Vereis em cada uma erguidas as mãosinhas,
Pedindo a Deus por Vós, Madrinhas da Orphandade!

AVEIRO. *Egberto de Mesquita.*

—*—

DUAS RAINHAS

Está por escrever ainda a historia da caridade portugueza; mas, quando ella chegar a escrever-se, uma das suas paginas mais brilhantes será aquella em que têm de enlaçar-se o nome de duas rainhas de Portugal, cujas almas esplendidas não se limitaram a amar só o bem, pois amaram tambem o bello.

D. Leonor de Lencastre, esposa d'El-Rey D. João II, e D. Maria Pia, esposa d'El-Rey D. Luiz I, são essas rainhas, cujos nomes brilharão na historia emquanto no mundo existir a Caridade.

Aquella fundou as *Misericordias*. Esta instituiu as *Créches*.

Aquella iniciou o grandioso principio da educação pela Caridade. Esta continuou-o, aperfeiçoando-o.

Aquella creou o *Hospital*. Esta a *Escholа*.

Mas ainda assim, entre ambas, medeia uma distancia enorme;

Aquella só recolheu orphãos e engeitados. Esta, foi mais alem! — Chamou a si todas as creanças, que necessitavam de pão para o corpo e luz para o espirito, e a todas alimentou e educou.

Benemeritas ambas, immorredoura será a sua memoria como immorredoura é a virtude que tomaram por divisa.

AVEIRO. *Marques Gomes.*

—*—

AO ANJO DA CARIDADE

Xedrando não Xorrem tão Xeigas, tão Xansas
>s tenras cren>nças que frac>s desmai>m;
Xisonhas su Xgindo quaes Xosas d'ab Xil
⊣lesas em m⊣l benef⊣cios s'espra⊣am!
>os pobres tão lh>na des gr>ças ac>lmas

⊢or entre essas ⊢almas que a ⊢atria re⊢lanta;
⊣nspira-lhes v⊣da e, gent⊣l atala⊣a,
> fama te r>ia nas >zas de s>nta!

AVEIRO. *A. F. d'Araujo e Silva.*

—*—

Nas gloriosas paginas da nossa historia vae registar-se mais um acto de verdadeira e santa philantropia.

A Excelsa Rainha de Portugal, que tantas lagrimas tem enxugado aos infelizes e tantas vezes tem estendido as suas brancas azas por sobre a miseria, procurando sempre com suas valiosas esmollas e consoladoras palavras aliviar os grandes soffrimentos dos menos protegidos da fortuna, acaba de pôr em pratica a benemerita e grandiosa ideia de promover uma *Kermesse* em beneficio das *Créches* da capital.

Sublime ideia, e nobilissimo o coração onde fez echo um rasgo tão sympathico de generosidade.

Aveiro, berço de tantos homens illustres, orgulha-se de ter ainda hoje quem, por uma forma tão digna, se associou enthusiasticamente a essa formosa festa de Caridade.

AVEIRO. *Silverio de Magalhães.*

—*—

A CARIDADE

A Caridade é a flôr mais mimosa, que bróta em corações sensiveis E' o plátano mais frondoso, a cuja sombra se abrigam os desvalidos. E o lyrio mais candido, que póde cultivar-se no jardim das virtudes. E' a donzella innocente, que, sob o seu manto, agasalha as creancinhas.

Ser caritativo é ser grande no tempo e na eternidade!

AVEIRO. *Rangel de Quadros.*

—*—

DUAS PALAVRAS

O bem, a Caridade, hão de ser sempre os dois astros mais formosos do horisonte da humanidade. Os olhos que n'elles se fitam, o coração que n'elles se retrata, a alma que n'elles se inspira, tem um ideal sympathico, elevado, generosissimo. A mais bella apologia do bem, a ultima expressão da Caridade, a nota mais significativa e eloquente e harmoniosa e consoladora d'estes dois poemas, seria a conversão de toda a humanidade em uma só familia, n'uma familia d'irmãos. Se não possivel realisar este empenho tão nobre, será preparar materiaes para ir pouco e pouco combatendo as necessidades dos desvalidos e remedial-as com as sobras que aos poderosos abundam. Que ninguem afrouxe n'esta cruzada gloriosissima, tão bella como sympathica, e sobremaneira humanitaria.

AVEIRO, *M. Rodrigues Vieira.*

Nas oito linhas que se me concedem, ¿que posso eu dizer em relação á festa promovida por Sua Magestade a nossa Virtuosa Rainha, em beneficio das *Créches*, d'essa tão sympathica instituição, da qual depende em grande parte a regeneração moral da sociedade?

Dão-me apenas espaço para juntar o meu humilde nome aos de tantos que se curvam respeitosos e admirados perante os mil recursos que a Augusta Iniciadora da festa encontra em seu bondoso coração para exercer a Caridade.

AVEIRO. *José Ferreira da Cunha e Sousa.*

—*—

O FESTIM DA CARIDADE

Que sympathica és, ó Santa Caridade, quando inspirada pelo influxo que se desprende do seio da divindade e desce ao coração dos crentes, impulsando-os á pratica do bem em nome d'Aquelle, que trovejou no Sinay e evangelisou desde o berço até ao Calvario a maravilhosa doctrina exornada da infallibilidade, que só é attributo do Infinito!

Deixai que da meza d'este festim destinado a dulcificar infortunios que esmagam, a mitigar desgraças que abatem, a suavisar dôres que matam, a cicatrisar feridas que sangram e a estancar lagrimas que escaldam, se aproxime o mais obscuro escriptor da terra Luzitana, para o saudar e venerar os que o promovem.

Salvé, ó Santa Caridade! Tu és a aureola do crente, a essencia da virtude, o cumulo da honra, o melhor tropheu colhido nos combates da vida—o escudo contra a morte e o vigoroso elemento que desarma a ira e suscita a Misericordia.

Salvé!

Ditosa infancia, que tem por patrona a Caridade preccituada pelo Divino Martyr! Felizes os entes que se sentam á sua sombra!

Louvores aos que a exemplificam.

AVEIRO. *Miguel Godinho.*

—*—

HOMENAGEM

A SUA MAGESTADE A RAINHA DE PORTUGAL

Se aos humildes filhos de Guttemberg, aos pobres operarios do progresso e da civilisação não póde extranhar-se que levantem os olhos para o Sol que deslumbra e fascina todas as consciencias honestas, permitta-nos a Excelsa Princeza de Saboya que nos levantemos para saudar, de pé, com respeito e veneração, o Sol irradiante da Caridade, o amparo das creanças, o esteio da velhice, e a sublime conquistadora do coração d'este bom povo portuguez.

AVEIRO. *Os Typographos da «Imprensa Aveirense».*

—*—

Tambem nós vamos á festa elegante e humanitaria, em que Sua Magestade, a augusta rainha de Portugal, vende flores em beneficio da Associação das *Crèches*.

Adoravel!

Ha seculos, no regaço d'uma princeza, tambem rainha de Portugal, surprehendida em seus costumados exercicios de caridade, o dinheiro se transformava em rosas: hoje, nas mãos da Senhora D. Maria Pia, vão as rosas transformar-se em dinheiro, egualmente para conforto de infelizes.

Sublime!

A Caridade, amavel filha do Christianismo, a maior e mais nobre de todas as virtudes, desentranha-se do coração dos nossos reis em flôres inexgotaveis: um dia, o povo portuguez, esmagado por terriveis desastres, beijou a mão protectora da princeza, que, em sua linguagem singela, appelidou—Anjo da Caridade—Ha pouco, admirava a fundação dos

albergues nocturnos; hoje, applaude com enthusiasmo a sympathica festa em favor das creancinhas!

Como é festa de caridade e de amor, lá está o anjo no posto, que tanto ama!... Não podia faltar.

Salvé! mimosa princeza de Saboya!
Salvé! excelsa rainha dos portuguezes!
A Providencia vele tão preciosa existencia!

AVEIRO. *Abilio Cesar Henriques d'Aguiar.*

—*—

E' bello e edificante vêr descer do regio sólio a santa Caridade, espargindo-se como chuva bemfazeja sobre o terreno resequido da indigencia, espalhando-se em flôres mimosas que vão rescender no Céo aromas suavissimos.

De toda a Lysia sobe em coro um hymno festival, composto das variadas vozes de tantas mães ditosas, bem-dizendo os reis benignos que lhes minoram as amarguras da existencia, dando abrigo, sustento e instrucção a seus ternos filhos, penhores queridos de seu coração. E' um concerto inimitavel de harmonia, com o qual rejubilam os anjos na presença do Todo-Poderoso, que olha com amor ineffavel os virtuosos principes, por tantas obras de benção por elles creadas: as *Créches*, os albergues, os asylos e muitos fructos de vida que por ahi germinam nos vastos campos da humanidade.

Bemditos sejam, pois, os reis caritativos, quando assim patenteiam o acrisolado amor, que lhes vae n'alma, enxugando as lagrimas dos que vivem submersos em soffrimento.

AVEIRO. *Joaquim Simões Franco.*

—*—

O fim das sociedades antigas era o delimitamento das raças nos territorios; o das que lhes succederam era a propagação da fé. Nós hoje devemos ter como scopo a messianisação da civilisação junto dos povos onde ella ainda não está implantada. Para isso temos de aproveitar o maior numero de forças, habilitando para a lucta os menos protegidos e egualisando quanto possivel as condições, quer, para tal conseguirmos, hajamos de miuistrar a educação physica, quer a intellectual, ou ainda a educação moral. A *Créche* é a comprehensão do altruismo no que elle tem de mais praticavel, de mais humano.

Obter que o filho do operario adquira o que os paes não poderiam dar-lhe pelas suas occupadas e pauperrimas condições de existencia—uma robustez physica indispensavel á lucta de todos os dias, lucta verdadeiramente cyclopica, filha legitima d'este seculo de utilitarismo—é curar uma doença procedente do progresso intellectual com um remedio proveniente do progresso moral. E' bello, porque é moderno; ¿ e a quem se não a nós—os novos—incumbe a tarefa, aliás honrosissima, de coadjuvar emprehendimento tão util?

AVEIRO. *J. Chrispiniano da Fonseca.*

—*—

AS CRÉCHES

A bas chagrin e tristesse,
Demain se será Kermesse!

Dentro do mesmo recinto, onde um Rei fez construir o observatorio astronomico, e onde, sob a protecção de outro Rei, deverá em breve trecho inaugurar-se um importante certamen, vae uma Rainha, cujo bondoso coração a impelle sempre para os mais generosos commettimentos, presidir a uma festa attrahente, grande, magestosa, e por todos os motivos sympathica.

Se a D. Pedro V mereceu sollicita attenção a sciencia, se a D. Luiz compete o primeiro logar entre os protectores da nossa industria, á Rai-

nha D. Maria Pia cabe maior gloria ainda, por se occupar, com entranhado amor e desvellado interesse, de tudo o que tende a converter o afflictivo pranto de uma mãe em sorrisos e transportes de alegria!

São as *Crèches* uma instituição ainda recente, mas que tende a desenvolver-se em larga escala, o que é innegavelmente devido aos elevados sentimentos e ao genio essencialmente caritativo de Sua Magestade a Rainha.

E' um espectaculo realmente encantador ver, ao entrar em uma *Créche*, todas aquellas creanças tão risonhas e alegres, que parece terem a consciencia dos beneficios que se lhes prodigalisam; e Sua Magestade, quando as visita, considera-se sufficientemente remunerada da sua solicitude contemplando e acariciando aquelles rostos juvenis.

As *Créches* foram fundadas com o fim elevado da moral, da religião e da virtude; que a sociedade concorra para que o seu numero se multiplique, e praticando assim elevar-se-ha por um acto nobre e digno!

AVEIRO. *Arthur Leitão.*

—*—

DAI

Para todos gerou-se a luz fecunda
E os doces, vivos raios despediu—
A creação, que o seu fulgor inunda,
O seio a todos carinhosa abriu—

Dai! que a dizel-o aos ceos um anjo vôa—
E o astro contente exala o seu calor—
Nos raios cheios d'alegria e amor
Sabei que a mão de Deus vos abençôa—

Que toda irmã nasceu a humanidade
Dil-o no fundo d'alma a voz dos ceos—
E a Innocencia, abraçada á Caridade,
Até mesmo enternece o proprio Deos!

Dai!—e o que logra os dons da natureza,
Vendo a tudo doirar o sol formoso,
Sem ter remorso algum d'esse seu goso,
Em paz sorri á universal belleza!

AVEIRO. *Lourenço d'Almeida e Medeiros.*

—*—

ESQUELETO D'UM ARTIGO

Eugenio Sue, o inexgotavel romancista, o portentoso auctor de lendas maravilhosas, o architecto gigante de milhares de laudas explendidas, conversando com Alexandre Dumas (consulte-se o album de confidencias *Les morts vont vite*) queixava-se de grande falta de *invenção*. Que fará um pobre de Christo?

Decididamente não inventei a polvora, e o *silencio* é o grande baluarte de

AVEIRO. *Mello Freitas.*

—*—

Ás vozes de tantas creancinhas, que a Tua misericordia ampara; aos canticos de tantas mães ditosas, que a Tua magnanimidade soccorre; aos brados de tantos infelizes, que o Teu generoso coração abriga, deixa-me juntar tambem o meu tributo de profunda admiração, já que os impulsos d'essa alma prodigiosamente grande Te collocaram no mais distincto gráu dos Anjos, que Deus transformou em missionarios da Caridade.

AVEIRO. *Maria do Amparo de Vilhena.*

—*—

A França, sentinella incorruptivel do progresso, ufana-se de ter amamentado ao seu seio um filho immortal, o perscrutador d'um immenso e

novo mundo—*Pasteur*,—de possuir um thesouro inexhaurivel, o assombro do seculo XIX.—Victor Hugo.

A Inglaterra e a Allemanha apregoam á porfia os nomes insignes de Darwin e Spencer, de Virchow, Kant e Grimm.

E nós, os portuguezes, sem esquecer os vultos venerandos de Camões, Herculano e D. Pedro V, ¿ não nos sentiremos grandes e felizes, não ficaremos deslumbrados ao medir o pedestal de bondade, do cimo do qual a princeza de Saboya vela pelas pobres creanças que instinctivamente lhe chamam Mãe?

¿ Não poderemos dizer desassombradamente ao mundo inteiro que a Rainha de Portugal, a fundadora das Créches, enriquecerá as paginas da nossa historia com o seu vulto magestoso?

AVEIRO *Pereira da Cruz.*

—*—

A Caridade é a flôr mimosa do Christianismo. E por serdes d'ella uma cultora desvelada, estendendo mão dadivosa para amparar desvalidos, é que a historia vos deu, Senhora, um nome, que, estou certa, tereis em maior apreço que o de Rainha.

AVEIRO. *Graziella Maria de Vilhena.*

—*—

AVEIRO E AS CRÉCHES

O grande ideal do ingente tribuno e phylantropo cidadão José Estevão, eram as Créches; e por isso Aveiro, que se orgulha de lhe ter sido berço, não podia deixar de se associar a esta festa sympathica, que a nossa excelsa Rainha, a Senhora Dona Maria Pia, confirmando mais uma vez o justo cognome popular de—*Anjo da Caridade*, acaba de promover tão auspiciosamente na capital.

Nada mais bello do que a Caridade! e bemdita a mão que colhe a esmola para soccorrer com ella a infancia desvalida!

Que as bençãos do Céu caiam benignas sobre todos os que tão generosa como expontaneamente dão o seu obulo para a *Kermesse*.

AVEIRO. *Francisco de Magalhães.*

—*—

Á RAINHA DE PORTUGAL

A ti, que és toda amor; a ti, que és a Bondade;
na dôr amparo eterno, immensa na affeição,
a mais pura e sublime incarnação do Bem,
que proteges a Infancia e és da Infancia mãe,
que a tantos dás esmola, abrigo e vida e pão,
—O meu preito tambem, Anjo de Caridade!

AVEIRO. *Firmino de Vilhena.*

—*—

Merece mais que um throno quem sabe convertel-o em regaço de mãe. Transformando o teu manto de Rainha em manto de Misericordia, fundaste no coração de todas as mães um verdadeiro imperio.

E, porque sou mãe, venho render-te, Rainha, o meu preito de vassalla.

AVEIRO. *Emilia da Cunha Pereira de Vilhena.*

—*—

Se a civilisação moderna produziu a liberdade legal, a religião de Christo inspirou-nos, com o amor do proximo, o sentimento da Caridade, Germinou a semente cahida em terreno uberrimo. Os rebentos desenvolveram-se, coparam, tornando-se arvore frondosa, e cobrindo-se de fructo, e flôres.

AVEIRO. —*— *J. E. d'Almeida Vilhena.*

Bemdigo-te, Senhora!

Neta e filha de reis, herdaste um throno, mas conquistaste um altar; porque, se o nascimento te fez rainha, as virtudes te fazem santa.

Oxalá que aos infelizes, de quem és mãe, teus filhos os reconheçam por irmãos!

AVEIRO. *Elisa Adelia Barbosa de Magalhães.*

—*—

O moderno desenvolvimento das ideias de caridade e philantropia, é que ha de substituir a utopia anarchica do socialismo, cuja realisação seria o regresso das sociedades modernas a um estado de evoloção inferior ao actual.

O mal de que soffrem os organismos sociaes seria aggravado e não curado pelos remedios que os socialistas se propõem applicar-lhe.

Mas póde ser minorado, se não extincto, se as camadas dirigentes tiverem uma comprehensão mais nitida e mais humana das condições em que deve ser travada e exercida a inevitavel lucta pela existencia.

AVEIRO. *Elias Fernandes Pereira.*

—*—

Em quanto lá por fóra os reis e os povos pelejam entre si as grandes luctas homicidas, em que a victoria importa sempre duas derrotas e é sempre mais vencida a melhor causa, nós vamos celebrando, por cá, em fraternal convivio da corôa com a nação, as grandes festas da Caridade, em que é de todos o triumpho, e são para todos os tropheus.

E' porque foi á sombra da monarchia constitucional que fizemos as primeiras conquistas da liberdade; e a realeza aqui, em vez de ter sido estorvo ás aspirações do espirito moderno, foi quem expontaneamente se despiu do negro manto do passado, e quebrou o ferreo sceptro do despotismo, para se lançar nos braços da democracia.

Vem de longe, nas tradições do paiz, converterem-se as joias das rainhas em flôres de caridade, em quanto a espada dos monarchas nos ia recortando a independencia no mappa das nações.

Porisso a corrente do seculo, na sua marcha impetuosa e ovante, poderá subverter sceptros e thronos em ondas de liberdade, que o nome dos nossos reis soará sempre nas canções populares e nas commemorações nacionaes.

AVEIRO. *J. M. Barbosa de Magalhães.*

IMPRENSA AVEIRENSE — 19 D'ABRIL DE 1884

TREPADEIRAS

Sob a tua janella, ó meu amor!
Eu ha dias dispuz umas roseiras,
Que, subindo em festões de trepadeiras,
Te levassem a voz do meu amor;

E te dissessem nos arômas quentes,
Que das rosas se espalham, ao luar,
Palavras que ninguem soube expressar;
Harmonias de canticos dolentes;

E que subindo fossem—arabescos
Da ramaria em cachos caprichosos—
Emmoldurar os hombros teus formosos,
Contornados, gentis, rafaelescos;

E que os botões nos ramos, a vergar,
Roçando-te na pelle alabastrina,
Te colhessem da bocca purpurina
Os beijos que se perdem pelo ar.

D'essa janella então, ó minha flôr!
Emmoldurada assim de trepadeiras,
Que uma rosa me désses das roseiras,
E com ella envolvido o teu amôr!

CONDE DE SABUGOZA.

—

Perguntavam a uma mulher timida se se lembrava do primeiro amor que teve.

— Não, respondeu ella baixando os olhos; quando tinha 10 annos tive uma febre typhoide que me fez esquecer tudo.

LOGOGRIPHO N.º 8

(por letras)

Preso nos labios da virgem—16—8—5—9—6—13—8
Abre o seu vasto thesouro—5—2—7—12
Este heroe da Liberdade—1—19—5—11—8
Das aguas no leito d'ouro—18—19—5—14—3—7—12
General tão conhecido—20—19—15—13—4—22—19
Segue o caminho direito—9—21—7—23—12
Do caçador acatada—10—17—19—22—19
Apezar de ao rio affeito—5—24—1—8

Encontras-me apenas
Encontras-me sò,
Nas almas mais nobres
Que têm pena e dó.

D. Guilhermina de Figueiredo Mello.

VEGETAL GIGANTE

A baroneza viuva de Rothschild que se acha em Cannes, mandou transportar do golpho Juan para a sua villa de Fréjus uma araucaria que não tem semelhante n'aquella localidade. Pesa 28.000 kilos, e foram necessarios 32 cavallos para puxarem á zorra em que ella fez a sua entrada em Cannes. No trajecto foi necessario lançar pontes para que o gigante podesse passar. As despezas elevaram-se a 10.009 francos, (1.800$000 reis.

Verissimo de Souza.

CHARADA N.º 26 (NOVISSIMA)

Esta mulher e est'outra são uma mulher—2—2

Leonardo Vargas.

MATER DOLOROSA

Quando se fez ao largo a nave escura
Na praia essa mulher ficou chorando,
No doloroso aspecto figurando
A lacrymosa estatua da amargura.

Dos céos a curva era tranquilla e pura:
Das gementes alcyones o bando
Via-se ao longe, em circulos, voando
Dos mares sobre a cérula planura.

Nas ondas se atufára o sol radioso,
E a lua succedêra, astro mavioso,
De alvôr banhando os alcantis das fragas...
E aquella pobre mãe, não dando conta
Que o sol morrêra, e que o luar desponta,
A vista embebe na amplidão das vagas...

GONÇALVES CRESPO.

CHARADA N.º 27 (NOVISSIMA)

Na mão do historiador está este instrumento de castigo—2 3

D. Adelaide Menezes.

—

No album d'um excentrico:

O homem não é perfeito, e a mulher, então?...

Esquisitices da presumpção: as mulheres põem na cara pó de arroz para parecerem brancas; mas desde que lhes apparece algum cabello branco, arrepellam-se.

CHARADA N.º 28 (NOVISSIMA)

No mar esta lingua anda errante—2—2

Bartholomeu de Souza.

UM ACHADO CURIOSO

Por occasião das ultimas manobras no campo da batalha de Gravelotte um soldado achou um annel d'ouro onde se viam gravadas as seguintes palavras:=*Napoleão III. Imperador. 1862.* Ha todas as probabilidades de que esse annel fosse dado pelo imperador a um official que succumbiu em 1870, n'esse sangrento combate. Seria talvez uma lembrança preciosa para a familia do desventurado militar. As auctoridades tencionam entregal-o a quem provar pertencer-lhe.

Quintino d'Avellar.

CHARADA N.º 29

A PREMIO

DUZENTOS BILHETES DE VIZITA COM O NOME DO DECIFRADOR

Um e dois bebe-se bem
Nas Indias Orientaes;
Tres e quatro é singular
Escusado é dizer mais.

Um e tres vê-se no altar
De qualquer capella ou egreja;
Dois e quatro custa mais,
Do que vale uma cereja.

Agora, d'um, cinco e quatro
Formareis uma cidade;
Porém, com dois, cinco e tres
Passou á eternidade.

Castello Branco. *João Netto.*

—

Exame de cirurgia.

— Supponha o alumno que partiu o humero, que lhe cortam o braço e lhe põem ligaduras: o que lhe acontece depois?

O alumno com simplicidade:

— Fico maneta.

CHARADA N.º 30 (NOVISSIMA)

No moinho esta planta morde—1—2

Pedro José Sarrea.

—

Um sujeito, vendo cair um bebedo observou:

— E dizem que ao menino e ao borracho lhes põe Deus a mão por baixo!

— Não deite as culpas a Nosso Senhor, retorquiu o bebedo erguendo-se: é que as minhas bebedeiras são tantas que a Deus já Lhe doe a mão de me amparar...

INDISCRIPÇÃO

Quando ha dias te vi, examinavas
attentamente um livro volumoso,
de incrustrações magnificas e bellas,
n'um estylo moderno e gracioso.

Tão embebida estavas na leitura,
que nem me presentiste, meu amôr!
Deslisei mansamente e o breve espaço,
que então nos separava, ousei transpôr.

Depois—que terno enleio e que surpreza!
Que infinito prazer tão puro e grato!
O livro—era o teu *album* primoroso;
o trecho predilecto—o meu retrato,

Miranda Azevedo.

—

CHARADA N.º 31 (NOVISSIMA)

Este adverbio na musica anda no *hig-liffe*—1—2

D.ª Leocadia S. Guedes.

UMA NOVA ILHA VULCANICA

A superficie do nosso planeta soffre continuamente profundas transformações. Os marinheiros teem observado que em alguns paizes o mar invade pouco a pouco os continentes, em quanto que n'outros parece affastar-se d'elles.

A depressão das montanhas não é phenomeno pouco commum, e a apparição de ilhas que surgem repentinamente das profundidades dos mares tem desnorteado mais de uma vez intrepidos navegantes. Estas continuas modificações da face da terra têm servido de base a discussões mais ou menos aventuradas entre os homens da sciencia, que voltaram agora a suscitar-se do facto seguinte, ha pouco succedido. Um dos vigias do pharol do Cabo Rez Kjanes (Islandia), que no dia 26 de julho ultimo explorava o mar, avistou um objecto que á simples vista lhe pareceu um navio de alto bordo, mas que mais tarde porém percebeu ser uma nova ilha. Tinha a fórma de um cone de consideraveis proporções, e, segundo a opinião do vigia, estava situado a umas 14 milhas a nordeste da ilha vulcanica de Tydei ou Melseken. Durante os dias anteriores tinha-se notado oscillação no solo; afóra isto, porém, nenhum outro signal vulcanico, acompanhou ou seguiu a apparição da ilha, á qual nenhum navio se atreveu a chegar até agora com receio dos perigos que póde correr. O vigia continuou a observar a ilha nos dias que seguiram á apparição sem notar, com tudo, mudança alguma. Não se tem, porém,

confiança de que se conserve por muito tempo, pois que algumas, que em outras epocas surgiram do fundo do mar, teem desapparecido. Precisamente no mesmo ponto onde esta acaba de apparecer, surgiu nos fins do seculo passado uma outra denominada Ilha Nova, constituida na sua maior parte por cinzas vulcanicas e pedra pomes, que desappareceu no abysmo das aguas tão silenciosa e mysteriosamente como tinha apparecido. Por causa da apparição da ilha, que tem verdadeira importancia para os homens da sciencia, varias revistas teem publicado curiosos artigos, em que se discute a theoria da sua formação, e em que se encontram, uma defronte da outra, as theorias do fogo central e das correntes subterraneas.

Tito Alvim de Moura.

CHARADA N.º 32 (NOVISSIMA)

Não é boa aqui para os doentes—1—1

Tristão J. Lobo.

OS TEUS OLHOS

I

Teus olhos são LIVRO D'HORAS
Illuminado a primor!
Leio n'elle, quando choras,
Poemas d'immensa dôr!

II

Os teus olhos tão gentis,
Um compendio de ternura,
Leio n'elle, quando ris,
Uma poema de ventura!

III

Olhos sinceros, leaes,
Biblia do meu coração!
Sois vós que, á luz, me ensinaes
D'amor sublime oração!...

Matheus Peres.
Cuba.

—

Ha oradores que fallam por fallar, outros para bem fallar, e todos para que se falle d'elles.

CHARADA N.º 33

Na musica moro—1
Na musica estou—1
Sou bom e mausinho,
Dize; quem sou?

J. S. P.

A MULTIPLICAÇÃO DOS PEIXES

Os abysmos do Oceano são povoados d'uma consideravel multidão de animaes. A profusão dos germens, a multiplicação de individuos, a admiravel variedade de especies, excede, talvez, tudo o que o ar e a terra podem produzir, Se a menor gotta d'agua é um mundo de innumeraveis animalculos microscopicos, quantos milhões d'elles conterá a immensidade dos mares? O leito das aguas é coberto de espêssas camadas de conchas reunidas e amontoadas pelos seculos; no lodo formigam innumeraveis bichinhos que se multiplicam sem cessar. Os rochedos, as montanhas, os valles, profundidades e as margens submarinas, são asylos onde vivem e morrem, onde se multiplicam e aniquilam enormes multidões de animaes: O mar é um theatro eterno de producção e destruição, de viver e morrer! tudo nasce, morre e revive nos seus abysmos!

Para se julgar da immensa producção operada no seio das aguas, bastam os seguintes detalhes. Um arenque de tamanho mediocre produz 10 mil ovos; alguns d'estes peixes do peso de 500 grammas continham 100 mil. Um carpa medindo 14 polegadas, analisada por Petit continha 262:224 ovos, outra de 16 polegadas 342:114. Uma *perche (perca lucio perca)* continha 281 mil ovos e outra 380.640. Uma femêa de esturgão pôz 119 libras d'ovos; sete d'estes ovos pezavam um grão, d'onde se conclue que haviam 7:655:200 ovos n'aquelle peso. Leuwenhoeck encontrou ovos 9:344:000 n'um bacalhau. Calculando-se a postura annual de milhões d'estes peixes, juntando-lhe identica multiplicação por cada fêmea de todas as especies que povoam os mares, fica-se maravilhado da inexgotavel fecundidade da natueza! Que riqueza! Que profusão incrivel! Se tudo nascesse e vivesse, onde estaria o alimento necessario para tão espantosa multidão? Porém a providencia é previdente e faz que os mesmos peixes devorem a maior parte dos seus ovos, depois os homens, os passaros, os animaes aquaticos, a aridez das praias, as correntes e as tempestades destroem quantidades incalculaveis d'ovos. Fecundados todos os ovos do arenque, que produz milhões de cada postura, bastariam oito annos para que todo o oceano fosse povoado por esta especie. Admittindo a primeira producção de 2:000 arenques machos e femêas, no segundo anno haveria o producto de 700:000 ovos, no terceiro 200:000:000 no quarto 200:000:000:000 e no oitavo anno, a quantidade só podia exprimir-se por um 2 seguido de 24 cifras. Medindo a terra igual quantidade de polegadas cubicas, vê-se

que todo o globo coberto d'agua não bastava para conter só os arenques. Que faria se fallassemos na enorme quantidade de ovos dos peixes que deixamos de mencionar e cuja producção é indiscriptivel.

Ribeiro Lopes.

CHARADA N.º 34 (NOVISSIMA)

Que frescura!... que riqueza!... que planta, tão salutar!...—2—2

Beja. *Joaquim Marques.*

N'UM LEQUE

O meu sonhar de acordado,
a minha doce visão,
é figurar-te a meu lado,
bem unida ao coração...

Nossos rostos comprimidos
em um amplexo d'amor,
e na região dos sentidos
divagar, oh branca flôr!

Miranda Azevedo.

—

O comboyo chega á estação... Cinco minutos de demora.

Um passageiro corre para o lado dos *homens*, com o chapèo na mão.

De repente ouve-se o toque da campainha, annunciando a partida.

O sujeito volta apressadamente para o wagon.

Mas, oh espanto! ao retomar o seu logar, olha para o que traz na mão. Com a precipitação tinha trocado o chapéo por uma tampa!

CHARADA N.º 35

A marinhagem nas vergas
Animava o desgraçado;
E depois, vendo-o na tolda
Exclamava: «*Deus louvado!*»—2

E o navio seguindo ufano
Toma o *caminho* do norte,
Procurando porto amigo
E seguro aonde aporte.—3

Avistam passadas horas
Do Tejo a bella bacia;
E mostrando a *carta* limpa
Dão fundo no fim do dia.

MESSEJANA *Gontram de Mello.*

—

Uma creada que está a servir n'uma cidade de provincia, escreve a uma rapariga da sua terra:

«Eu e a Luiza estamos doentes e não podemos apanhar ar. Imagina o nosso ferro! Chega ámanhã o destacamento!»

A UMA CREANÇA

Quando na fechada selva
Suave arroio desliza,
E na perfumada relva
Brinca seductora briza,
Tu corres estouvadinha,
Sem reparares na florinha
Que se debruça gentil;
Sacodes a loira trança,
Que meio solta descança
Sobre teu collo infantil.

Como teu rosto divino
Inunda rubôr fagueiro
E teu seio alabastrino
Como palpita ligeiro;
Por Deus não sejas maldosa,
Deixa a doida mariposa
Essas boninas beijar;
Esconde a mão pequenina
Não queiras ser assassina
Da pobre que vês folgar.

Já retiras a mãosinha,
Cravas teus olhos no chão ? !
Muito bem, meiga florinha,
E' bello o teu coração:
Olha n'essa verde olaia,
Que a folhagem densa espraia,
Occulta-se um rouxinol;
Se queres ouvir seu canto
Tão rico d'amor e encanto
Deixa esmorecer o sól.

Fui despertar teu desejo,
Eis-te na relva assentada.
Deixa-me poisar um beijo
Na tua face rosada:
Deixa-me beijar, creança,
Tua perfumada trança
Tão opulenta e gentil:
Oh ! deixa-me inebriar
Com teu risonho folgar
Com tua graça infantil.

Quando a teu lado me vejo,
Botão de meiga fragrancia
Tenho saudades, invejo
A tua doirada infancia !
Ai ! se eu podesse volver
Ao meu infantil viver
Immenso de saciedade,
De bom grado trocaria
Tudo o que o mundo aprecia
Por essa angelica edade !

Olha, creança, teus olhos,
Focos de luz clara e bella,
Jamais fitaram escolhos
Ou vagalhões da procella;
Jamais teu candido rosto
Manchou profundo desgosto
Com seu sinete fatal.
Vives cercada de encanto,
Envolta no aureo manto
Do santo amor maternal.

Folga, pois, que o tempo escasso
Breve te obriga a parar;
Resta-te apenas um passo
Para n'outra senda entrar.
Folga, canta e ri travessa,
Que em tua loira cabeça
Poisam as bençãos de Deus;
E, emquanto brincas na selva
Com as florinhas da relva,
Olha-te a Virgem nos Ceus.

Coimbra, outubro de 84.

D. Maria da Conceição da Costa Lemos.

LOGOGRIHPO N.º 9

(por letras)

Quem é limpo assim procede—8, 5, 1, 7
Mesmo a bordo do vapor—6, 2, 1, 7
Embora a tradição conte—8, 2, 6, 4, 7
Ser um grande corruptor—6, 2, 3, 5, 7

Alma ao largo, marinheiro,
Corre na *deusa dos mares*;
Deixa o norte em gargalhadas
Rir á vontade nos ares

D. Adelaide Vieira Diniz.

O GRAN-DUQUE WLADIMIRO E O SEU CÃO

O gran-duque Wladimiro da Russia acaba de chegar a Paris com todo o seu sequito... e com Black. Black é um simples cão d'agua francez, bastardo como Antony, sem ser formoso como o heroe do drama; mas tem uma historia. Ha dois annos, uma barca de pesca despedaçava-se contra os escolhos defronte de Biarritz. Os oito homens que a tripulavam julgavam-se perdidos e recommendavam a alma á Virgem, quando de repente um d'elles, agarrado desesperadamente a um rochedo, exclamava :—Uma boia! Era a salvação. Black é que levava a boia segura nos dentes. Meia hora depois, os naufragos chegavam a terra sãos e salvos. Black, que pertencia então a um simples banheiro chamado Latour, foi jubilosamente festejado durante toda a estação balnear de Biarritz. Organisou-se em sua honra um jantar de cães, para o qual se fez um convite assim concebido: «Black tem a honra de convidar os seus amigos, os cães de Biarritz.» A municipalidade votou além d'isso, um credito de cincoenta francos ao qual um generoso doador juntou duzentos francos para dotar Black com uma magnifica colleira de prata: e emfim o gran-duque Wladimiro, chegando na occasião a Biarritz, ao ouvir a narração que se lhe fez das façanhas do cão, comprou-o e levou-o para a Russia. Black é corpulento e nedio. Além da colleira, traz braceletes de prata, digamos assim, nas quatro patas. N'uma palavra, o cão salvador tem o feliz aspecto de quem dorme em canis principescos. D'onde se prova que uma boa acção acha algumas vezes n'este mundo a sua recompensa.

Xisto J. da Motta.

CHARADA N.º 36 (NOVISSIMA)

Nas quinas d'este reino encontra-se um lenho medicinal—1—2.

Beja. *Joaquim Marques.*

O BANDIDO

Ella jazia inerte e pensativa
Ao canto da caverna carunchosa,
Acalentando a filha, lacrymosa,
E soltando uma prece pungitiva,

Como os prantos da Mater-Dolorosa,
Como os prantos da Virgem afflictiva,
Emquanto um pallido, febril conviva
Espera ancioso a multidão ruidosa...

Sinistramente, assoma a branca lua,
Allumiando a desolada rua,
Com uns tibios reflexos, desmaiados...

Entretanto o esposo enraivecido,
Rasgava com a faca de bandido
Do rosoo leito os floreos cortinados...

Antonio Nobre.

—

Se v. ex.ª continúa a tossir, disse um juiz a um advogado, eu imponho-lhe uma multa de quinhentos francos. —Eu dar-lhe-hia mil, se v. ex.ª podesse fazer parar a minha tosse.

NATHERCIA DE CAMOES

O' Nathercia infeliz, que tanto amavas
teu infeliz Camões, que te amou tanto,
por elle derramavas triste pranto !
Tinhas, auzente d'elle, immensa dôr !
—A ninguem tuas penas confiavas !
Eram sempre crueis teus soffrimentos,
e, nas azas das brizas, teus lamentos
enviavas, de noite, ao trovador.—

Formosa Catherina d'Athayde,
que o trovador amaste com firmeza,
que ouviste de seus cantos a belleza,
e ao qual tu dedicaste o coração,
quem haverá no mundo, que te olvide ?
—Talvez teu meigo olhar, meiga ternura,
o animasse aos feitos de bravura,
para os cantos lhe désse inspiração !—

Aos pés de Affonso, Ignez, tão supplicante,
revogar jámáis poude atroz sentença,
e, depois de soffrer dôr tão intensa,
a golpes de punhal ella expirou !
A tua sorte foi bem similhante
á de Ignez infeliz, quanto formoza !
Por Camões, a saudade, ó desditoza
tambem a vida, a golpes, te arrancou !...

O' victima d'amor e de saudade,
se podesses surgir da sepultura,
qual seria o prazer d'essa alma pura,
ao ver tão festejado o teu cantor ?
Tu, que o amaste desde tenra edade,
por elle, sempre, sempre, estremecida,
o verias voltar de novo á vida,
por te mostrar ainda o seu amor !...

Mas não! Ainda que esta lyra rude
tivesse tal poder, eu, com respeito,
rendendo aos mortos o devido preito,
não rasgaria, não, da morte o véu !
—Ambos fostes modelos de virtude,
e, se sempre, apezar da crua guerra,
foi vosso amor intenso cá na terra,
vossas almas uniu o amor no Céu.

—

NOTA EXPLICATIVA

Segundo alguns biographos, a dama requestada por Camões

e por cujos amores, alem do desterro, soffreu o poeta muitos desgostos, era filha de D. Antonio de Lima e D. Maria Boca-Negra.

Segundo outros, era filha de Alvaro de Souza e D. Filippa de Atayde, e o seu cadaver jaz no tumulo, que está da parte do Evangelho da capella-mór, da Egreja de S. Domingos (hoje Senhora da Gloria) d'Aveiro.

Esta divergencia de opiniões provém talvez de terem existido duas (ou mais) damas com o mesmo nome de *Catharina de Atayde* e apparecerem algumas composições poeticas de Camões, referidas áquelle nome, entre as quaes se torna mais explicito um acrostico, com mote e volta, aos nomes de=Luiz=Catherina de Atayde.=

Entretanto, as revelações feitas por esta segunda D. Catherina, ao seu confessor e que este deixou manuscriptas, levam-nos a crêr, que ella amáva o poeta, d'elle se lembrava com saudade e *mostrava grande tristura, quando d'elle se fallava*. E', porem, muito possivel que Luiz de Camões tivesse, (senão ao mesmo tempo) consecutivamente, amoroza inclinação por ambas aquellas damas, casos estes bem frequentes na vida de qualquer homem fantasioso, de espirito elevado, e talvez de uma volubilidade, que não é rara em alguns poetas. Muitos d'estes dedicam suas afeições a mais de uma belleza feminina e com diversos nomes (reaes ou imaginarios) os versos cantados em suas composições metricas. Será para admirar, que Luiz de Camões fizesse o que tem feito e fazem outros poetas, havendo, apenas, a differença de que os nomes das affeiçoadas d'elle eram identicos? Não.

De alguns versos de Camões se deprehende, que era possivel, que elle tivesse sympathia por mais de uma dama.

No que deixo exposto, apresento apenas uma opinião, sem pretender, que ella prevaleça. Os homens talentôsos e eruditos poderão dizer alguma coisa a tal respeito. Eu, humilde ignorante s simplesmente desejoso de descubrir a verdade, curvar-me-hei á-decisões dos mestres.

Aveiro. *Rangel de Quadros.*

CHARADA N.º 37

Á excm.ª sr.ª D. Severina Rosalva de Moraes Ferreira—Aveiro

Se a primeira me juntares,
Vês uma flôr bem formosa—1
Com a côr que ás vezes tem
A esbelta, a linda rosa.—2

Muitos me hão procurado,
Mas vêr-me ninguem logrou;
Em todo o caso te digo
Que nome de mulher sou.

Aveiro. *Elias Fernandes Pereira.*

DOLORA

Passeava, de manhã, por entre o arvoredo
Que adorna, magestoso, as ruas do jardim,
E as aves, a chorar, fallavam em segredo
Nas faias, nos rosaes, olhando para mim...

E em quanto eu escutava os solluços magoados
D'aquelles corações tão virgens e leaes...
Eccoavam no pomar, tristes, amargurados,
N'um psalmear de dôr, os meus afflictos ais!

.....

E' que, n'essa manhã, as aves, atalaias
Da vida que levava o meu tristonho Amor,
Surprezas, a tremer, viram alem das faias
Um rude mocetão beijando a minha Flôr!...

E ella, a Flôr do Mal, a pomba immaculada,
Ao seio d'um amante a face de setim
Afoita recostou!... Por isso da ramada
As aves, a chorar, olhavam para mim!

Cuba. *Matheus Peres.*

CHARADA N.º 38 (NOVISSIMA)

Ao meu professor e amigo o exm.º sr. Domingos dos Santos Gamellas—Aveiro

Muito pensa no seu soffrimento este scismatico!—4—1

D. Andreia da Gloria Fernandes Pereira.

SE TODOS ASSIM PENSASSEM...

A um dos nossos mais populares actores perguntou uma vez, gracejando, um amigo de confiança:

— Porque te não propões tu deputado pelo circulo em que és proprietario?

— Por uma razão muito simples, respondeu o actor maliciosamente; porque prefiro fazer de rei na *Gata Borralheira*, a iazer de tolo no parlamento.

Peres J. Gusmão.

CHARADA N.º 39 (NOVISSIMA)

Da India olhas para esta terra—1—1

Viriato Ferreira.

—

Que differença ha entre um medico moço e um medico velho?

—O medico moço faz-se vermelho quando lhe dão os honorarios, e o medico velho faz-se vermelho quando lh'os não dão.

INDICE

Pag.

Aos nossos consumidores..... 5
Expediente da Administração. 9
Contracto de fornecimento exclusivo..... 11

1.ª PARTE—**Catalogo**

Camaras Municipaes..... 15
Aferições de pezos e medidas. 19
Delegados parochiaes..... 19
Administrações de Concelhos. 19
Repartições de Fazenda..... 21
Recebedorias de Comarcas... 25
Thesourarias 26
Juntas de parochia e Confrafrarias 26
Delegado do Procurador Regio nas Comarcas e Escrivães de Direito..... 27
Juizes de Direito..... 31
Contadores..... 31
Escrivães de paz..... 32
Inspectores d'instrucção primaria..... 32
Sub-inspectores 32
Junta escolar..... 32
Commissão inspectora d'exames..... 33
Professores..... 33
Estações telegrapho-postaes.. 33
Associações commerciaes, litterarias, scientificas, religiosas e de beneficencia; estabelecimentos commerciaes, industriaes e fabris, centros politicos, pharmacias, theatros, atelieres, editores, e particulares 34
Bilhetes de visita..... 35

2.ª PARTE—**Legislação**

Camaras Municipaes:

Extracto da lei de 21 de maio de 1884 sobre o recenseamento militar 39

Administrações de Concelho

Lei sobre embarque para paiz estrangeiro..... 43
Lei sobre a installação de cazas d'emprestimos sobre penhores 44
Portaria sobre a isempção do sello no processo d'expropriação por utilidade publica 46

Pag.

Legislação fiscal

Lei de 27 de junho de 1883 (*apozentações de Escrivães de Fazenda*)..... 47
Circular da Direcção Geral da Contabilidade do Ministerio da Fazenda (*idem*)..... 48
Imposto de 6 % addicionaes.. 49
Circular da Direcção Geral dos Proprios Nacionaes sobre o imposto do sello nas perfilhações..... 51
Lei de 24 d'abril de 1884 (*idem*) 52

Conhecimentos uteis

Noções sobre tarifas de transportes nos caminhos de ferro de Sul e Sueste..... 54
Tabellas dos portes das correspondencias do reino, ilhas adjacentes e posta interna. 56
Tabellas dos portes das correspondencias expedidas de Portugal, Açores e Madeira para as provincias ultramarinas. 57
Tabella dos portes das correspondencias expedidas de Portugal, Açores e Madeira para os outros paizes da União Postal Universal..... 57
Lei do sello (*indicações praticas*) 60

Secção Burocratica da cidade de Aveiro

Administração do Concelho.. 61
Alfandega..... 61
Barra d'Aveiro..... 62
Associação Aveirense de soccorros mutuos das classes laboriosas..... 62
Asylo de José Estevão..... 62
Caixa Economica..... 62
Camara Municipal..... 62
Caminhos de ferro..... 62
Capitania do porto..... 62
Commissão Administrativa das Obras da Barra..... 63
Commissão Executiva Delegada da Junta Geral do Districto..... 63
Commissão recenseadora..... 63
Companhia de Bombeiros Voluntarios..... 63
Concelho de districto..... 63

	Pag.
Conselho d'agricultura.....	63
Conservatoria.....	63
Correios e telegraphos.....	64
Facultativos do partido.....	64
Facultativos.....	64
Governo Civil do Districto...	64
Hospicio dos expostos.....	64
Imprensa periodica.....	64
Instrucção primaria.....	64
Juizo de direito.....	65
Juizo ordinario.....	65
Juizo de paz.....	65
Junta escholar.....	65
Junta Geral de Districto.....	65
Juntas de Parochia.....	66
Junta de Revisão.....	66
Lyceu Nacional.....	66
Misericordia.....	66
Obras Publicas.....	66
Obras da Barra.....	67
Parochos.....	67
Repartição de Fazenda do Districto.....	67
Repartição de Fazenda do Coucelho.....	67
Repartição d'obras publicas districtal.....	67
Saude publica.....	67
Seminario e curso ecclesiastico	67
Theatro Aveirense.....	67
Vice-consulados.....	68

Secção d'annuncios

Imprensa Aveirense.....	71
Aguas mineraes alcalino-gazozas-lithinaes de Vidago....	72
David Corazzi—*Editor*.....	73
David Corazzi—*Editor*.....	74
O *Campeão das Provincias*....	75
Diccionario Universal portuguez illustrado.....	76
Empreza Industrial Portugueza	77
José Bernardino de Sousa....	78

3.ª PARTE—**Almanach**

Nomes dos Collaboradores...	81
Calendario Portuguez.....	84

Secção litteraria

David Corazzi.....	96
Charada n.º 1.....	98
As pombas.....	99
Enygma n.º 1.....	99
Preso por ter cão.....	99
Sol intimo.....	100
Charada n.º 2.....	100
Calambourgs notaveis.....	100
Logogripho n.º 1.....	100
Ermo do coração.....	101
Charada n.º 3.....	101
Uma ideia do que é Londres.	102
Charada n.º 4.....	102
Pobre.....	103
Enygma n.º 2.....	103
A ambição.....	103
Esboceto.....	104
Charada n.º 5.....	104
Noblesse oblige.....	105
Logogripho n.º 2.....	105
Poema intimo.....	106
Charada n.º 6.....	106
A thia Izabel.....	107
Charada n.º 7.....	111
As columnas de Hercules....	112
Enygma n.º 3.....	113
Coisas d'hespanhol.....	113
Camillo Castello Branco.....	114
Charada n.º 8.....	114
Defeza d'um assassino.....	114
Logogripho n.º 3.....	114
O amôr.....	115
A esperança.....	115
Charada n.º 9.....	116
Para el almanaque.....	116
Comparações.....	117
Charada n.º 10.....	117
Angustia.....	117
A direcção dos balões.....	118
Quebra cabeças n.º 1.....	118
Malmequer.....	119
Charada n.º 11.....	119
Um homem illustrado.....	119
Logogripho n.º 4.....	119
Morta.....	120
Charada n.º 12.....	120
As maiores egrejas do mundo.	120
O sonho da virgem.....	121
Charada n.º 13.....	121
Charada n.º 14.....	121
A dama de preto.....	121
Logogripho n.º 5.....	122
Rocios e tempestades.....	122
Charada n.º 15.....	122
Bem apanhada.....	123
Enygma n.º 4.....	123
Charada n.º 16.....	123
Luz infinda.....	123
Os ciumes.....	124
Charada n.º 17.....	124
Amôr antigo.....	124
Uma phrase de mestre.....	125
Logogripho n.º 9.....	125
A escola.....	125

Anedocta..... 126
O veio d'ouro..... 126
Proverbios chinezes..... 127
Charada n.º 18..... 127
Supplica..... 127
Ao correr da penna..... 128
Charada n.º 19..... 130
Confidencia..... 130
A..... 130
Charada n.º 20..... 130
Pensamentos d'uma rainha... 131
Logogripho n.º 7..... 131
A's senhoras..... 132
Madrigal na rua..... 132
Charada n.º 21..... 132
Napoleão ensinando cathecismo 132
Charada n.º 21..... 133
A..... 133
A..... 133
Charada n.º 22..... 133
Dito conceituoso..... 134
Charada n.º 23..... 134
Devaneios..... 134
Um heroe..... 135
Charada n.º 24..... 135
Charada n.º 25..... 135
Die Kermesse..... 136
Trepadeiras 144
Logogripho n.º 8..... 144
Vegetal gigante..... 145
Charada n.º 26..... 145
Mater dolorosa..... 145
Charada n.º 27..... 145
Charada n.º 28..... 145
Um achado curioso..... 146
Charada n.º 29..... 146
Charada n.º 30..... 146
Indiscripção 147
Charada n.º 31..... 147
Uma nova ilha vulcanica..... 147
Charada n.º 32..... 148
Os teus olhos..... 148
Charada n.º 33..... 148
A multiplicação dos peixes... 149
Charada n.º 34..... 150
N'um leque..... 150
Charada n.º 35..... 150
A uma creança..... 151
Logogripho n.º 9..... 151
O gran-duque Vlademiro e o seu cão..... 152
Charada n.º 36..... 152
O bandido..... 152
Nathercia de Camões..... 153
Charada n.º 37..... 153
Dolora..... 155
Charada n.º 38..... 155
Se todos assim pensassem.... 155
Charada n.º 39..... 155

DECIFRAÇÕES DAS CHARADAS
DO
ALMANACH DE 1884

N.º 1—*Paixão*; N.º 2—*Maria*; N.º 3—*Mangação*; N.º 4—*Compaixão*; N.º 5—*Abandòn*; N.º 6—*Rondeeau*; N.º 7—*Theâtre*;

Novissimas

N.º 1—*Garrafa*; N.º 2—*Soldado*; N.º 3—*Vacca*; N.º 4—*Tempo*; N.º 5—*Ababa*; N.º 6—*Ardente*; N.º 7—*Cabello*; N.º 8 *Trempe*; N.º 9—*Receio*; N.º 10—*Romaria*; N.º 11—*Pomo*; N.º 12—*Candido*; N.º 13—*Camarão*; N.º 14—*Caravella*; N.º 15—*Talabriga*; N.º 16—*Leopardo*; N.º 17—*Lagôa*; N.º 18—*Candura*; N.º 19—*Lama*.

Quebra-cabeças n.º 1

As armas e os varões assignalados.

Quebra-cabeças n.º 2

Josè Estevão Coelho de Magalhães.

Enygma—*Lama*.

PEDIDO

A Administração da ***IMPRENSA AVEIRENSE*** tem o prazer d'offerecer este livro a todos os Ex.^{mos} Escrivães das Camaras Municipaes, Repartições de Fazenda, Administrações de Concelho, e de Direito, em todas as Comarcas do continente e ilhas, e aproveita este ensejo para solicitar a todos esses cavalheiros a elevada fineza de se fornecerem sempre dos impressos em deposito n'esta ***IMPRENSA***, que, como pelo respectivo Catalogo terão occasião de vêr, são mais baratos 5 reis em caderno do que nos outros depositos do paiz.

Com este Almanach vão as respectivas requisições e enviam-se mais, logo que nos sejam solicitadas.

Contando com a bondade de todos os cavalheiros a quem dirigimos o nosso Almanach, esperamos a sua obzequiosa adhesão ao nosso pedido.

O ADMINISTRADOR

Fernando de Vilhena